



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147

001

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 003783/23

Data de Abertura: 01/06/2023

Requerente

13 806 237/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Endereço

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N, CENTRO - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000

Contato

Celular: (71) 3645-1147

E-mail

Atendente

RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA

1ª Previsão

01/06/2023

Assunto

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Primeiro Trâmite

SECRETARIA DA FAZENDA

Data/Hora do Trâmite

01/06/2023 09:29:09

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: **Carlos Eduardo Bastos Leite**

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

SEQUE PARA SEFAZ CI DE Nº 198/2023-SEGAD ,SOLICITO ADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 01 de junho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Requerente

Processo Nº 003783/23

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA

Assunto

SEQUE PARA SEFAZ CI DE Nº 198/2023-SEGAD ,SOLICITO ADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06 Data Protocolo: 01/06/2023

Atendente: RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: 01/06/2023 Valor: Destino: SECRETARIA DA FAZENDA



CAPA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 147 / 2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052 / 2023

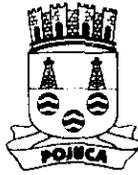
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 27 (vinte e Sete) servidores do município, no "IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", ministrado pela Fundação César Montes – FUNDACEM, para capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) servidores / Secretaria de Gestão Administrativa 10 (dez) servidores / Gabinete do Prefeito 02 (dois) servidores / Secretaria de Desenvolvimento Social 04 (quatro) servidores / Secretaria Municipal de Educação 02 (dois) servidores, Secretaria Municipal Da Fazenda 04 (quatro) servidores, Recursos Humanos 02 (dois) Servidores conforme folder anexo.conforme folder anexo.

CONTRATADA: FUDACEM FUNDAÇÃO CESAR MONTES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA:
16 DE JUNHO DE 2023



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

**Secretaria de Gestão Administrativa
Superintendência de Recursos Humanos**

Comunicação Interna Nº 067/2023 – SEGAD – RH

Pojuca, 16 de maio de 2023.

Ao Gabinete do Secretário de Gestão Administrativa

Ilmo. Sr. Luiz Carlos Costa Trinchão

Assunto: IV curso de licitações e contratos administrativos pela nova lei de licitações e contratos

Solicitamos que sejam realizadas as inscrições para as servidoras SUELI FERREIRA DAS VIRGENS e THIALLA NASCIMENTO RIBEIRO para o “IV curso de licitações e contratos administrativos pela nova lei de licitações e contratos” que será oferecido pela FUNDACEM.

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Brito
Prefeito Municipal de Pojuca

Respeitosamente,


Nabson da Costa Alves
Superintendente
de Recursos Humanos

Comunicação Interna nº 180/2023 - SEDUC

Pojuca, 25 de maio de 2023.

Ao Senhor
Luís Carlos Costa Trinchão
Secretaria de Gestão Administrativa
Prefeitura Municipal
Pojuca – Bahia

Assunto: Solicitação.

Senhor,

Solicito a participação dos servidores **George Vinicius Guimarães Barbosa e Pablo Ramon Tavares de Almeida**, ambos fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação, no **IV Curso de Licitações e Contratos Administrativos**, pela **Nova Lei de Licitações e Contratos**. Faz-se necessária a capacitação técnica dos técnicos acerca deste tema, em razão de sua grande importância para a Gestão Pública, considerando ainda que a nova Lei nº 14.133/2021, lei de licitações e contratos administrativos entrará em vigor aqui no município ainda este ano.

AUTORIZADO

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Atenciosamente,

Isabel C. Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretaria municipal de educação
Decreto nº 093, de 01 de março de 2023



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicação Interna GabSesau Nº. 364/2023

Pojuca-Bahia, 15 de maio de 2023.

**De: SESAU
Para: Gabinete do Prefeito
A/C: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para solicitar autorização de curso para os colaboradores abaixo.

IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Com "Formação em Agente de Contratação"

2023/05/15 10:00
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Colaboradores:

- Célia de Araújo Paiva
- Emerson de Jesus Silva
- Ailimilin Rodrigues de Oliveira

Atenciosamente,

(Handwritten signature)
Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 11 de 02 de Janeiro de 2022

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



GABINETE DO PREFEITO

• 0 2005

POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147

Comunicação Interna Nº 031/2023- Gabinete do Prefeito

Pojuca-Bahia, 17 de maio de 2023.

AO:

ILMO. SR. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

M.D. SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL
POJUCA - BAHIA

Nesta

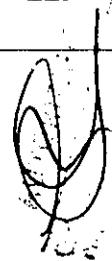
Ilustríssimo Senhor Secretário:

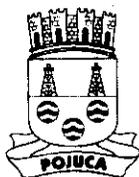
Sirvo-me do presente expediente para **solicitar, a Vossa Senhoria, as inscrições das servidoras abaixo informadas em curso de capacitação**, promovido pela FUNDACEM (folder em anexo), com intuito de atualização para propiciar o oferecimento de melhor serviço ao setor público.

NOME	CURSO
JAMILE NASCIMENTO DOS SANTOS	IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DE JESUS	IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Com os cumprimentos de estilo,


ROSENILDE CARDOSO
Chefe de Gabinete do Prefeito





POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

0006

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 182/2023 – SEGAD

Pojuca, 16 de Maio de 2023.

Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal

A/C: Carlos Eduardo Bastos Leite

ASSUNTO: IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Tendo a necessidade de Contratação de empresa, para realização de inscrição **IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, ministrado pela Fundação César Montes – FUNDACEM, para capacitação dos servidores da **SEGAD** – RENILSON DOS SANTOS CARVALHO, ISABELLA BÍRAGA DA SILVA, JOICE ALVES REIS, ARLAN PEREIRA DOS SANTOS, LEILA DAIANE ROSARIO DE SANTANA OLIVEIRA, THAIS ALVES DOS SANTOS, ELISANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO, GLICIA MARIA SANTOS DE CARVALHO, VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA, SOLANGE PAIM IMPROTA, que ocorrerá no período de 17/06/2023 á 06/08/2023.

AUTORIZADO

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca

Atenciosamente,


Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Mun. De Gestão Administrativa



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 101 /2023 – SEFAZ

Pojuca, 18 de Maio de 2023.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Venho através deste, solicitar autorização para inscrição, no **"IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS"**, ministrado pela fundação César-montes - FUNDACEM", para capacitação das servidoras, MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS, NETA, GILVANE SANTOS FREIRE, UELITON DOS SANTOS E SANDRA BÁRBARA DE A.C. DE JESUS que ocorrerá de 17/06/2023 a 06/08/2023, conforme anexo.

Atenciosamente

Arlindo José Siqueira Costa Junior
Secretário Mun. Da Fazenda



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

0 08

Secretaria de Desenvolvimento Social

Comunicação Interna Nº 432/2023- SEDES

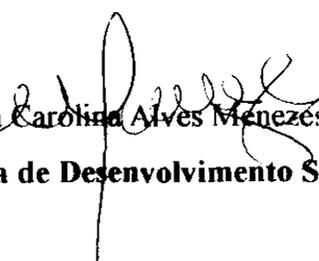
Pojuca, 02 de junho de 2023.

Ao Sr.
CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito

Prezado,

Solicitamos autorização para inscrição das servidoras RAIANE DOS PRAZERES DA SILVA, JOCILENE DE SANTANA VASCONCELOS, VANESSA IMPROTA GUIMARÃES e CAROLINA GOMES DA SILVA no IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que acontecerá nos dias 17 e 18 de junho/2023, 08 e 09 de julho/2023 e 05 e 06 de agosto/2023, na Fundação César Montes, na cidade de Salvador – BA

Atenciosamente,


Maria Carolina Alves Menezes
Secretária de Desenvolvimento Social

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal

Recebido em: ____ / ____ /2023

Assinatura: _____



FUNDACEM
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES



CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E INOVAÇÃO DE MODELOS DE CONTRATOS

Com ênfase em Licitação e Contratos

Este curso é desenvolvido em parceria com a Associação Brasileira de Contratos e Licitações (ABRACOL) e a Associação Brasileira de Contratos e Licitações (ABRACOL).

Este curso é desenvolvido em parceria com a Associação Brasileira de Contratos e Licitações (ABRACOL) e a Associação Brasileira de Contratos e Licitações (ABRACOL).

60h presenciais e 40h em EAD

Módulo 1 > 17 e 18 de junho/2023

Módulo 2 08 e 09 de julho/2023

Módulo 3 05 e 06 de agosto/2023

Conteúdo Programático

Professor: Francisco de Castro

Matriz de Referência Nacional para a Formação de Profissionais em Licitação e Contratos. Atualização da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.088/2022. Qualidade de Atendimento Contratual. Licitação e Contratos.

Professor: Luiz Augusto Mendes

Atualização em Licitação e Contratos. Especialista em Processos de Licitação de Contratos. Especialista em Procedimento Jurídico. Especialista em Contratos de Prestação de Serviços Jurídicos Municipais. Atualizado.

Professor: Paulo Roberto

Atualização em Licitação e Contratos. Especialista em Contratos. Especialista em Contratos de Prestação de Serviços Jurídicos Municipais. Especialista em Contratos de Prestação de Serviços Jurídicos Municipais. Atualizado.

MATRÍCULAS ABERTAS
www.fundacem.org.br
fundacemssa@yahoo.com.br
fundacem@fundacem.org.br

Tel.: (71) 99395-8427 / 98690-4323
(71) 3244-8427 / 3381-0726
Financeiro: 71 99186-7431 / 3244-6701

APRESENTAÇÃO

0 010

“A ineficiência do setor público brasileiro não deve ser atribuída apenas a desvios decorrentes de fraude e corrupção. Muito se deve à ineficiência na gestão das aquisições, por exemplo pela ausência de planos anuais de compras das organizações, e, mais especificamente, pela falta do planejamento adequado de cada aquisição. Seguidas fiscalizações sistêmicas do TCU têm mostrado que a deficiência no planejamento é causa frequente de fragilidades nas contratações públicas (acórdãos 2328/2015 e 2339/2016, ambos do Plenário do TCU).” COSTA, Antonio França, et al. In Estudos Técnicos preliminares: o calcanhar de Aquiles das aquisições públicas. Disponível em:

<https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1430>.

A nova Lei de Licitações impõe a gestão pública a adoção de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo nas aquisições, inclusive utilizando recursos tecnológicos de informação, permitindo a amplitude de acesso ao controle social, através da implementação das práticas de gerenciamento de riscos e controle preventivo, de responsabilidade da alta administração do órgão, levando em consideração os benefícios decorrentes da implementação de medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, produzindo o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas. (art. 169, Lei 14.133/21).

Dessa forma, por conta do surgimento de um novo sistema jurídico para as aquisições públicas constituído de três grandes processos: o planejamento da contratação, a seleção do fornecedor e a gestão do contrato, a Fundação César Montes – FUNDACEM está lançando, de forma presencial, o **CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - COM “FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com carga horária de 100 horas. Os créditos das 100 horas poderão ser aproveitados para a composição de um futuro Curso de Especialização, desde que o aluno obtenha frequência mínima de 75% bem como nota mínima de 7,0 (sete) nas disciplinas deste Curso.

PÚBLICO ALVO

Presidentes e membros de comissões de licitações, Pregoeiros e membros de equipes de apoio, Gerentes, Gestores de Contratos, Fiscais de Contratos, Analistas de Contratos, auditores, demais agentes públicos envolvidos direta ou indiretamente nos procedimentos de licitação e contratos da Administração Pública, Bacharéis em Direito, Advogados, Bacharéis em Contabilidade, Contadores, Bacharéis em Administração, Bacharéis em Ciências Econômicas, Assistentes Sociais, Pedagogos, Prefeitos, Secretários, assessores, Vereadores, Procuradores Municipais, Assessores Políticos e Técnicos, Assistentes de Controle, Agentes de Controle, Técnicos de Controle, Secretários de Controle Interno, Analistas de Controle, Controladores Internos, Diretores, Coordenadores, Chefes e Supervisores ocupantes de cargos na administração pública municipal, Servidores Municipais, Agentes públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário atuantes nas áreas de planejamento, execução, controle, legislação, licitações, contratos, finanças, tributos, recursos humanos, auditoria, universitários em fase de conclusão do curso e outros interessados na área.

Seja bem-vindo!

César Montes

Presidente da FUNDACEM

Coordenador Geral do Curso / (71) 98805-4321

CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 0 2011

PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

com "Formação em Agente de Contratação"

MÓDULO I – CONTRATAÇÃO DIRETA NA PERSPECTIVA DA LEI 8666/93 E DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021.

PARTE 01

Princípio da obrigatoriedade

Aspecto democrático e aspecto burocrático do Princípio da obrigatoriedade;

Diferenciação entre dispensa e inexigibilidade;

Licitação dispensada x licitação dispensável

Principais hipóteses de licitação dispensada

Hipóteses de aplicação para bens móveis;

Hipóteses de aplicação para bens imóveis;

Principais hipóteses de licitação dispensável

Dispensa em razão do valor

Dispensa de pequeno valor e fracionamento indevido;

Critério para agrupar produtos diferentes numa mesma categoria;

Serviços de mesma natureza a serem executados no mesmo local;

Cotação eletrônica (Comprasnet);

Acréscimos contratuais em função do valor-limite da dispensa;

Contratação emergencial

Pressupostos da contratação emergencial;

Distinção entre "emergência" e "falta de planejamento";

Responsabilidade daquele que dá causa à situação emergencial;

Prazo máximo legal de duração dos contratos: marco para contagem inicial;

Possibilidade de prorrogação dos contratos emergenciais em situações excepcionais;

A suspensão cautelar da licitação ou a sua anulação: contrato emergencial e limites para o seu objeto;

Descentralização de créditos no final do exercício financeiro e contratação emergencial.

Licitação deserta e licitação fracassada: diferenças

Licitação deserta para alienação de bens;

Pregão deserto e desnecessidade de repetição;

Convite e licitação deserta;

Propostas na licitação com preços superiores aos de mercado

Fracasso na renovação das propostas;

Definição do montante do preço que deve ser considerado superior ao de mercado;

Requisitos de habilitação.

Contratação direta com entes da Administração Pública que exploram atividade econômica

Fornecimento de bens ou prestação de serviços exclusivamente para a Administração Pública;

No âmbito da mesma esfera de governo;

Possibilidade de uso dessa hipótese para obras;

Possibilidade de subcontratação;

Compra ou locação de imóveis pela Administração Pública

Único imóvel e avaliação;

Chamamento público;

(Des)necessidade da inviabilidade de competição;

Contratação direta e imóveis inacabados;

Contratação direta de locação sob medida (built to suit);

Vigência do contrato de locação de imóveis;

Contratação do remanescente de obra, serviço ou fornecimento diante de rescisão contratual

Rescisão unilateral, amigável ou judicial;

Aplicação do conceito de "remanescente" num contrato cuja execução não tenha sido iniciada, embora já celebrado;

Contratação direta de remanescente em que a contratação original foi precedida de licitação na modalidade de pregão: peculiaridades;

Compra de perecíveis

Contratação de instituição de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional

● Aquisição de componentes ou peças vinculadas à garantia técnica

Recusa em prestar assistência técnica;

Hipóteses em que a licitação é obrigatória;

Subsidiárias e controladas de empresas estatais

Dispensa para pesquisa e desenvolvimento

Alterações da Lei 13.243, de 2016;

Dispensa e Organizações Sociais (Terceiro Setor)

Aplicação do dispositivo para Oscips;

Aquisição de insumos estratégicos para a saúde

SRP: a adesão à ata e a dispensa de licitação

Inexigibilidade de licitação

Inviabilidade de competição;

Caracterização;

● Inexigibilidade e não taxatividade;

Hipóteses de inexigibilidade;

Aquisição com fornecedor exclusivo

Fornecedor exclusivo e cautelas exigidas na comprovação da exclusividade;

Competência para emissão de atestados de exclusividade e a abrangência;

Indicação de marca ou de características exclusivas;

Exclusividade fabricada/direcionamento da contratação;

Prestação de serviço com exclusividade: enquadramento legal

Serviços técnicos especializados, de natureza singular e executados por profissional de notória especialização

Rol do art. 13 da Lei nº 8.666/93: taxativo ou meramente exemplificativo?;

Caracterização dos serviços de natureza singular;

Pluralidade de prestadores com capacidade para execução do objeto singular;

Comprovação da notória especialização;

Controvérsias envolvendo as contratações de serviços advocatícios;

Controvérsias envolvendo as contratações de serviços de treinamento;

Contratação de cursos de capacitação in company;

- Justificativa da escolha da empresa ou do palestrante para ministrar curso in company;
- Participação de servidores em eventos externos (cursos, congressos, company, seminários, encontros, debates, etc.);
- Profissional de setor artístico e inexigibilidade
- Inexigibilidade e aquisição direta de livros
- Credenciamento como hipótese de inexigibilidade
- Formalização da contratação direta
- Termo de contrato e instrumentos congêneres;
- Condicionantes de eficácia e elementos de instrução;
- Observância dos requisitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93;
- Publicação na imprensa oficial, do ato de dispensa ou de inexigibilidade, bem como do extrato do contrato;
- Necessidade em razão do valor da contratação;
- Justificativa do preço;
- Compatibilidade com os praticados no mercado;
- Pesquisa de mercado;
- Preço de fornecedor ou prestador de serviço exclusivo;
- Razão da escolha da contratada;
- Exigência da documentação prevista no art. 29 da Lei nº 8.666/93;
- Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Exigência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Não exigência de documentos quando a dispensa se dá em razão do valor;
- Contratação de profissional autônomo: peculiaridades;
- Parecer da assessoria jurídica
- Obrigatoriedade da análise e aprovação das dispensas e das inexigibilidades;
- Responsabilidade do consultor/assessor/parecerista jurídico;
- Poder da autoridade de decidir em sentido contrário ao do conteúdo do parecer;
- Análise dos principais julgados do TCU e TCM/BA sobre o tema;
- Recomendações do Ministério Público Federal para adoção de medidas buscando evitar eventuais fraudes em Licitações
- A contratação na Nova Lei de Licitações e Contratos.

MÓDULO II – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

A Importância do Pregão nas Licitações Públicas;

Comparação das Modalidades, Julgamento e Modos de Disputa pelas Leis e Decretos atuais comparada à Lei Federal 4133/21;

PREGÃO PRESENCIAL

Introdução sucinta: aspectos gerais, particularidades;

Classificação: Bens e serviços comuns;

Legislação aplicável;

Espécies de Pregão;

Formas: eletrônica e presencial (diferenças – caracterização e especificidade de cada uma);

Normatização principal e subsidiária;

Pregão: hipótese em que a sua utilização é obrigatória;

Procedimentos do pregão presencial;

Fase Interna (preparatória);

Edital;

Requisitos necessários;

Fase externa;

Divulgação Publicidade do edital;

Credenciamento;

Recebimento das propostas;

Classificação das propostas para lances;

Disputa de lances;

Habilitação;

Adjudicação;

Homologação;

Pregoeiro, Autoridade Competente e Apoio;

Formação do Pregoeiro e Responsabilização;

Vantagens e desvantagens em relação às outras modalidades e entre as formas presencial e eletrônica;

Diferenças com relação às outras modalidades;

Estudo Técnico Preliminar, Chamamento Público e Termo de Referência (fase interna);

Exigência de amostras no pregão;

Utilização de Parcela de Maior Relevância ou de Valor Significativo;

Declaração de Vencedor, Razões de Recursos e Contrarrazões em sede de pregão;

Discussão acerca da Lei Complementar 123/2006.);

Formas: eletrônica e presencial (diferenças – caracterização e especificidade de cada uma).

PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão eletrônico;

Novos paradigmas após o Decreto Federal 10.024/2019;

Legislação aplicável ao Pregão Eletrônico nas Prefeituras/Câmaras;

Normalização aplicável;

Decisões e recomendações de órgãos de controle;

Plataformas eletrônicas de utilização para viabilizar a realização do Pregão Eletrônico;

Agente de Contratação pela Lei 14133/21;

Credenciamento;

Autorização da autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação;

Passos do servidor responsável pela formalização do processo;

Ações dos operadores do sistema;

O Pregoeiro, Autoridade Competente e apoio - atribuições e responsabilidades;

Definição do objeto e Termo de Referência;

Mapa comparativo de preços;

Sistematização de Processos Administrativos;

Normas e jurisprudência;

Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis (Instrução Normativa 73/2020 – Ministério da Economia);

Visão Crítica na cotação de preços;

Procedimento de cotação eletrônica;

Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital;

Modelos e editais da AGU;

Licitação exclusiva;

Cotas reservada e de ampla disputa;

Orçamento sigiloso;

Publicação;

Prazo;

Contagem;

Inserção de documentos de habilitação e proposta de preços através do sistema;

Credenciamento;

Impugnações e Esclarecimentos;

Alterações no Edital;

Modos de disputa: aberto, aberto e fechado;

Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

Recebimento das propostas eletrônicas através do sistema;

Garantia da inviolabilidade das propostas;

Seleção das propostas para lances;

Fase de Credenciamento inicial das propostas (análise de conformidade das propostas);

Início do recebimento de lances eletrônicos;

Encerramento automático ou por decisão do pregoeiro da sessão;

Definição da proposta vencedora;

Habilitação da empresa vencedora;

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista, tratamento diferenciado baseado na Lei Complementar 123/2006;

Empate ficto;

Diligências;

Proposta da empresa vencedora;

Declaração da empresa vencedora;

Recurso;

Julgamento de recurso;

Encerramento do procedimento;

Adjudicação do objeto;

Homologação no sistema pela Autoridade Competente.

MÓDULO III – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Plano de contratações anuais, gestão de riscos e estudos técnicos preliminares.

Gestão de processos e a aquisição pública enquanto processo;

Gestão de riscos e governança nas aquisições;

A matriz de risco nos contratos segundo a Nova Lei de Licitações;

A importância do planejamento da contratação;

Objetivos do planejamento;

O princípio do planejamento e a Nova Lei de Licitações;

Os princípios da eficiência, eficácia e economicidade na Nova Lei de Licitações;

Plano de contratações anuais;

O planejamento e a fase preparatório da licitação;

Elementos essenciais do planejamento;

Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

A IN 5/2017 e as etapas do planejamento;

Possibilidade de supressão de etapas do planejamento;

Indicação e nomeação da equipe de planejamento;

Participação de terceiros no apoio às atividades de planejamento da contratação;

Atribuições da equipe de planejamento;

Designação de agentes para exercício de atribuições referente a licitações e contratados;

Serviços contínuos na Nova Lei de Licitações;

Oficializando a demanda de uma aquisição pública;

Documento de oficialização da demanda: elementos essenciais;

Documento de oficialização na demanda na Nova Lei de Licitações;

Riscos associados à oficialização da demanda;

Estudos técnicos preliminares;

Exigência legal: na Lei 8.666/1993 e na Nova Lei de Licitações;

Conteúdo dos estudos técnicos preliminares segundo a IN 5/2017;

Conteúdo dos Estudos Técnicos Preliminares, segundo a Nova Lei Licitações;

Necessidade da contratação;

Alinhamento com o plano de contratações anual;

Requisitos da contratação

Relação entre demanda prevista e a quantidade de item;

Levantamento de mercado;

Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

Estimativas de preços;

Descrição da solução como um todo;

Resultados pretendidos com a contratação;

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato;

Parcelamento do objeto: necessidade de justificativa;

Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Possíveis impactos ambientais e medida mitigadoras;

Análise de riscos;

Declaração da viabilidade ou não da contratação;

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação;

Riscos associados aos Estudos Técnicos Preliminares;

Exigência de planejamento da contratação e estudos técnicos preliminares em contratações direta.

- Contratação de profissional autônomo: peculiaridades;

- **Parecer da assessoria jurídica**

- Obrigatoriedade da análise e aprovação das dispensas e das inexigibilidades;

- Responsabilidade do consultor/assessor/parecerista jurídico;

- Poder da autoridade de decidir em sentido contrário ao do conteúdo do parecer;

- Análise dos principais julgados do TCU e TCM/BA sobre o tema;

- **Recomendações do Ministério Público Federal para adoção de medidas buscando evitar eventuais fraudes em Licitações**

- **A contratação na Nova Lei de Licitações e Contratos.**



CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 2019

PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

com "Formação em Agente de Contratação"

HORÁRIO DAS AULAS: de 08:00 às 18:00 horas com intervalo para cafezinho e almoço.

INÍCIO DO CURSO: 17 de junho de 2023

AVALIAÇÃO: Serão realizadas atividades avaliativas obrigatórias, nas disciplinas do curso.

FREQUÊNCIA: O aluno deverá ter a frequência obrigatória mínima de 75%.

METODOLOGIA: Serão realizadas atividades obrigatórias utilizando metodologias ativas através de: Problematização, vivências, estudo em oficina, vídeos, leituras, exercícios, atividades dissertativas e indicação de bibliografia a fim de tratar de temas inovadores sobre a matéria. As atividades desenvolvidas nos módulos deverão ser obrigatoriamente realizadas.

INVESTIMENTO

O valor do curso é de **R\$ 2.932,50 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** por participante.

OBSERVAÇÕES:

- **Todos os contratos para esse curso, bem como os empenhos, deverão estar devidamente assinados pelo gestor para que o aluno possa começar o curso.**
- O pagamento desse curso, exclusivamente para pessoa física, poderá ser parcelado em até **04 (quatro) vezes no cartão de crédito.**

COMO REALIZAR A MATRÍCULA:

1) Entre no site da FUNDACEM, www.fundacem.org.br, acesse no Curso de Licitações e Contratos Administrativos, pela Nova Lei de Licitações e Contratos, clique em Matricule-se, preencha uma ficha que irá aparecer e clique em enviar, abaixo da ficha.

2) O pagamento pode ser feito diretamente na conta bancária em nome da FUNDACEM, **CNPJ: 06.150.141/0001-77 - Banco BRADESCO, Agência 3545-9, C/C nº 27292-2** com envio do comprovante do depósito por e-mail para a FUNDACEM fundacemssa@yahoo.com.br e ou SEDEX para o endereço: 2ª Travessa Gersino Coelho, 10 – Matatu, CEP: 40255-171, Salvador – BA. (Os depósitos bancários devem ser feitos com identificação do nome da Prefeitura.

3) A matrícula e pagamentos também poderão ser realizados diretamente na sede da FUNDACEM, no endereço: 2ª Travessa Gersino Coelho, 10 – Matatu, Brotas, Salvador – BA e /ou no Alto da Ladeira do HGE, s/n (Fim de Linha ao lado do HGE), Avenida Vasco da Gama, (Prédio de 4 andares nas cores azul e branco com muro branco e pilastras azuis).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Identidade, CPF (original e cópia).

Obs: Mudanças que por motivos imperiosos ou administrativos venham a ocorrer, o aluno será informado imediatamente.

www.fundacem.org.br

E-mail: fundacemssa@yahoo.com.br

fundacem@fundacem.org.br

2ª Travessa Gersino Coelho, 10 - Matatu | Brotas
CEP: 40.255-171 - Salvador - Bahia

Tel.: (71) 99395-8427

Tel.: (71) 3244-8427 / 3381-0726

Financeiro: 71 99186-7431 / 3244-6701

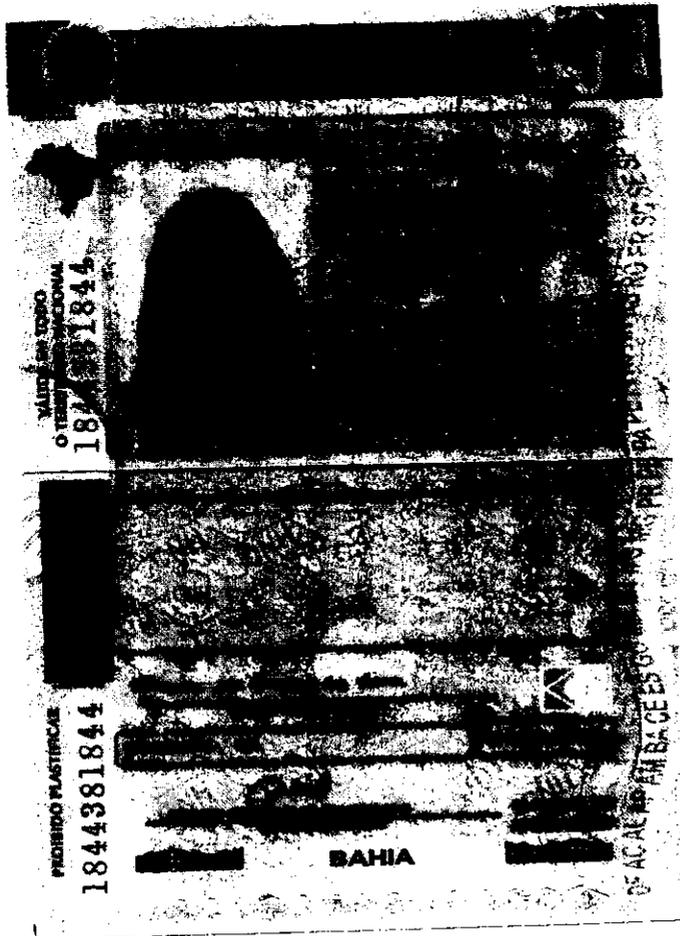
19 ANOS
FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

60 instituições que apoiaram a FUNDACEM nesses 19 anos de capacitação:





Joice
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II
Confere com Original

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 11.940.137-16 DATA DE EMISSÃO: 12-09-2012

NOME: CAROLINA GOMES DA SILVA

PLACAS: JOSÉ AILTON DA SILVA

MATRÍCULA: CAROLINA GOMES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 14-03-1994

CPF: 030.308.300-00

LEI Nº 7.160 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

NÃO PLASTIFICAR

Carolina Gomes da Silva

ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten Signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

Confere com Original

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.129.432-06 DATA DE EXPEDIÇÃO 12-04-2001

SOCLENE DE SANTANA VASCONCELOS

RESIDÊNCIA: RUA JOSELENE DE SANTANA, 14, JARDIM SANTA ANA, SANTANA

DATA DE NASCIMENTO: 06-01-1974

CNPJ: CN POÇOCA SA DS, PAV. LV 012, R. 151, PT. 002304, AV. BR-040, SANTANA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

POLÍCIA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Joice
 PREFEITURA MUN. DE POJUCÁ
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II
 Confere com Original

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.384.132-06

04-07-2012

VANESSA IMPRÓTA GUTMANNES

ENILSON NOGUEIRA GUTMANNES

JUDITH IMPRÓTA GUTMANNES

POJUCA BA

20-04-1980

C.MAS. CH POJUCA BA DS
RUA L.V. ASS. FL. 19 ST 23141
927.328.175-20

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Joice
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

Confere com Original

MUNICÍPIO DE POJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

1664834683

2023/001

BAHIA

1664834683

BAHIA

CONFERE COM O ORIGINAL

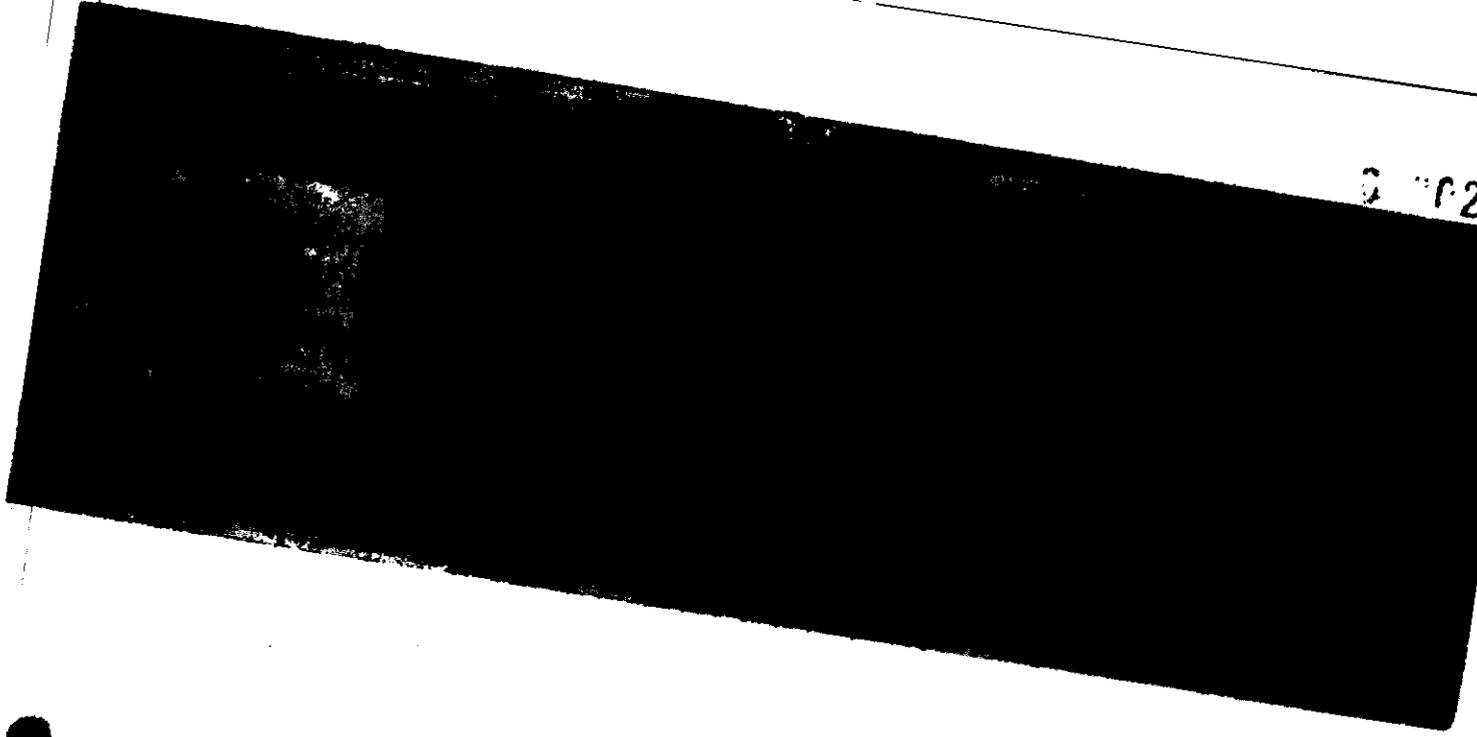
Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Economia
CONFERE COM O ORIGINAL

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Confere com Original

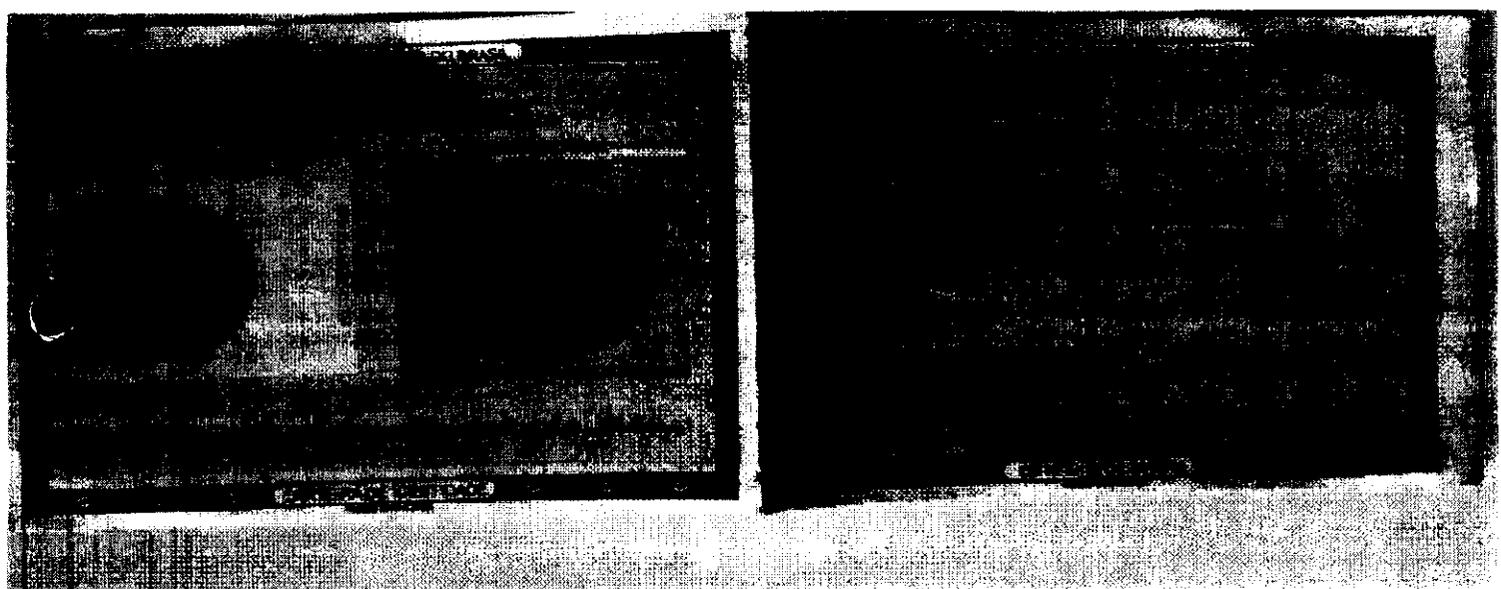
[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOGE ALVES REIS
ASSESSORA II



**Confere com
Original**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II



J. Alves Reis
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA W

**Confere com
Original**

0948826 71 13/09/2008

SUELLE FERREIRA DAS VIRGENS

JOAO DAS VIRGENS

MARLY FERREIRA DAS VIRGENS

COLUJA BA

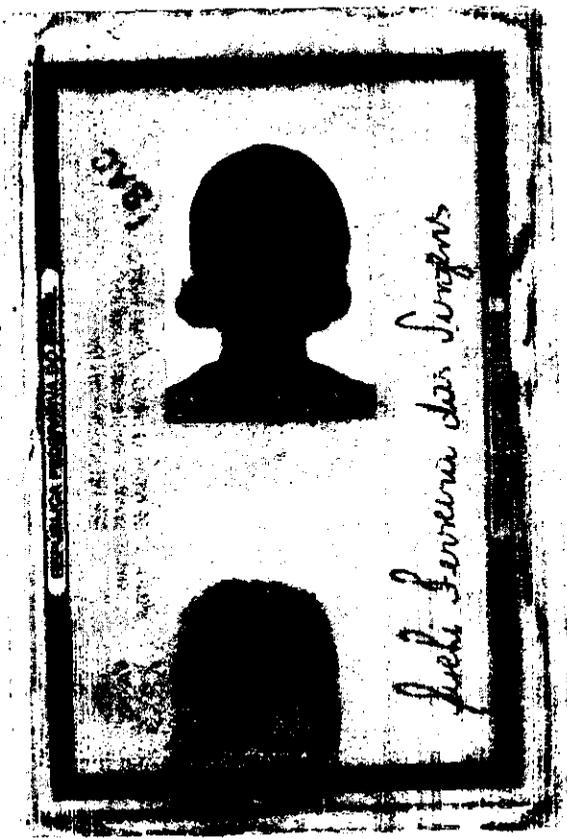
03/12/1988

1ST - SEDE

206398490 75

202 F-157 R-02423

03/12/1988



Felic

PREFEITURA MUN. DE POJUCA

JOICE ALVES REIS

Compare com Original

Confere com Original

Joice Alves Reis
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

1846230522
VALDA SAUTCO
O TERRITÓRIO NACIONAL

RENILSON DOS SANTOS

RG: 04980146332

CPF: 009.897.915-99

DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1984

ENDEREÇO: RUA LINA DOS SANTOS, MARIA ANGELICA DOS SANTOS

CIDADE: POJUCA - MA

UF: MA

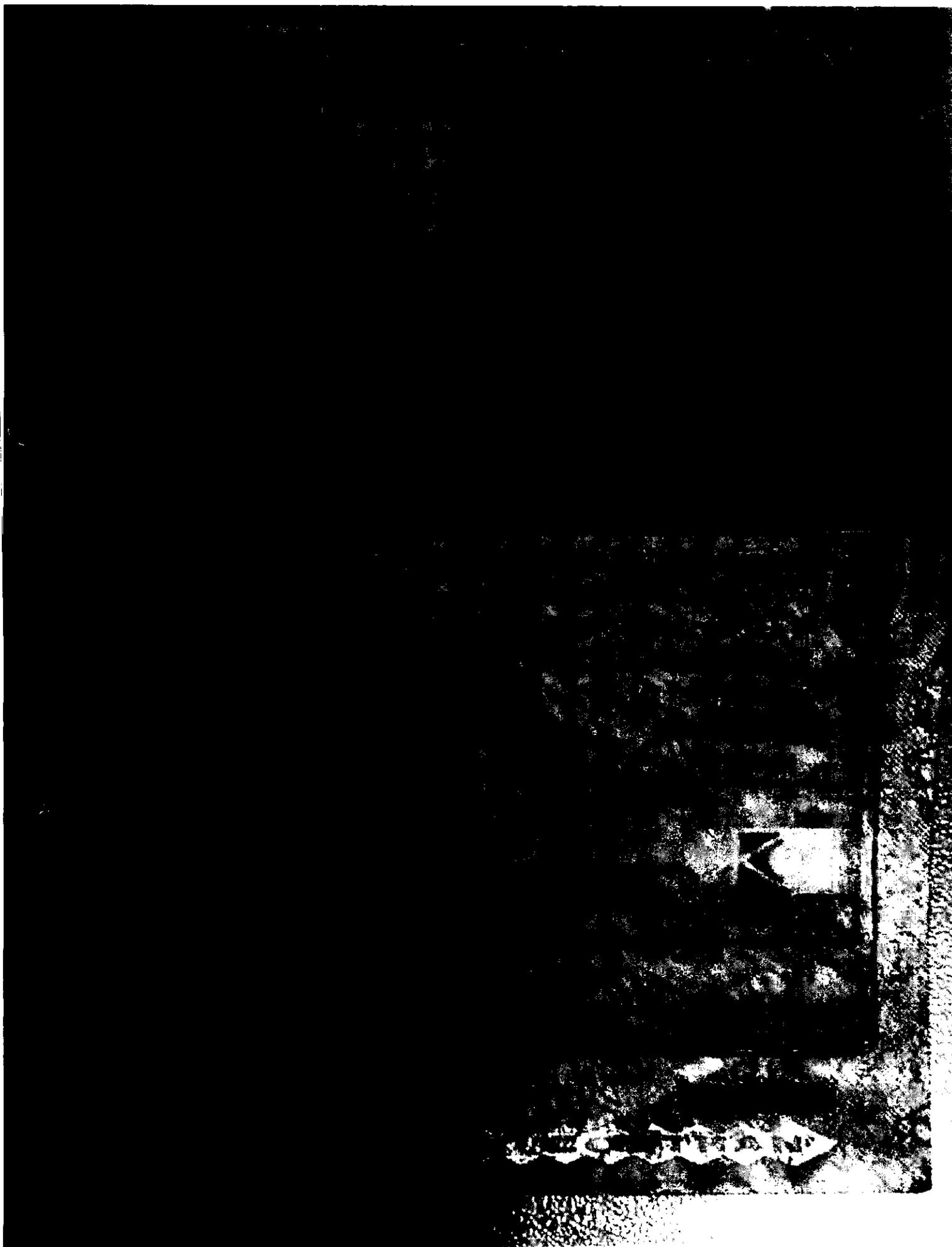
DATA DE EMISSÃO: 08/07/2010

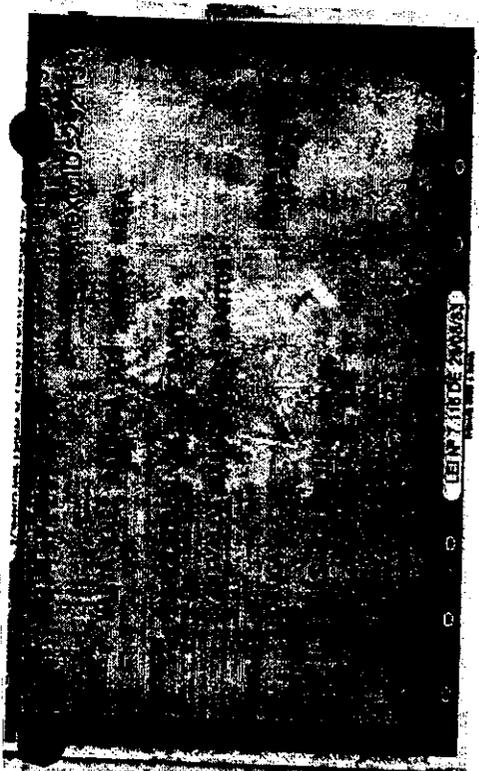
VALOR: 23/01/2005

RENILSON DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

808216787 SSP MA

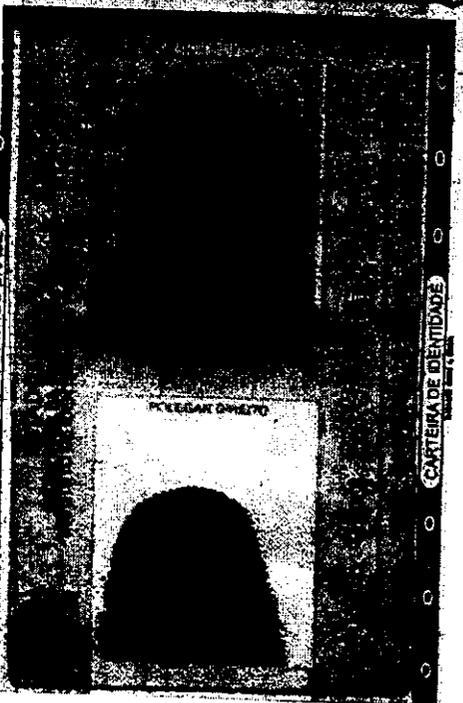




CARTÃO DE IDENTIDADE

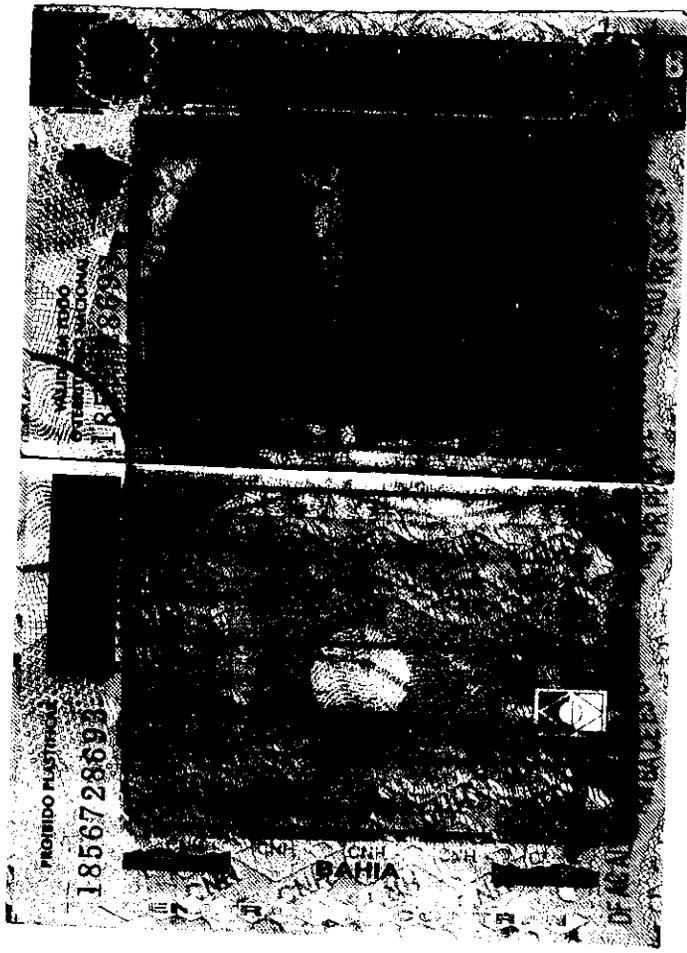
**CONFERE
COM ORIGINAL**

Prefeitura Mun. de Popoá
Gelvina Sampaio Freire
Chefe do Setor de Planejamento
Elaboração e Edição de Documentaria



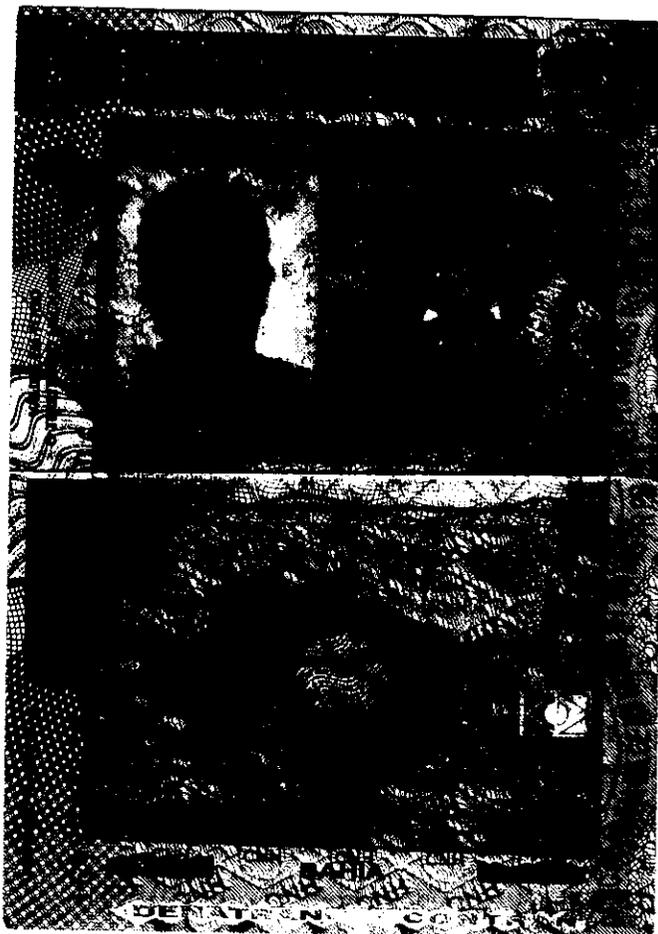
CARTÃO DE IDENTIDADE

POLÍCIA OMIETRO



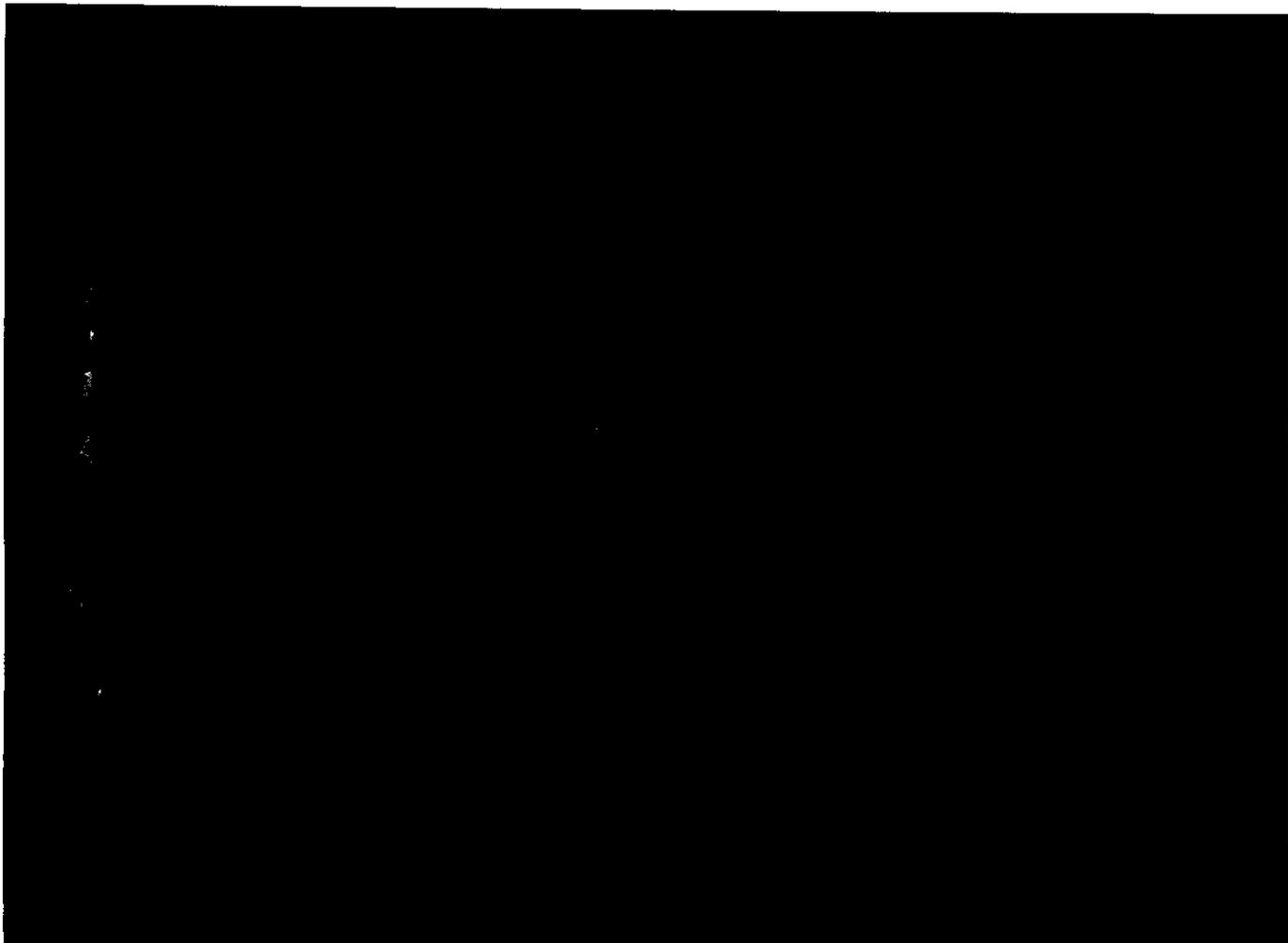
**CONFERE
COM ORIGINAL**

Proteção Municipal Pública
 Município de Salvador - Bahia
 Departamento de Administração
 Planejamento e Execução Financeira



**CONFERE
COM ORIGINAL**

Deputado Municipal de Polícia
Mário José Barbosa dos Santos, nota
de crédito do Banco de Comércio e
Indústria e Execução: marcosia



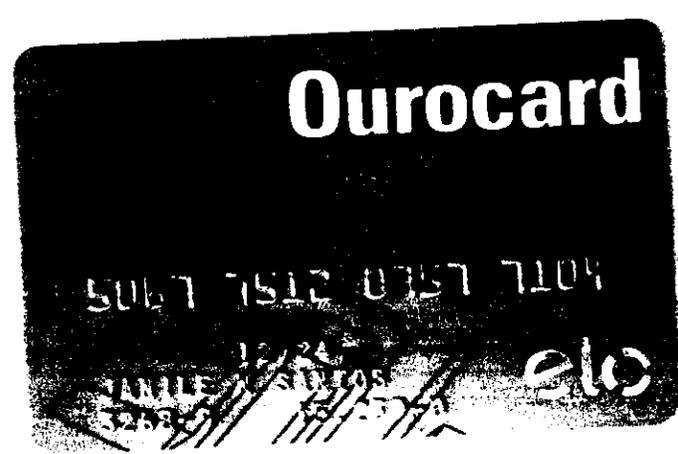
CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Pojuca
Município de São Paulo
Secretaria de Administração



[Handwritten Signature]
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

Confere com Original



. 0 0037

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POJUCA



IDENTIFICADO POR

CATEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.628.900-31 DATA DE EMISSÃO 11-05-2013

ELISANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO

ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO

ALEXANDRINA DOS SANTOS NASCIMENTO

ALAGOINHAS BA DATA DE NASCIMENTO 18-08-1973

C. NAS. CH ALAGOINHAS BA DS

1º OFÍCIO LV 183-FL 166 RT 040888

015.509.495-00 PIS 12661043089

Handwritten signature

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

J. Alves Reis
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

**Confere com
 Original**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO 08.057.287-16 DATA DE EXPEDIÇÃO 10-03-2014

NOME LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA

PILHAÇÃO JOSÉ ROQUE ROCHA DE SANTANA
RITA DE FÁTIMA ROSÁRIO DE SANTANA

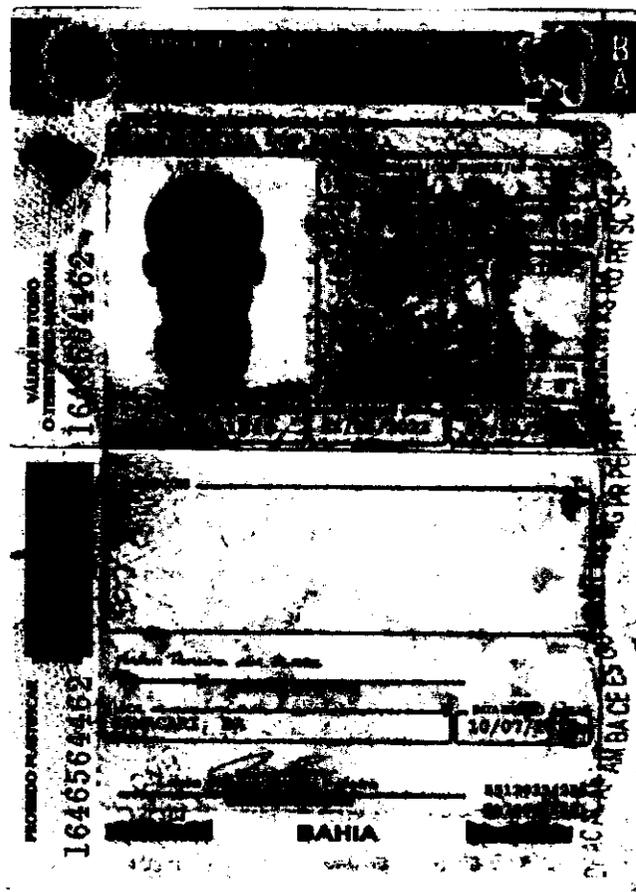
NACIONALIDADE POJUCA BA DATA DO NASCIMENTO 15-07-1982

ENDEREÇO C. CAR. DE POJUCA BA DE 0001736

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

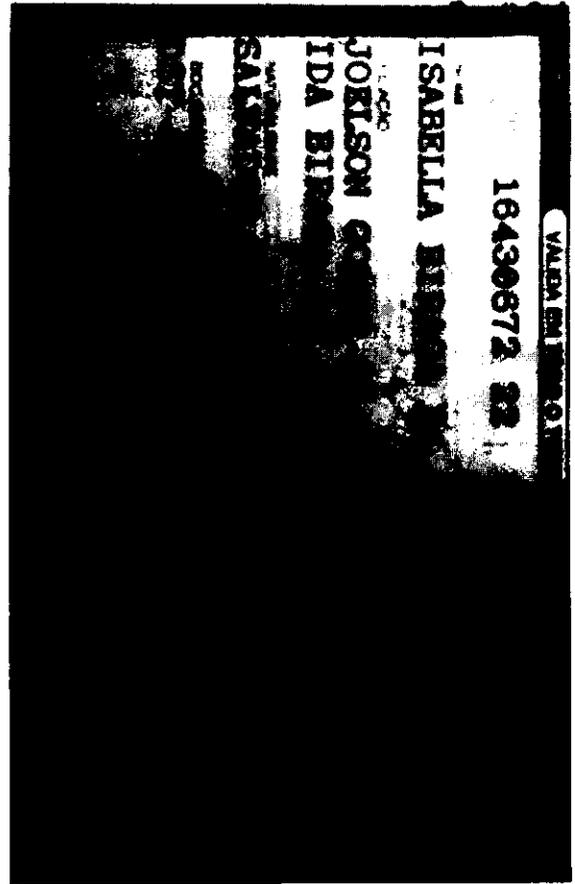
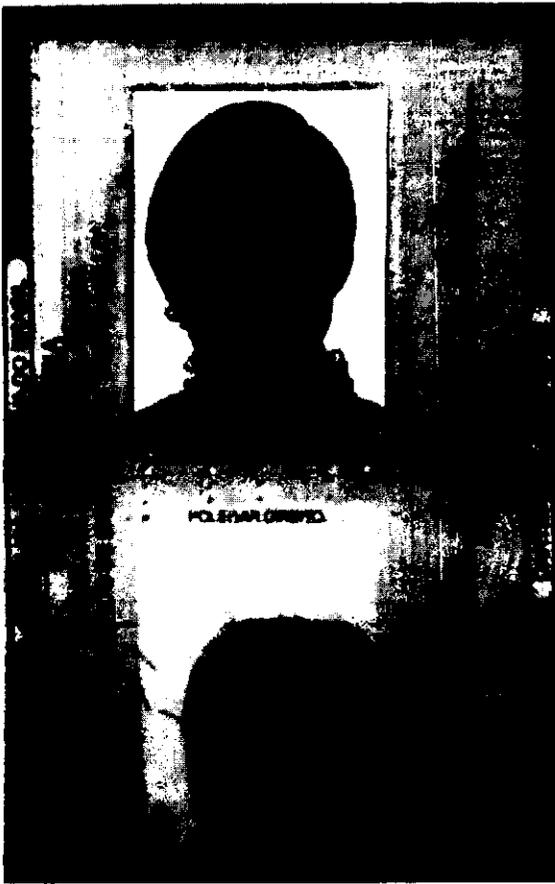
Confere com Original

Joice
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

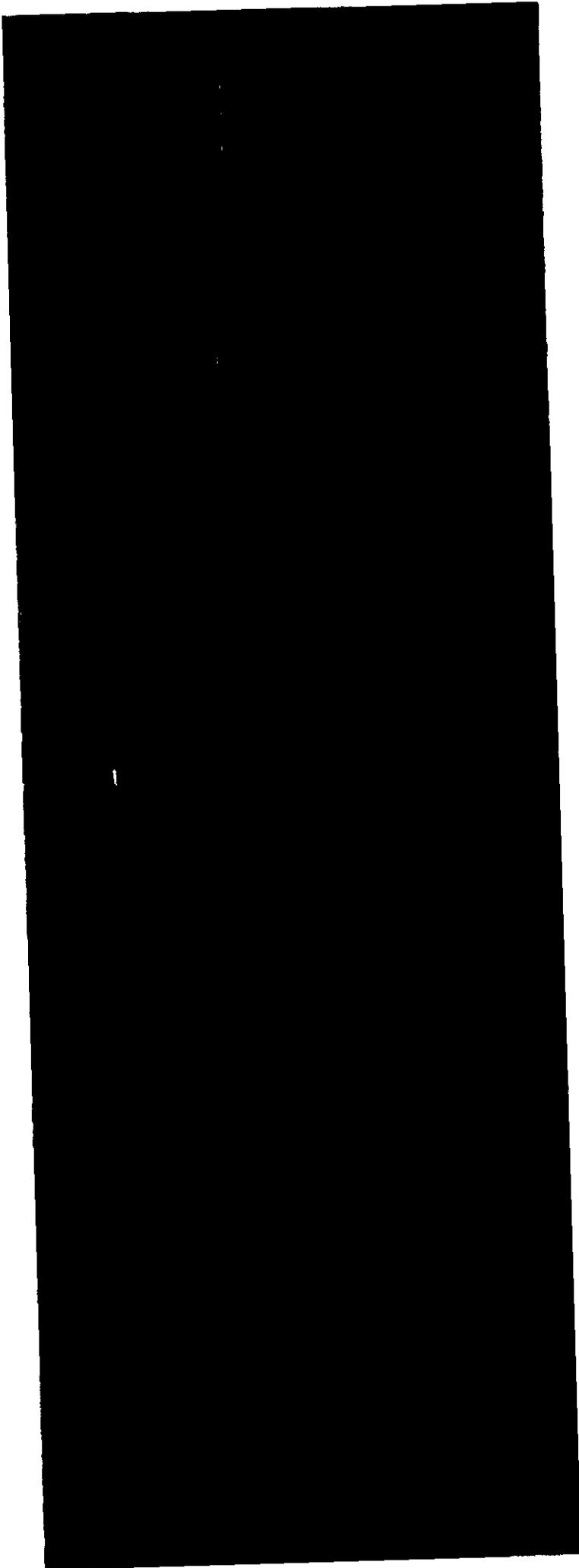


J. Alves Reis
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

**Confere com
 Original**



Confere com Original
Joice
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II




PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II
**Confere com
Original**

0 2042

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 13.947.279-76 DATA DE EXPEDIÇÃO 08-08-2022

NOME THAIS ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

RENILDA DE JESUS ALVES

NATURALIDADE POJUCA BA DATA DE NASCIMENTO 17-11-1993

DOC ORIGEM C.NAS. CM POJUCA BA DS

SEDE LV 00047 FL 134 RT 0036000

CPF 059.058.075-23

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO

Proibido Plastificar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Thais Alves dos Santos

Thais Alves dos Santos

PREFEITURA MUN. DE POJUCA

JOICE ALVES REIS

ASSESSORA II

Confere corr.

Original

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.497.895-48

GLICIA MARIA SANTOS DE CARVALHO

ANTÔNIO LOPES DE CARVALHO

JACILVA FLORENTINA DOS SANTOS

JUAZEIRO BA

20-09-1956

C.NAS. CN MAIRI BA DS
2006 LV 54A PL 82V ET 016081
000.337.933-04

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

RECEBIDA EM 20/09/2006

Glicia Maria Santos de Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Signature]
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

Confere com Original



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



0 1044

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
 VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA

11 - HABILITAÇÃO
 13/12/2002

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 23/07/1982 POJUCABA

4a - DATA EMISSÃO
 28/12/2022

4b - VALIDADEZ
 28/12/2032

ACC D

4c - DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 811057704 SSP BA

4d - CPF
 836.846.465-04

5 - Nº REGISTRO
 02867673151

6 - CAT. HAB.
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOSE VALTER SOUZA
 CRISPINA DOS SANTOS SOUZA

7 - ASSINATURA DO PORTADOR



2476455998
 CATEGORIA: MOTORISTA DE VEICULO NACIONAL

	10	11	12		10	11	12
ACC	<input checked="" type="checkbox"/>			D	<input checked="" type="checkbox"/>		
A	<input checked="" type="checkbox"/>			DI	<input checked="" type="checkbox"/>		
A1	<input checked="" type="checkbox"/>			BE	<input checked="" type="checkbox"/>		
B	<input checked="" type="checkbox"/>		28/12/2032	CE	<input checked="" type="checkbox"/>		
B1	<input checked="" type="checkbox"/>			CIE	<input checked="" type="checkbox"/>		
C	<input checked="" type="checkbox"/>			CE	<input checked="" type="checkbox"/>		
C1	<input checked="" type="checkbox"/>			DIE	<input checked="" type="checkbox"/>		

12 - OBSERVAÇÕES

Moisés
 MOISÉS MARCEL DE SOUZA
 DIR. SUP. GEN. - BA

LOCAL
 CAMACARI, BA

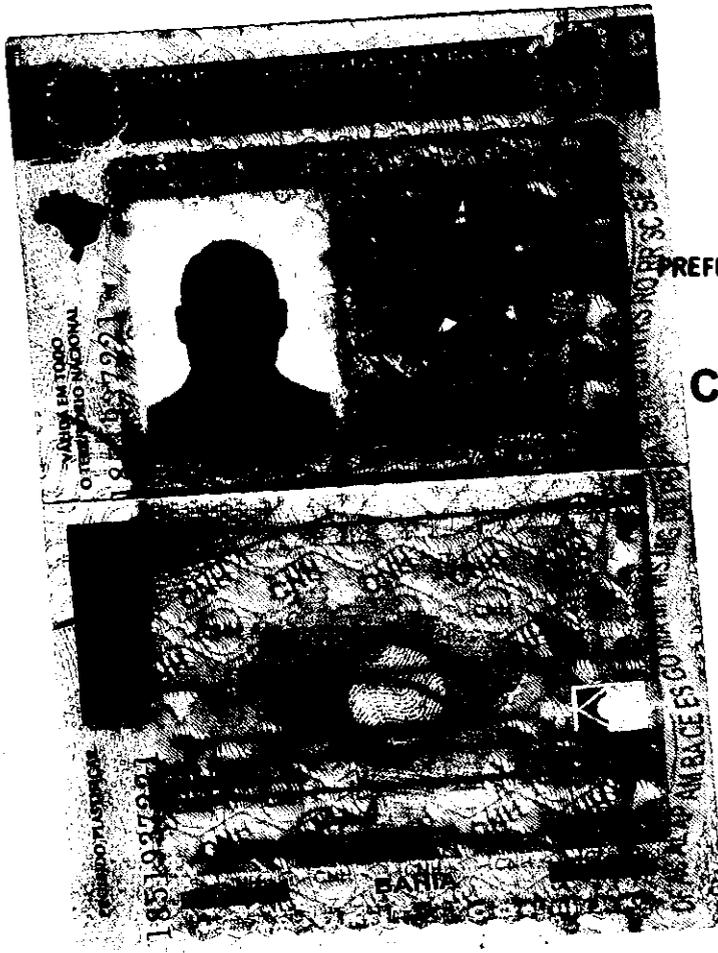
ASSINATURA DO EMISSOR
 16945180900
 BA512037867

2476455998

BAHIA

Joice
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ACESSORA II

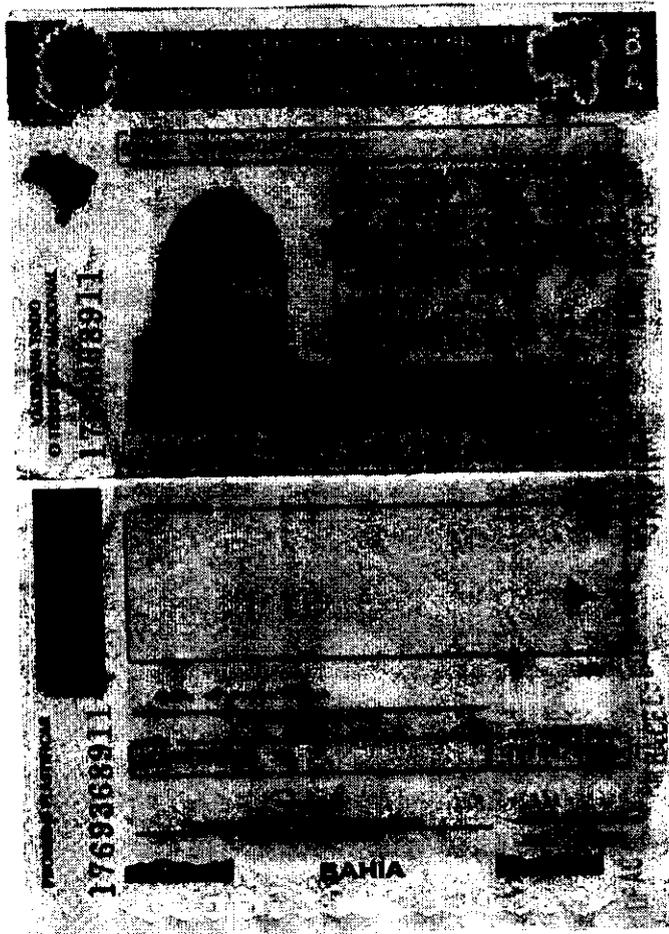
Confere com Original



PREFEITURA MUN. DE POJUC.
 JOICÉ ALVES REIS
 ASSESSORA II

**Confere com
 Original**

0 046



J. Alves Reis
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JUCE ALVES REIS
 ACESSORA II
Confere com
Original

0 2047

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE POVO
NÃO CLASIFICAR



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 15.314.217-09 DATA DE EMISSÃO 24-01-2017

NOME AILMILIN RODRIGUES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO MARACY DIAS DE OLIVEIRA

VALDEMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

NATUREZA DO DDD POJUCA BA

DATA DE NASCIMENTO 09-06-1998

DDD ORIGEM

C.NAS. CM POJUCA BA DS
SEDE LV A50 FL 046 RT 039245
049.370.765-40

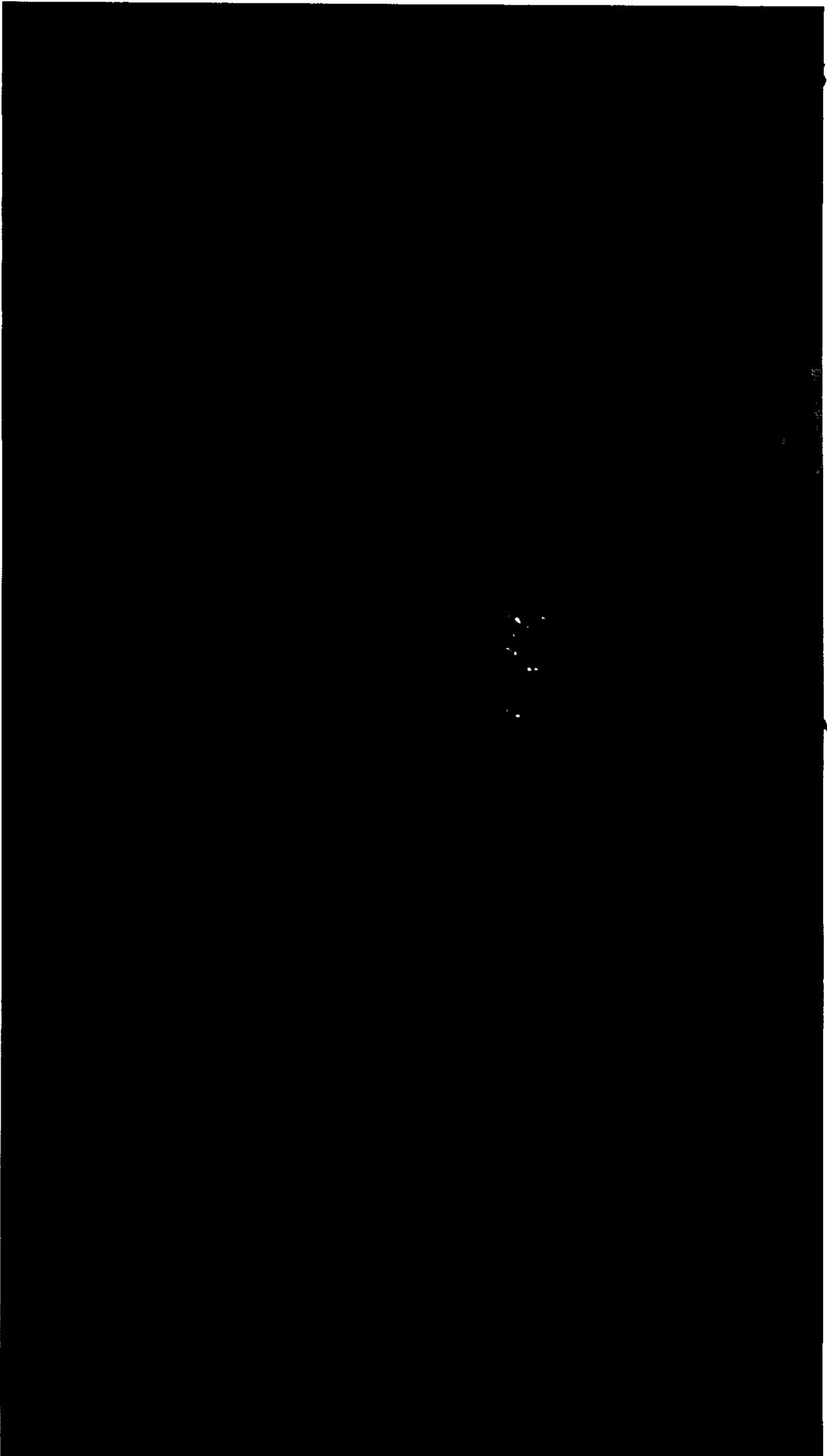
[Handwritten signature]

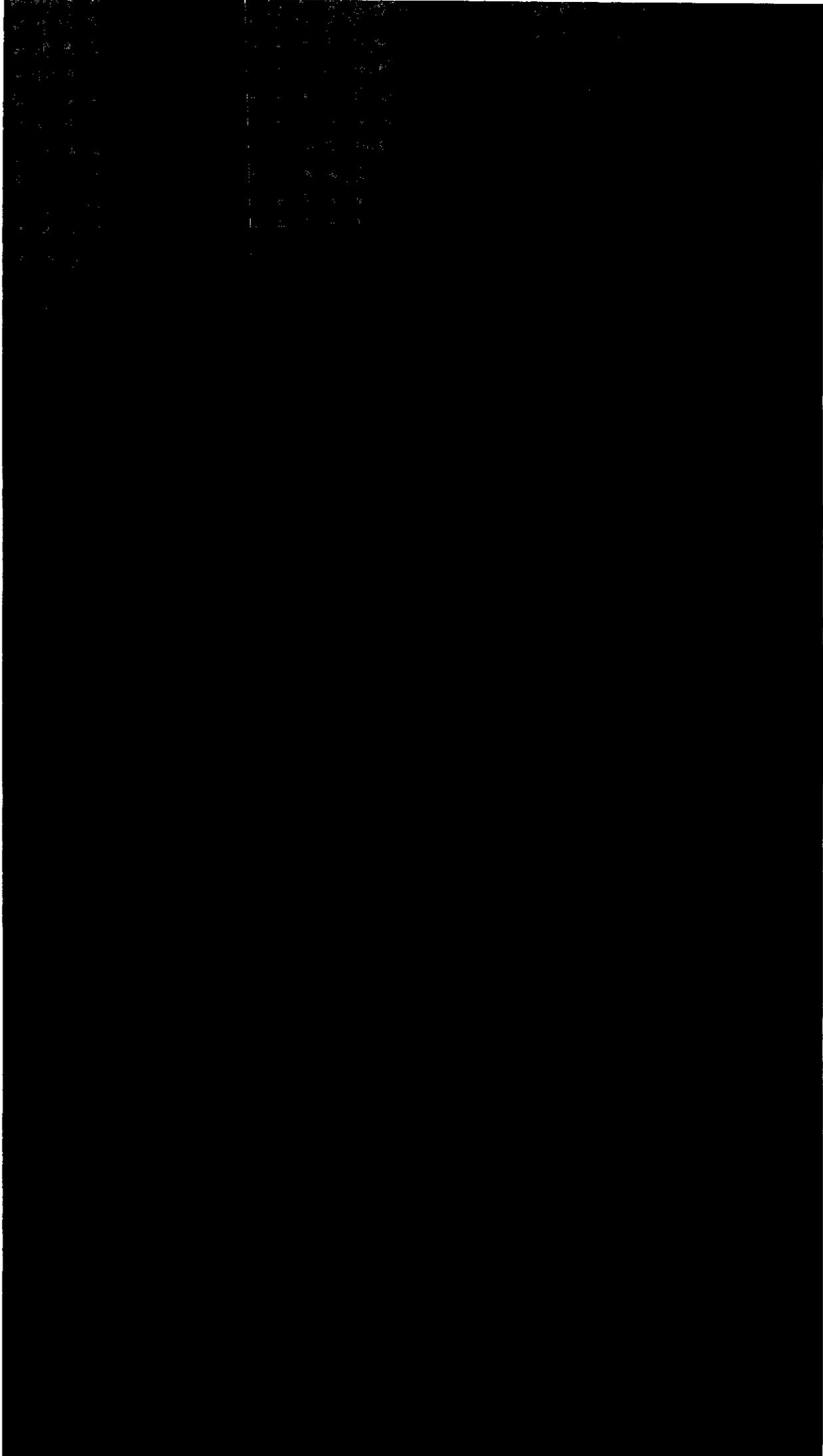
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com
Original

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
DANCE ALVES REIS
ASSESSORA II





Matrícula - IV curso de licitações de contratos

FUNDACEM <fundacemssa@yahoo.com.br>

Sex, 02/06/2023 10:48

Para: PREFEITURA DE POJUCA <depad.2017@outlook.com>

De: CAROLINA GOMES DA SILVA

E-mail: carolinagomesds2@gmail.com

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: CAROLINA GOMES DA SILVA

E-mail: carolinagomesds2@gmail.com

RG: 1194013716

CPF: 03903832529

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: pojuca-ba

Celular: 71999346905

Telefone:

Data de nascimento: 14/03/9494

CEP: 48120-000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: centro

Rua: PRAÇA ANTONIO CARLOS MAGALHAES

Número: 250

Complemento: CASA

Profissão: ASSISTENTE SOCIAL

Formação Acadêmica: SUPERIOR COMPLETO

Instituição: UNIRB

Graduação:

--
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

0 2051

FUNDACEM <fundacemssa@yahoo.com.br>

Sex, 02/06/2023 09:17

Para: PREFEITURA DE POJUCA <depad.2017@outlook.com>

De: JOCILENE DE SANTANA VASCONCELOS

E-mail: joce.vascon@hotmail.com

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: JOCILENE DE SANTANA VASCONCELOS

E-mail: joce.vascon@hotmail.com

RG: 0512943206

CPF: 92186998572

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: pojuca-ba

Celular: 7199630-1484

Telefone:

Data de nascimento: 06/01/7474

CEP: 48120-000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: RETIRO

Rua: ALFREDO ASSIS REGO

Número: 204

Complemento: CASA

Profissão: CHEFE DE SETOR

Formação Acadêmica: NIVEL MEDIO COMPLETO

Instituição: FUNDAÇÃO JOSE CARVALHO

Graduação:

--

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

FUNDACEM <fundacemssa@yahoo.com.br>

Sex, 02/06/2023 09:18

Para: PREFEITURA DE POJUCA <depad.2017@outlook.com>

De: RAIANE DOS PRAZERES DA SILVA

E-mail: raianneprazeres@gmail.com

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: RAIANE DOS PRAZERES DA SILVA

E-mail: raianneprazeres@gmail.com

RG: 1438318529

CPF: 05950355580

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: pojuca-ba

Celular: 71999595421

Telefone:

Data de nascimento: 01/04/1994

CEP: 48120-000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: LUIS EDUARDO

Rua: RUA G

Número: 229

Complemento: CASA

Profissão: ADMINISTRADOR

Formação Acadêmica: ENSINO SUPERIOR

Instituição: SANTISSIMO SACRAMENTO

Graduação:

--

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

02053

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

FUNDACEM <fundacemssa@yahoo.com.br>

Sex, 02/06/2023 09:18

Para: PREFEITURA DE POJUCA <depad.2017@outlook.com>

De: VANESSA IMPROTA GUIMARAES

E-mail: vanirys@hotmail.com.br

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: VANESSA IMPROTA GUIMARAES

E-mail: vanirys@hotmail.com.br

RG:0638413206

CPF:82732817520

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: pojuca-ba

Celular: 71999345482

Telefone:

Data de nascimento:20/04/8080

CEP:48120000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: CENTRO

Rua: RUA JOSE GOMES RABELO

Número: 20

Complemento: CASA

Profissão: ADMINISTRADORA

Formação Acadêmica: NIVEL SUPERIOR

Instituição: FACULDADE SANTISSIMO SACRAMENTO

Graduação:

--
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

0 0054

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

FUNDACEM <fundacemssa@yahoo.com.br>

Qui, 01/06/2023 10:46

Para: PREFEITURA DE POJUCA <depad.2017@outlook.com>

De: PABO RAMON TAVARES DE ALMEIDA

E-mail: sagaceh@yahoo.com.br

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: PABO RAMON TAVARES DE ALMEIDA

E-mail: sagaceh@yahoo.com.br

RG:0800171349

CPF:00439023599

Nacionalidade: BRASILEIRO

Naturalidade: POJUCA-BA

Celular: 71 997382461

Telefone:

Data de nascimento:13/11/8181

CEP:48120000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: POJUCA NOVA

Rua: AV PERCILIO DOS SANTOS

Número: 446

Complemento: CASA B

Profissão: CHEFE DE SETOR

Formação Acadêmica: TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO

Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Graduação: NÃO

--

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes (<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

FUNDACEM <fundacemssa@yahoo.com.br>

Qui, 01/06/2023 10:46

Para: PREFEITURA DE POJUCA <depad.2017@outlook.com>

De: GEORGE VINICIUS GUIMARAES BARBOSA

E-mail: geovincius1@hotmail.com

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: GEORGE VINICIUS GUIMARAES BARBOSA

E-mail: geovincius1@hotmail.com

RG:349026190

CPF:59744375515

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: SALVADOR- BAHIA

Celular: 71 9997817141

Telefone: 71 36452509

Data de nascimento:19/10/7272

CEP:48120000

Estado: BABAHAIA

Cidade: POJUCA

Bairro: CENTRO

Rua: 29 DE JULHO

Número: 336

Complemento: CASA

Profissão: AG ADMINISTRATIVO

Formação Acadêmica: CIENCIAS CONTABEIS

Instituição: PREFEITURA MMUNICIPAL DE POJUCA

Graduação: NÃO

--
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De Matrícula Site em 19/05/2023 09:35

Detalhes

De: MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA

E-mail: mariainezbarbosa249@gmail.com

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA

E-mail: mariainezbarbosa249@gmail.com

RG:0945725779

CPF:03429036593

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: pojuca

Celular: 71996209342

Telefone: 719996209342

Data de nascimento:19/03/8989

CEP:48120-000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: centro

Rua: rua 29 de julho

Número: 266

Complemento: casa

Profissão: chefe de setor

Formação Acadêmica: ensino médio completo

Instituição: celem

Graduação:

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: sexta-feira, 19 de maio de 2023 às 09:34 BRT

De: SOLANGE PAIM IMPROTA

E-mail: simprota71@yahoo.com.br

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: SOLANGE PAIM IMPROTA

E-mail: simprota71@yahoo.com.br

RG:318887045

CPF:613519895-53

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: SALVADOR-BA

Celular: (71)99981-4154

Telefone: 71999814154

Data de nascimento:16/08/7171

CEP:48120000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: ...SHANGRI-LÁ

Rua: ...RUA ALFREDO LEITE

Número: S/N

Complemento: SÍTIO DE BEBEL

Profissão: ADMINISTRADORA

Formação Acadêmica: ADMINISTRAÇÃO

Instituição: FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO

Graduação: Gestão de pessoas(incompleto)

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De Matrícula Site em 19/05/2023 09:36

Detalhes

De: UELITON DOS SANTOS

E-mail: uelitoncristo@gmail.com

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: UELITON DOS SANTOS

E-mail: uelitoncristo@gmail.com

RG:1383016623

CPF:030.936.845-60

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: POJUCA

Celular: 71999325492

Telefone: 71999325492

Data de nascimento:08/06/8787

CEP:48120-000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: Pojuca Nova

Rua: Rua Paulo Silva

Número: 265

Complemento:

Profissão: Chefe de Setor

Formação Acadêmica: Técnico em Suporte e Informática

Instituição: Pedro Ribeiro

Graduação:

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: quinta-feira, 18 de maio de 2023 às 16:00 BRT

De: Sueli Ferreira das Virgens

E-mail: suelifirgens@yahoo.com.br

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: Sueli Ferreira das Virgens

E-mail: suelifirgens@yahoo.com.br

RG:0944805671

CPF:00639848575

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Pojuca

Celular: 71997209665

Telefone:

Data de nascimento:03/12/8181

CEP:48120000

Estado: Bahia

Cidade: Pojuca

Bairro: Pojuca Nova

Rua: Manoel Pereira

Número: 449

Complemento:

Profissão: Contadora

Formação Acadêmica: Ciências Contábeis

Instituição: Universidade do Estado da Bahia -

Graduação: Contabilidade Pública e Auditoria

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes (<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: quinta-feira, 18 de maio de 2023 às 10:50 BRT

De: SANDRA BÁRBARA DE ARAÚJO CARVALHO DE JESUS

E-mail: SBACTRIN@HOTMAIL.COM

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: SANDRA BÁRBARA DE ARAÚJO CARVALHO DE JESUS

E-mail: SBACTRIN@HOTMAIL.COM

RG:512943389

CPF:87084210563

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: POJUCA

Celular: 71999516414

Telefone: 71999516414

Data de nascimento:04/12/7575

CEP:48120000

Estado: BAHIA

Cidade: Pojuca

Bairro: CENTRO

Rua: PRAÇA DA BANDEIRA

Número: 102

Complemento: CASA

Profissão: ADMINISTRADORA

Formação Acadêmica: ADMINISTRAÇÃO

Instituição: SANTISSIMO SACRAMENTO

Graduação: FINANÇAS

--
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: quinta-feira, 18 de maio de 2023 às 10:39 BRT

De: Renilson dos Santos Carvalho

E-mail: renilsonsc@outlook.com

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: Renilson dos Santos Carvalho

E-mail: renilsonsc@outlook.com

RG:0808296787

CPF:00989791599

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Pojuca

Celular: 71999723230

Telefone:

Data de nascimento:23/01/8484

CEP:48120000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: Nova Pojuca

Rua: Sra Santana

Número: 23

Complemento:

Profissão: Analista de T.I

Formação Acadêmica: Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Instituição: UniRuy

Graduação:

--
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: quinta-feira, 18 de maio de 2023 às 10:47 BRT

De: GILVANE SANTOS FREIRE

E-mail: gilvane_s@hotmail.com

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: GILVANE SANTOS FREIRE

E-mail: gilvane_s@hotmail.com

RG:1210963353

CPF:05577811598

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: ARAÇAS

Celular: 71996032098

Telefone:

Data de nascimento:14/07/9292

CEP:48120000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: SHANGRILÁ

Rua: RUA ALFREDO LEITE

Número: 79

Complemento: QUADRA E

Profissão: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Formação Acadêmica: SUPERIOR COMPLETO

Instituição: FACULDADE SANTO ANTONIO

Graduação:

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: sexta-feira, 19 de maio de 2023 às 08:11 BRT

De: Jamile Nascimento dos Santos

E-mail: j5mile@hotmail.com

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: Jamile Nascimento dos Santos

E-mail: j5mile@hotmail.com

RG: 1195235828

CPF: 04713097535

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Pojuca

Celular: 71999512900

Telefone:

Data de nascimento: 11/07/8989

CEP: 48120000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: CRUZEIRO

Rua: Rua 3ª Travessa Juracy Magalhães

Número: 90

Complemento:

Profissão: Assessora de Gabinete

Formação Acadêmica: Graduada em Direito

Instituição: Faculdade Santíssimo Sacramento

Graduação:

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: sexta-feira, 19 de maio de 2023 às 08:20 BRT

De: ELISANGELA CONCEIÇÃO DE JESUS

E-mail: elylivre2013@gmail.com

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: ELISANGELA CONCEIÇÃO DE JESUS

E-mail: elylivre2013@gmail.com

RG:0649888995

CPF:98024523515

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: BAHIA

Celular: 71997179538

Telefone: 71997179538

Data de nascimento:17/06/7676

CEP:48120.000

Estado: BAHIA

Cidade: Pojuca

Bairro: LOSANGELES

Rua: NOVO CAMINHO BLOCO 9

Número: 008

Complemento: CASA

Profissão: ADM

Formação Acadêmica: CURSANDO

Instituição: ESTACIO

Graduação:

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: quarta-feira, 17 de maio de 2023 às 08:48 BRT

De: VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA

E-mail: vandersonss8@hotmail.com

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA

E-mail: vandersonss8@hotmail.com

RG:0811057704

CPF:8368464604

Nacionalidade: BRASILEIRO

Naturalidade: POJUCA

Celular: 71-999646603

Telefone:

Data de nascimento:23/07/8282

CEP:48120000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: POJUCA NOVA

Rua: MANOEL PEREIRA

Número: 126

Complemento: CASA

Profissão: ENGENHEIRO

Formação Acadêmica: ENGENHARIA

Instituição: UNIJORGE

Graduação: CONTROLEADORIA E FINANÇAS

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: segunda-feira, 15 de maio de 2023 às 11:31 BRT

De: Isabella Biraga da Silva

E-mail: isabellabiraga2004@gmail.com

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: Isabella Biraga da Silva

E-mail: isabellabiraga2004@gmail.com

RG:1643067222

CPF:03696896586

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Salvador-BA

Celular: 71997228641

Telefone: 71997228641

Data de nascimento:06/01/0404

CEP:48120000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: Inocoop

Rua: H

Número: 106

Complemento:

Profissão: Assessora II

Formação Acadêmica: Graduada em Engenharia de Produção

Instituição: Faculdade Santíssimo Sacramento

Graduação:

--
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br -

Data: segunda-feira, 15 de maio de 2023 às 11:32 BRT

De: Thais Alves dos Santos

E-mail: thaireni@gmail.com

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: Thais Alves dos Santos

E-mail: thaireni@gmail.com

RG:1394727976

CPF:05905807523

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Pojuca-Ba

Celular: (71) 99170-5524

Telefone: (71)991705524

Data de nascimento:17/11/9393

CEP:48120-000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: Nova Pojuca

Rua: Rua da Paz

Número: 228

Complemento:

Profissão: contadora

Formação Acadêmica: ciências contabeis

Instituição: Faculdade santo antonio

Graduação:

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: segunda-feira, 15 de maio de 2023 às 11:39 BRT

De: GLICIA MARIA SANTOS DE CARVALHO

E-mail: glicia56@hotmail.com

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: GLICIA MARIA SANTOS DE CARVALHO

E-mail: glicia56@hotmail.com

RG:01497895-48

CPF:90035755504

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Juazeiro-Ba

Celular: 7199999-4122

Telefone: 0149789548

Data de nascimento:20/09/5656

CEP:48120000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: centro

Rua: rua 29 de julho

Número: 125

Complemento: casa

Profissão: funcionária pública

Formação Acadêmica: médio

Instituição: colégio municipal Presidente castelo Branco

Graduação:

-- |
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: segunda-feira, 15 de maio de 2023 às 16:26 BRT

De: LEILA DAIANE ROSARIO DE SANTANA OLIVEIRA

E-mail: LEILA.DAI@YAHOO.COM.BR

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: LEILA DAIANE ROSARIO DE SANTANA OLIVEIRA

E-mail: LEILA.DAI@YAHOO.COM.BR

RG:0805728716

CPF:01453421580

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: POJUCANA

Celular: 71999516976

Telefone: 71999516976

Data de nascimento:15/07/8282

CEP:481200000

Estado: BAHIA

Cidade: POJUCA

Bairro: INOCOOP

Rua: RUA H

Número: 116

Complemento: CASA

Profissão: SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Formação Acadêmica: ENSINO SUPERIOR

Instituição: FAMEC

Graduação:

--
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: segunda-feira, 15 de maio de 2023 às 12:02 BRT

De: ELISANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO

E-mail: elisasantos01.esn@gmail.com

Assunto: MATRICULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: ELISANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO

E-mail: elisasantos01.esn@gmail.com

RG: 0462890031

CPF: 61550949500

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Alagoinhas/BA

Celular: 71 999517697

Telefone:

Data de nascimento: 18/08/7373

CEP: 48120000

Estado: BAHIA

Cidade: Pojuca

Bairro: Centro

Rua: Rua Cidade do Salvador

Número: 2-288

Complemento: Pojuca II

Profissão: Servidora Publica

Formação Acadêmica: Direito

Instituição: Estacio - FIB

Graduação: Direito Administrativo

--
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes (<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: sexta-feira, 19 de maio de 2023 às 15:29 BRT

De: Emerson de Jesus Silva

E-mail: portomil@uol.com.br

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: Emerson de Jesus Silva

E-mail: portomil@uol.com.br

RG:0536478821

CPF:89952499515

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: São Sebastião do Passé

Celular: 71994019240

Telefone:

Data de nascimento:21/01/7777

CEP:43850-000

Estado: BA

Cidade: São Sebastião do Passe

Bairro: Mário Cruz

Rua: Rua Teodoro Xavier de Souza

Número: 36

Complemento:

Profissão: Gerente Administrativo

Formação Acadêmica: Contabilidade

Instituição: FABAC

Graduação:

--
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: sexta-feira, 19 de maio de 2023 às 11:05 BRT

De: Ailímilin Rodrigues de Oliveira

E-mail: ailimilin.hmdcs@gmail.com

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: Ailímilin Rodrigues de Oliveira

E-mail: ailimilin.hmdcs@gmail.com

RG:1531421709

CPF:04937076540

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Pojuca

Celular: 71999965908

Telefone:

Data de nascimento:09/06/9898

CEP:48120000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: Inocoop

Rua: Bc José Borges da Silva

Número: 479

Complemento:

Profissão: Assessor II

Formação Acadêmica: Bacharelado em Administração (Em andamento)

Instituição: Unopar

Graduação:

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes
(<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: segunda-feira, 15 de maio de 2023 às 11:59 BRT

De: ARLAN PEREIRA DOS SANTOS

E-mail: arlan.pojuca@gmail.com

Assunto: MATRICULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS,
PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: ARLAN PEREIRA DOS SANTOS

E-mail: arlan.pojuca@gmail.com

RG: 1388482975

CPF: 02478725550

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: POJUCA-BA

Celular: 71996993849

Telefone:

Data de nascimento: 01/09/9494

CEP: 48120000

Estado: BAHIA

Cidade: Pojuca

Bairro: POJUCA NOVA

Rua: RUA MANOEL PEREIRA

Número: 459

Complemento:

Profissão: GERENTE DE CONTRATOS

Formação Acadêmica: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Instituição: FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO

Graduação:

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes (<https://www.fundacem.org.br>)

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: sexta-feira, 19 de maio de 2023 às 11:00 BRT

De: CÉLIA DE ARAÚJO PAIVA

E-mail: celiavpaiva@hotmail.com

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: CÉLIA DE ARAÚJO PAIVA

E-mail: celiavpaiva@hotmail.com

RG:05416193-22

CPF:92892515572

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: CATU-BA

Celular: 71999875773

Telefone: 71999875773

Data de nascimento:04/02/7777

CEP:481200000

Estado: BAHIA

Cidade: POJUCA

Bairro: CENTRAL

Rua: RUA DA ESTAÇÃO

Número: 70

Complemento: PROX. ESCOLA JOÃO LIBORIO

Profissão: ASSESSOR II

Formação Acadêmica: NIVEL SUPERIOR EM CURSO

Instituição: UNOPAR

Graduação: CIENCIAS ECONÔMICAS

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes (<https://www.fundacem.org.br>)

Prof. Pojuca

(7)

175

Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: Matrícula Site (fundacem@fundacem.org.br)

Para: atendimento@fundacem.org.br

Data: segunda-feira, 15 de maio de 2023 às 11:31 BRT

De: JOICE ALVES REIS

E-mail: JOICEALVESBA@HOTMAIL.COM

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: JOICE ALVES REIS

E-mail: JOICEALVESBA@HOTMAIL.COM

RG:1385698438

CPF:07375995532

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: POJUCANA

Celular: 71996038308

Telefone: 71996038308

Data de nascimento:10/06/9696

CEP:481200000

Estado: BAHIA

Cidade: POJUCA

Bairro: NOVA POJUCA

Rua: RUA DA PAZ

Número: 181

Complemento: CASA

Profissão: ASSESSORA II

Formação Acadêmica: ENSINO MEDIO

Instituição: COLEGIO ESTADUAL CELINA PINTO

Graduação:

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes (<https://www.fundacem.org.br>)

Falta
3 fichas

Vanessa OK
Leiza Danone OK
Renilzete

Página Inicial Exibir Ajuda

Novo email

Favoritos

OI Fatura 6

Adicionar a...

Pastas

Caixa ... 660

Lixo Eletr... 8

Rascun... 26

Itens Envi... 1

Itens Excl... 4

Arquivo Mo...

Anotações 5

CITYSEG 1

Histórico d...

LICITAÇÃO

NFEs EMITI...

OI Fatura 6

Criar nova p...

Grupos

Novo grupo

FUNDACEM <fundacem@fundacem.org.br>
Para: PREFEITURA DE POJUCA Qua, 24/05/2023 09:23

Responder Encaminhar

----- Mensagem encaminhada -----

De: Matrícula Site <fundacem@fundacem.org.br>

Para: "atendimento@fundacem.org.br" <atendimento@fundacem.org.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de maio de 2023 às 09:17:05 BRT

Assunto: Matrícula - IV curso de licitações de contratos

De: THIALLA NASCIMENTO RIBEIRO

E-mail: THIALLA.THYALLA@GMAIL.COM

Assunto: MATRÍCULA - IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome: THIALLA NASCIMENTO RIBEIRO

E-mail: THIALLA.THYALLA@GMAIL.COM

RG:1137702869

CPF:050.182.535-50

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: DIAS DAVILA

Celular: 71999282121

Telefone:

Data de nascimento:08/01/9393

CEP:48120000

Estado: BA

Cidade: Pojuca

Bairro: STAR

Rua: ANTONIO DIAS

Número: 135

Complemento:

Profissão: CHEFE DE SETOR

Formação Acadêmica: RECURSOS HUMANOS

Instituição: UNOPAR

Graduação:

--
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em FUNDACEM - Fundação César Montes (<https://www.fundacem.org.br>)

Debora Caroline Batista Passos
Oficial Substituto

05

133.247.305-97, RG 01.277.911-32 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Floresta Imperial, Caminho 3 A, Casa 24, Pirajá, CEP: 41.290-540, nesta Capital, Clédia Farias de Deus, brasileira, divorciada, Terapeuta Holística, CPF: 186.197.705-00, RG 2.023.048-68 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Vereador Jone Kiss, Bloco 15, Apto. 304, Itinga, CEP: 42.739-901, Lauro de Freitas - BA, Livia Azevedo Palma Torrico, brasileira, solteira, Advogada, CPF: 008.439.045-00, RG 08.487.387-64 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Hélio de Oliveira, 588 – Edifício Solar do Bosque, apartamento 320, Vila Laura, CEP: 40.265-020, nesta capital, CEP: 40.265-020, nesta capital e Lara Maria Brito Cunha Ribeiro, brasileira, solteira, Farmacêutica, CPF: 024.595.675-10, RG 13.809.072-68 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua das Pitangueiras, 59, Edifício Flora, apartamento 201, Matatu, CEP: 40.255-436 nesta Capital. Consultados, todos aceitaram a incumbência do mandato. Em sequência reuniram-se os Conselheiros para deliberar sobre a composição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal. Em seguida foi apresentada a chapa única para concorrer à eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da Fundação César Montes - FUNDACEM, para o período de três de fevereiro de dois mil e vinte e um a dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis. Apresentada a chapa única inscrita no processo eleitoral e submetida aos Conselheiros presentes do Conselho Curador para deliberar sobre a realização das eleições, resultou na votação e aprovação da chapa única, por unanimidade, pelos membros do Conselho Curador. Como resultado da apuração, obteve-se 05 (cinco) votos válidos para a chapa única. Assim, foi declarada a chapa única como vencedora para a composição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o período de três de fevereiro de dois mil e vinte e um a dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis. O Conselho Diretor da Fundação César Montes – FUNDACEM, ficou assim constituído: Presidente - José César Montes, brasileiro, solteiro, economista, CPF: 018.598.205-06, RG 443968-64 SSP-BA, residente e domiciliado à Segunda Travessa Gersino Coelho, 10, Edifício Montes, apartamento 201 em Matatu, CEP: 40.225-171, nesta capital; Secretária - Solange Pinto Meinking, brasileira, viúva, Psicanalista, CPF: 400.298.905-82, RG: 786.866 - 95 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Gaspar Sadoc, 353, apartamento 3041, Costa Azul, CEP: 41.760-200, nesta capital e Tesoureira Maria Consuelo Vidal Correia, brasileira, Técnica em Secretariado, casada, CPF: 090.150.865-91, RG 1152689 SSP-BA, residente e domiciliada na Avenida Pinto de Aguiar, conjunto Securitário, Bloco 324B, apartamento, 102, CEP: 41.740-090 nesta capital, consultados todos os indicados aceitaram. O Conselho Fiscal da Fundação César Montes - FUNDACEM, ficou assim constituído, Membros Efetivos: Elinéia Alves da Silva, brasileira, solteira, contadora, CPF: 816.875.915-04, RG 07.801.732-79, residente e domiciliada no Jardim Madalena, Lote 3, Quadra 10, Rua E, casa 03, Brotas, CEP: 40.285-255, nesta capital, Jaqueline Cunha Santana, solteira, Técnica em Enfermagem, CPF: 831.590.615-15, RG 08.311.807-17, residente e domiciliada na Rua Direta da Engomadeira, 508, 2º andar, Cabula, CEP: 41.200-050, Jailton Borges Macedo, brasileiro, solteiro, graduado em Administração, CPF: 042.175.625-00, RG 13.190.066-80 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Cabritolândia, 137, Loteamento CEP: 40.484-510 nesta capital, como Membros Suplentes: Maria Elenir de Jesus Silva, brasileira, solteira, Auxiliar de Nutrição, CPF: 579.997.3255, RG 280.698-47 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Teixeira Barros, 141, casa 8, Brotas, CEP: 40.279-000, nesta

12/04/2021

REG. CIVIL, PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO SALVADOR-BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
43430-1--

Neto
Murilo
Filipe

Francisco
Souza

Di

Luiz
Barros

Fontana

Neto
Fontana
Alves
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOSÉ ALVES REIS
ASSESSORA

Encaminhado
via email

1ª R/D
Debora Caroline Batista Passos
Oficial Substituta

F79
06

capital, Edson Queiroz, brasileiro, casado, Economista, CPF: 051.050.484-04, RG 53.311 SSP-BA residente e domiciliado na Rua C, Quadra 7, nº 53, Jardim Pituaçu, CEP: 41.715-170 - nesta Capital, e Terezinha Maria da Silva, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, CPF: 112.457.195-72, RG 01.092.614-37 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Lalita Costa, 280, aptº 504, Vila Laura, CEP: 40.270-130, nesta capital. Consultados, os membros dos Conselhos Diretor e Fiscal, todos aceitaram as indicações e as incumbências dos mandatos. Tomou palavra o Presidente da JOSÉ CÉSAR MONTES - FUNDACEM, reconheceu os membros eleitos e deu posse a esses membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal a partir do dia três de fevereiro de 2021. Agradeceu a presença de todos os presentes e como nada havia a tratar, encerrou a sessão e mandou lavrar a presente Ata, a qual após lida e por todos aprovada, vai por mim Laura Maria Brito Cunha Ribeiro e pelos demais presentes assinada. Salvador, 20 de janeiro de 2021.

Edrauro Xavier de Franco Alves
Naura Alete Silva Mansarandubas

Cláudia Farias de Deus
Laura Maria Brito Cunha Ribeiro
Aurora Mendes Pereira

Lucia Azevedo Palma Torrico
Jaqueline Cunha Santana
Jailton Borges Macedo
Elycia Alves da Silva

Terezinha Maria da Silva
Joice Alves Reis
Maira Bonmela Vidal Boneta
Maira Eleanir de Jesus Silva

12/04/2021

REG. CIVIL, REGISTROS JUDICIAIS
1º OFÍCIO SALVADOR BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
43430-1--

Joice Alves Reis
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

Encaminhado
via email

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
34048



ESTATUTO DA FUNDACEM – FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º. A FUNDACEM – FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Segunda Travessa Gersino Coelho, 10, Edifício Montes, apartamento 101, Brotas, nesta Capital, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável

Art. 2º. A Fundação tem como objetivos, prestar assistência e desenvolver atividades nas áreas das Ciências Biológicas para a saúde integral e proteção ambiental, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, tendo em vista o desenvolvimento humano, econômico e o bem estar social, podendo ainda:

- a) realizar ensino, pesquisa, extensão, consultoria e desenvolvimento de tecnologia, inclusive à distancia, via satélite e/ou internet, na área dos seus objetivos,
- b) promover, apoiar e estimular o desenvolvimento de técnicas relacionadas com suas áreas de atuação;
- c) prestar serviços aplicando técnicas relacionadas com as áreas de atuação da Fundação;
- d) apoiar, estimular e promover a realização de congressos, seminários, feiras, exposições, debates e outros eventos especializados, num efetivo trabalho de marketing de suas atividades;
- e) realizar cursos de formação, capacitação, revisão e reciclagem nas suas áreas de atuação;
- f) colaborar com órgãos e entidades que atuam nas áreas congêneres, visando superação de dificuldades existentes na formação de recursos humanos e na obtenção de recursos materiais;
- g) cooperar com os poderes públicos ou privados bem como outras autoridades, por meio de orientação à população, no campo de prevenção, manutenção e recuperação do bem estar em geral, colocando à sua disposição recursos e conhecimentos avançados;
- h) celebrar intercâmbio de informações técnicas com Associações, Universidades, Institutos de Pesquisa, Fundações e outros organismos do país ou do exterior, com vistas ao aprimoramento e divulgação de técnicas utilizadas nos seus vários seguimentos, de forma a garantir o prestígio científico;
- i) divulgar as suas atividades inerentes às áreas de atuação;
- j) promover, incentivar e realizar pesquisas nas diversas áreas de atuação;

[Handwritten signatures and initials]

RESOLUÇÃO Nº 100/2011
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
1ª Turma de Direito Civil
11 de Setembro de 2011
Juiz Presidente: *[Signature]*

**Encaminhado
via email**
[Signature]
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
MICROFILMADO
- 34048



- k) definir uma política de mercado e atendimento, de forma a garantir aos seus clientes qualidade nos serviços prestados e desenvolvidos pela Fundação;
- l) buscar apoio de forma a garantir o desenvolvimento e o aperfeiçoamento técnico, visando o aumento da qualidade e produtividade, dos serviços oferecidos pela Fundação;
- m) atender ao público em geral, através de profissionais capacitados nas suas diferentes áreas de atuação;
- n) editar boletins, jornais, livros, revistas, folder ou outras publicações;
- o) poderá a Fundação, ao longo de sua existência, instituir ou manter Centro de Pesquisas e Desenvolvimento de Tecnologias nas suas áreas de atuação;
- p) poderá a Fundação, ao longo de sua existência, instituir ou manter Escolas de nível Superior, para as suas áreas de atuação;
- q) poderá a Fundação, em convênio ou com recursos próprios, promover cursos de formação, extensão ou livre, especialização e/ ou pós-graduação :

Art. 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Fundação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão pelos Regimentos Internos específicos.

Art. 4º. A Fundação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

Parágrafo único. Na gestão dos recursos oriundos de acordos firmados com o poder público os dirigentes da Fundação observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 5º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6º. O patrimônio da Fundação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação do Conselho Curador e autorização do Promotor de Justiça de Fundações.

§ 2º. A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação do Promotor de Justiça de Fundações.

Handwritten signatures and initials: "AAA", "Verdunha", and others.

Official stamp of the Promotoria de Justiça de Fundações, with handwritten signatures and initials.

**Encaminhado
via email**
Joelle
**PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II**

REG. CIV. INTERMUNICIPAIS JURIDICOS
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA - SAHAIA
MICROFILMADO
- 340 & B



§ 3º. A alienação ou permuta de bens imóveis e de móveis ou equipamentos de grande valor dependerá de autorização judicial, ouvido previamente o Promotor de Justiça de Fundações.

Art. 7º. A Fundação poderá pleitear a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, e, na hipótese da perda dessa qualificação, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos enquanto perdurar a qualificação será transferido a outra pessoa jurídica como OSCIP, preferencialmente que se proponha às mesmas finalidades.

Art. 8º. Constituem receitas da Fundação:

- I – as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Fundação;
- II – as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III – os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- IV – as receitas operacionais e patrimoniais.

Art. 9º. O patrimônio e as receitas da Fundação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 10. São órgãos administrativos da Fundação o Conselho Curador, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Fundação observar-se-á o seguinte:

- I – não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;
- II – não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;
- III – é vedada a participação de cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, no mesmo órgão administrativo;

Carvalho *AA* *AB* *Y* *Assessoria*

Joice
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II
 Encaminhado
 via email

REG. CIVIL DE PROCESSOS JURIDICAIS
 1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
 MICROFILMADO
 - 34049



- IV - salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;
- V - perderá o mandato o integrante que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado; nessas hipóteses, o seu cargo será declarado vago;
- VI - Não é delegável o exercício da função de titular de órgão administrativo da Fundação;
- VII - os mandatos terão a duração de 5 (cinco) anos, permitida a recondução.

Art. 11. O Conselho Curador, órgão superior de administração da entidade, será constituído por 05 (cinco) integrantes, eleitos dentre os indicados inicialmente pelo(s) Instituidor (es).

§ 1º. Ocorrendo vaga no Conselho Curador, os integrantes remanescentes elegerão, em reunião extraordinária, o novo componente, dentre os indicados pelos Conselheiros.

§ 2º. O Conselho Curador será presidido pelo Presidente da Fundação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 12. Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma reunião ordinária do Conselho Curador, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

I - as demonstrações contábeis e a prestação de contas do Conselho Diretor, após o parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Fundação, a serem encaminhados ao Promotor de Justiça de Fundações;

II - o orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pelo Conselho Diretor.

Art. 13. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe ao Conselho Curador:

I - eleger e dar posse aos integrantes do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

II - aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pelo Conselho Diretor, submetendo-os à apreciação do Promotor de Justiça de Fundações;

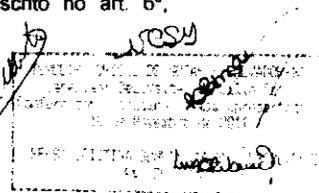
III - sugerir ao Conselho Diretor as providências que julgar necessárias ao interesse da Fundação;

IV - deliberar sobre a conveniência da alienação ou oneração de bens pertencentes à Fundação, obedecendo ao prescrito no art. 6º, parágrafo 3º;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

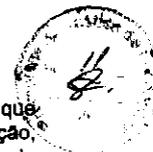
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

**Encaminhado
 via email**

REG. CIVIL DAS FUND. JURIDICAS
 1º OFÍCIO - VILA - JERBAH
 MICROFILMADO
 - 34048



- V – autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Fundação, ouvido previamente o Promotor de Justiça de Fundações no caso de negócio que exorbite a administração ordinária;
 - VI – deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Fundação;
 - VII – decidir sobre a reforma do presente estatuto, com prévia anuência do Promotor de Justiça de Fundações, observadas as finalidades estatutárias e as exigências legais;
 - VIII – deliberar sobre a extinção da Fundação, nos termos dos arts. 16, inciso III e parágrafo único, em combinação com o art. 30 e parágrafo único.
 - IX – decidir os casos omissos neste Estatuto, submetendo o assunto à apreciação do Promotor de Justiça de Fundações.
- Parágrafo único.** Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pelo Conselho Diretor ad referendum do Conselho Curador, observando-se ainda o disposto na parte final do inciso IX deste artigo.

Art. 14. O Conselho Curador se reunirá extraordinariamente quando convocado:

- I – por 1/3 (um terço) dos seus integrantes;
- II – pelo Presidente da Fundação;
- III – pelo Conselho Diretor;
- IV – Pelo Conselho Fiscal.

Art. 15. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, dirigida aos integrantes do Conselho Curador, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O quorum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes do Conselho Curador e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes do colegiado.

Art. 16. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) do Conselho Curador, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- I – alteração do estatuto;
- II – alienação de bens imóveis ou gravação de ônus reais sobre eles;
- III – extinção da Fundação.

Parágrafo único. O Promotor de Justiça de Fundações deverá ser notificado pessoalmente de todos os atos relativos

Chaplan *AAA* *J. B. Almeida*

Handwritten notes and stamps

Joice Alves Reis
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

Encaminhado
 via email

REG. CIVIL DE JUIZ DE JURISDIÇÃO
1ª CÂMARA DE JUIZ DE PAZ
MICROFILMADO
234018



ao procedimento de extinção da Fundação, sob pena de nulidade.

Art. 17. O Conselho Diretor é composto do Presidente da Fundação, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes do Conselho Diretor, o Conselho Curador se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Cabe ao Conselho Diretor:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar ao Conselho Curador o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos dos departamentos;
- V - contratar e demitir funcionários.

Art. 19. São atribuições do Presidente:

- I - Representar a Fundação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- III - convocar e presidir as reuniões do Conselho Curador e as do Conselho Diretor;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Fundação.

Art. 20. São atribuições do Secretário:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Fundação;
- III - secretariar as reuniões dos Conselhos Curador e Diretor e redigir as atas.

Art. 21. São atribuições do Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Fundação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Handwritten signatures: JWS, AAA, and others.

Stamp: RECEBIMOS em 19/05/2014. Includes a signature and date.

Joice Alves Reis
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II
Encaminhado
via email

REG. CIVIL DAS EMPRESAS JURÍDICAS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE JUIZES SAHM
MICROFILMADO
- 31040



- c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Fundação;
- d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Fundação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador;
- e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Fundação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

CAPÍTULO IV - DOS COLABORADORES

Art. 24. A Fundação tem as seguintes categorias de colaboradores:

- I - colaboradores instituidores: as pessoas físicas ou jurídicas que assinaram a escritura pública de constituição;
- II - colaboradores efetivos: as pessoas eleitas para ocupar os cargos dos órgãos administrativos;
- III - colaboradores contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que, nas condições fixadas pelo Conselho Curador, se comprometerem a fazer doações ou contribuições a fim de que a Fundação possa cumprir as suas finalidades;
- IV - colaboradores beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação do Conselho Curador.

Parágrafo único. Os colaboradores contribuintes e beneméritos serão admitidos mediante indicação de integrante do Conselho Curador e aprovação por maioria absoluta desse Colegiado.

Art. 25. São direitos e deveres dos colaboradores instituidores e efetivos:

- I - comparecer às reuniões dos órgãos administrativos aos quais estiverem vinculados para propor, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
 - II - votar e ser votado para os cargos eletivos;
 - III - zelar pelo fiel cumprimento das finalidades estatutárias.
- § 1º. É dever dos colaboradores de todas as categorias auxiliar os órgãos administrativos no desempenho de suas atividades.
- § 2º. Os colaboradores contribuintes e beneméritos poderão participar das reuniões do Conselho Curador, e nelas manifestar suas opiniões.
- § 3º. Os colaboradores somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Fundação, com a prévia anuência do Promotor de Justiça de Fundações.

[Handwritten signatures and stamps]

AAA

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

**Encaminhado
via email**

REG. CIVIL DAS EMPRESAS JURIDICAS
1º OFICIO DE REGISTRO DE BAHAIA
MICROFILMADO
- 34048



CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 26. A Fundação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais e empregando eventual superávit no desenvolvimento de suas finalidades.
- Art. 27. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.
- Art. 28. A Fundação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.
- Art. 29. Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Fundação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- Art. 30. A Fundação somente será extinta nos casos previstos em lei
Parágrafo único. Decidida a extinção da Fundação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra fundação congênera.

Lucia Gleisi Silva Massaranduba
procuradora

[Signature]
Lucia Maria Brito Cunha Ribeiro

Sora Lucia Brito Escudra

José Amado Sales Maranhães Junior - J.A.S. - OAB/BA 16.994

Antelocia Soares de Souza

Raíza Aguedo Pinna Torrico

REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS JURIDICAS
DE
BAHIA

34048-468

16/09/2004

At. José Carvalho - Oficial

PROTESTADO E QUERENTE
AVISO Nº 1 A MALICEM DO
REGISTRO 1601/59940 LITRADA



[Signature]
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II
Encaminhado
via email

VALOR EM TODOS OS TERMINOS PAGOS

00443968 64 13/02/2009

JOSE CESAR MONTES

JOSE MONTES PINEIRO
AURORA CARILLO MONTES

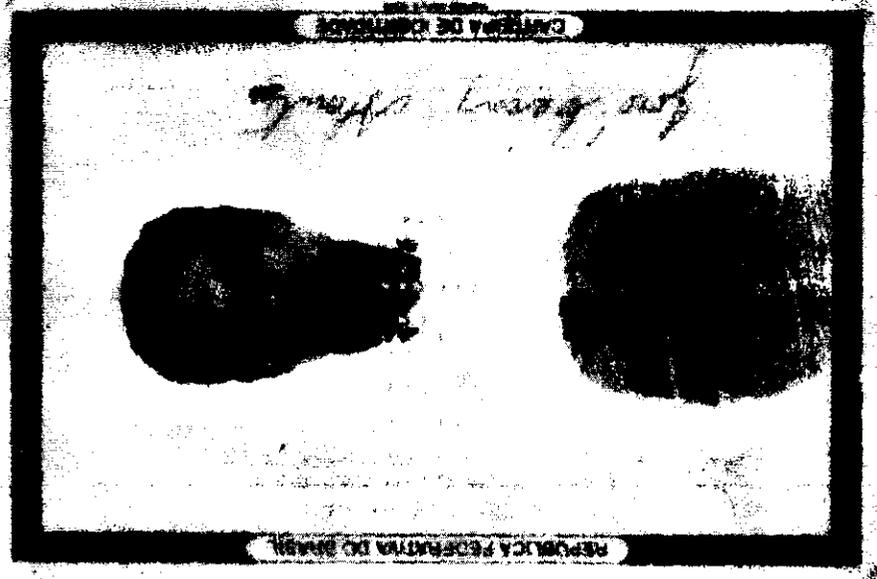
SALVADOR BA 28/10/1949

CER-NAS CM-SALVADOR BA

DST-BROTAS L-044 F-90V R-000772

018398205 06

LEI Nº 7.118 DE 2008



Alves
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

Encaminhado
 via email



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.150.141/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2004
NOME EMPRESARIAL FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACEM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO 2 TV GERSINO COELHO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO ANDAR 1 101 SALA 01
CEP 40.255-171	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNDACEMSSA@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (71) 3244-6701/ (71) 8805-4321		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 10:40:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Joice
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
Encaminhado
via email



Bradesco

**Extrato Unificado
Pessoa Jurídica**

Período

01/01/2019

a

31/01/2019



00206392



FUNDAÇÃO CESAR MONTES
2A TV G COELHO 10 1 AND MATATU
MATATU
40255-171 SALVADOR - BA

Data de Postagem: 11/02/2019



7209036539048490000001539230110219

Agência: (71) 3266-8977		
Fone Fácil 4002 0022 / 0800 570 0022 24h diariamente	SAC Alo Bradesco 0800 704 8383 24h diariamente Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099	Se não ficar satisfeito com a solução apresentada. Ligue Ouvidoria 0800 727 9933. 2ª a 6ª das 08h às 18h, exceto feriados.
Consultas informações e Serviços Transacionais		Reclamação, Cancelamento e Informações Gerais.
Agência: 3545-9 FORUM R. BARBOSA-USA	Conta	27.292-2

1428

Joice
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

Encaminhado
via email

CURRÍCULO

RICARDO LUIZ SOUZA SANTOS

Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus/BA, 1998.
Inscrito na OAB/BA sob nº 15.459

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Procurador Jurídico do Município de Santo Antônio de Jesus, responsável pela implantação e funcionamento da Controladoria Municipal e Assessor Jurídico da Secretaria de Fazenda do Município de Santo Antônio de Jesus/BA. 2001/2004.

Assessor Jurídico da Secretaria da Fazenda (Departamento de Tributos) do Município de Cruz das Almas/BA. 2001/2008, 2010/2011 e 2018

Assessor Jurídico da Controladoria Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Cruz das Almas/BA. 2006/2008 e 2010/2011

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Muritiba/BA. 2002/2004 e 2009/2011

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Nova Soure/BA. 2002.

Assessor Jurídico da Superintendência de Tributos do Município de Governador Mangabeira/BA. 2005/2008.

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Amélia Rodrigues/BA. 2005/2007.

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos, da Comissão de Licitação e do Controle Interno do Município de São Félix/BA. 2006/2008.

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Sapeaçu/BA. 2006/2008

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Conde/BA. 2007/2008.

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos, da Comissão de Licitação e do Controle Interno do Município de Conceição do Almeida/BA. 2009/2010.

Controlador Interno da Prefeitura de São Miguel das Matas/BA 2009/2010.

Assessor Jurídico do Setor de Licitação do Município de Iaçú/BA. 2009/2017.

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Laje/BA. 2010/2011.

Consultor do Setor de Licitação do Município de Itagi/BA. 2013/2016.

Consultor do Setor de Licitação do Município de Elísio Medrado/BA. 2013.

Joice
Encaminhado
via email

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

Consultor do Setor de Licitação do Município de Santo Antônio de Jesus/BA. 2013/2016

Consultor do Setor de Licitação do Município de Ipiaú/BA. 2017.

Consultor do Setor de Licitação do Município de Amargosa/BA. 2017

Consultor do Setor de Licitação do Município de Conceição do Almeida/BA. 2017/2018.

Consultor da Controladoria Geral do Município de Cruz das Almas/BA. 2018.

Integrante da Comissão de Transição de Governo da Prefeitura de Santo Antônio de Jesus/BA, representando o Controle Interno. 2004

Coordenador Equipe de Transição de Governo da Prefeitura de Ipiaú/BA. 2017

Curso de Extensão de formação e aperfeiçoamento em Controladoria Interna, com duração de 200 horas, promovido pela FUNDACEM (Fundação César Montes, Salvador/BA). 2017.

Curso de Licitações com formação de Pregoeiro, com duração de 100 horas, promovido pela FUNDACEM (Fundação César Montes), Salvador/BA. 2017.

Curso de Orçamento Público pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. 31/10/2017 a 27/11/2017.

Curso de Modalidades, Tipos e Fases da Licitação promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro (Senado Federal) Turma 02-A. 06/11/2017

Professor do CURSO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO DA FUNDACEM (Fundação César Montes). Salvador/BA. 2017 e 2018, com o seguinte corpo docente:

- a) **Dra. Rita Tourinho – Promotora de Justiça do MPE – BA.** Coordenação Acadêmica - Mestre em Direito Público
- b) **Antônio Argollo – Auditor de Finanças e Controle da CGU – BA.** Especialista em Gestão Pública e Instrutor da CGU em Licitações e Contratos
- c) **Antônio França – Auditor Federal de Controle Externo do TCU – BA.** Mestre em Direito Público
- d) **Ricardo Luiz Souza Santos – Consultor Jurídico Municipal, Advogado**
- e) **Ronaldo Nascimento de Santana – Conselheiro Substituto do TCM – BA.** Especialista em Contabilidade Pública e em Auditoria Governamental

Professor do CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES DA FUNDACEM (Fundação César Montes). Salvador/BA. 2018, com o seguinte corpo docente:

- a) **José Augusto Delgado** Ministro Aposentado do STJ, Ex-Ministro do TSE, Doutor, Advogado, Parecerista
- b) **Dra. Rita Tourinho – Promotora de Justiça do MPE – BA.** Coordenação Acadêmica - Mestre em Direito Público
- c) **Antônio Argollo – Auditor de Finanças e Controle da CGU – BA.** Especialista em Gestão Pública e Instrutor da CGU em Licitações e Contratos
- d) **Antônio França – Auditor Federal de Controle Externo do TCU – BA.** Mestre em Direito Público
- e) **Ricardo Luiz Souza Santos – Consultor Jurídico Municipal, Advogado.**
- f) **Alessandro Prazeres Macedo –** Mestre em Direito Público, Especialista em Auditoria Auditor Estadual de Controle Externo do TCM – BA. Chefe da Assessoria Jurídica do TCM/BA.

Joice
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

Encaminhado
 via email

Professor das disciplinas Introdução ao Direito e Direito Aplicado II (Direito Tributário e Direito Comercial) para os cursos de Administração de Empresas e Ciências Contábeis da FACEMP – FACULDADE DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS. Santo Antônio de Jesus/BA. 2008-2010.

Sócio do Escritório BULHÕES, OLIVEIRA & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Santo Antônio de Jesus/BA.

Sócio da empresa MARQUES SOUZA CONSULTORIA PÚBLICA. Cruz das Almas/BA.2012/2016

Integrante do escritório MURILO FONSECA PEIXOTO SOCIEDADE DE ADVOCACIA. Santo Antônio de Jesus/BA. 2017/2018

Ricardo Luiz Souza Santos

Encaminhado
via email
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

Yndira Cunha

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA, Advogada inscrita na OAB/BA sob o n. 21.434 com Endereço Eletrônico: yndira@vagnercunha.com.br, celular – 71-98182-1128, e rede social-Instagram: @yndiracunha, @vagnercunhaadvogados, @onlicita.

➤ **FORMAÇÃO:**

Advogada com mais de 15 anos de atuação na área pública, Especialista em Licitações Públicas e Contratos Administrativos pela Faculdade Baiana de Direito – Pósgraduada; Assessora Jurídica e Consultora Técnica na área de licitações e contratos em diversos municípios do Estado da Bahia.

✓ **Experiência Profissional Relacionada:**

1. **Assessoria Técnica na função de Presidente da Comissão de Licitação da SMED – Município de Salvador – ênfase na orientação jurídica da equipe, com fundamentação de atos administrativos, de parecer, na formação de processos administrativos – No período de fevereiro de 2013 a junho de 2016.**

2. **Assessora Técnica na área de Licitações e Contratos– Município de Salvador – com orientação jurídica, na constituição lógica processual dos tomos de processos – análise de auditoria, e respostas aos órgãos de controle – até 2018.**

3. **Sócia Fundadora do Escritório de Advocacia – Vagner Cunha & Advogados Associados – Escritório Especializado na área Eleitoral e Administrativo Municipal – Licitações e Contratos – na função de Coordenadora Jurídica da Cadeira de Licitações e Contratos, Auditoria e Improbidade Administrativa – Desde 2010.**

4. **Instrutora de Cursos de Capacitação na área de Licitações e Contratos pela VagnerCunha&Advogados, e pelo OnLicita em diversos municípios baianos, in company e aberto – desde 2018.2**

✓ **Experiência Curricular Relacionada:**

1. **PÓS GRADUADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PELA FACULDADE BAIANA DE DIREITO concluído em março/2018 – com nota 9,2 para a tese de Monografia (conclusão do curso)**

2. **Capacitação em Cursos na área de Licitações e Contratos – Realizados pela Jam Jurídica:**

2.1 **Curso de CAPACITAÇÃO, ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA.** Patrocinado pela JAM Jurídica – certificado em 28 e 29/07/2014

2.2 **Curso de AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** ministrado pelo Professor Dr Claudio Sarian Altounian – Membro dirigente do TCU, certificado em 21/05/2014.

2.3 **Curso de CAPACITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: 100 ERROS, como evitá-los.** - ministrado pelo Professor Dr Claudio Sarian Altounian – Membro dirigente do TCU, Patrocinado

Yndira Cunha

pela JAM Jurídica – certificado em 28/04/2015.

3. CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI 14.133/21 – PELA ZÊNITE – 30/04/2021.

4. CURSO JUNTO A AGU – Atualização em Processo Civil e Advocacia Pública – 24/12/2018

Salvador, novembro de 2022.

YNDIRA SANTOS
PAIXAO CUNHA

Assinado de forma digital por
YNDIRA SANTOS PAIXAO CUNHA
Dados: 2022.11.29 17:42:32 -0300



Antonio França da Costa

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1389874704123157>

ID Lattes: **1389874704123157**

Última atualização do currículo em 02/12/2021

Professor de Direito Administrativo. Mestre em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Especialista em Inovação e Tecnologias na Educação (Enap). Especialista em Direito Público pelo Complexo Jurídico Damásio de Jesus. Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Graduado em Administração Pública pela Escola de Governo de Minas Gerais ? Fundação João Pinheiro. Ocupou o cargo de Administrador Público no Governo do Estado de Minas Gerais. Atualmente é Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União. Leciona regularmente na Faculdade de Direito Ruy Barbosa e na Pós-Graduação da Fundacem. Professor convidado na Pós-Graduação da Faculdade Baiana de Direito, na Pós-Graduação do Centro de Estudos José Aras, na Escola Superior do Tribunal de Contas da União (Instituto Serzedelo Corrêa ? ISC) e na Escola de Administração Fazendária (Esaf). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Antonio França da Costa

Nome em citações bibliográficas

COSTA, A. F.; COSTA, Antônio França

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/1389874704123157>

Endereço

Endereço Profissional

Tribunal de Contas da União.
Av. Tancredo Neves, 2242
Stiep
41820020 - Salvador, BA - Brasil
Telefone: (71) 33411966
URL da Homepage: www.tcu.gov.br

Formação acadêmica/titulação

2013 - 2015

Mestrado em Direito (Conceito CAPES 4).
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.
Título: Controle de legitimidade do gasto público pelos tribunais de contas no Brasil, Ano de Obtenção: 2015.
Orientador: Celson Luiz Braga de Castro.
Palavras-chave: Administração Pública; Controle; Controle externo; Direito Administrativo Sancionador; Direito Público; Responsabilidade administrativa.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Constitucional.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público / Especialidade: Direito Financeiro e Orçamentário.

2019 - 2021

Setores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social.
Especialização em Inovação e Tecnologias na Educação. (Carga Horária: 360h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
Título: Trilhas de aprendizagem em auditoria governamental.

2006 - 2007

Orientador: Pedro Paulo Carbone.
Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 406h).
Universidade Potiguar, UnP, Brasil.
Título: Da responsabilidade do agente público no processo licitatório.
Orientador: Bruno Tavares Padilha Bezerra.

1998 - 2004

Graduação em Direito.
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.

1995 - 1998

Graduação em Administração Pública.
Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil.
Título: O comportamento e a natureza da receita em Minas Gerais: uma perspectiva histórica.

Formação Complementar

2018 - 2018	Vivendo o Design Thinking. (Carga horária: 56h). Instituto Serzedello Corrêa - TCU, ISC-TCU, Brasil.
2015 - 2015	Auditoria a las Asociaciones Público Privadas. (Carga horária: 60h). Organización Lationamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Super, OLACEFS, Peru.
2013 - 2013	Media Training. (Carga horária: 7h). Curado & Associados, CURADO, Brasil.
2009 - 2009	APG Middle Amana-Key. (Carga horária: 40h). AMANA-KEY Desenvolvimento e Educação, AMANA-KEY, Brasil.
2006 - 2006	Programa de Desenvolvimento em Liderança e Gestão. (Carga horária: 72h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2005 - 2005	Extensão universitária em Programa de Educação Continuada. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.
2005 - 2005	Extensão universitária em Programa de Educação Continuada. (Carga horária: 60h). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.
2005 - 2005	Reponsabilidade e processo no TCU: Teoria e Aplic. (Carga horária: 24h). Instituto Serzedello Corrêa - TCU, ISC-TCU, Brasil.
2001 - 2001	Curso de formação - Analista de Controle Externo. (Carga horária: 360h). Instituto Serzedello Corrêa - TCU, ISC-TCU, Brasil.
1997 - 1998	Extensão universitária. Fundação João Pinheiro, FJP, Brasil.

Atuação Profissional

Faculdade Ruy Barbosa, FRB, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor

Fundação Casa Montes, FUNDACEM, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Eventual

Outras informações Professor no curso de Pós Graduação "Especialização em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais"

Tribunal de Contas da União, TCU, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - Atual Vínculo: , Enquadramento Funcional: Auditor Federal de Controle Externo do TCU, Carga horária: 40

Atividades

03/2014 - Atual Serviços técnicos especializados , Secretaria de Controle Externo do TCU na Bahia.
Serviço realizado

01/2009 - 02/2014 Auditor Federal de Controle Externo.
Direção e administração, Secretaria de Controle Externo do TCU na Bahia.
Cargo ou função

4/2004 - 1/2009 Auditor-Chefe do Tribunal de Contas da União no Estado da Bahia.
Direção e administração, Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Sul.
Cargo ou função

8/2002 - 4/2004 Diretor 3ª Diretoria Técnica.
Serviços técnicos especializados , Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Sul.
Serviço realizado

Auditoria e instrução processual, envolvendo, principalmente, licitações, contratos, convênios, obras públicas (Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Orçamentário).

7/2001 - 8/2002 Serviços técnicos especializados , Secretaria de Controle Externo em Rondônia.
Serviço realizado

Auditoria e instrução processual, envolvendo, principalmente, licitações, contratos, convênios, obras pública (Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Orçamentário).

Vínculo institucional

2000 - 2001

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Administrador Público, Carga horária: 40

Atividades

6/2000 - 7/2001

Serviços técnicos especializados , Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Minas Gerais, Assessoria Jurídica.

Serviço realizado

Elaboração de pareceres.

12/1998 - 6/2000

Serviços técnicos especializados , Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Minas Gerais, Superintendência Central de Orçamento.

Serviço realizado

Participação na elaboração do orçamento público do Estado de Minas Gerais e acompanhamento de sua execução.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, EAFE_FORN, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: Professor convidado eventual, Enquadramento Funcional: Eventual

Instituto Serzedello Corrêa - TCU, ISC-TCU, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Professor convidado eventual, Enquadramento Funcional: Eventual

Centro de Estudo José Aras, CEJAS, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Professor convidado eventual, Enquadramento Funcional: Eventual

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Financeiro e Orçamentário.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Organizações Públicas.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Política e Planejamento Governamentais.

Idiomas

Espanhol

Compreende Bem, Lê Bem.

Francês

Compreende Pouco, Lê Bem.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2017

Honra ao Mérito, União das Controladorias Internas do Estado da Bahia (UCIB).

2016

Professor homenageado, Formandos em Direito da Faculdade Ruy Barbosa.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

COSTA, Antonio França ; BRAGA, C. R. A. ; ANDRIOLI, L. G. G. . Estudos técnicos preliminares: o calcanhar de Aquiles das aquisições públicas. REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO, v. mai/ago 17, p. 38-51, 2017.

2. ✱ COSTA, Antonio França . Controle de legalidade e conceitos jurídicos indeterminados. Revista Controle, v. XIII n.º 2, p. 163-180, 2016.
3. ✱ COSTA, Antonio França . Termo de ajustamento de gestão: busca consensual de acerto na gestão pública. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, v. 32, p. 19-33, 2014.
4. ✱ COSTA, Antonio França . Aspectos gerais sobre o fiscal de contratos públicos. Revista do Tribunal de Contas da Uniao, v. 1, p. 58-58, 2013.

Livros publicados/organizados ou edições

1. ✱ COSTA, Antonio França . Controle de Legitimidade do Gasto Público pelos Tribunais de Contas no Brasil. 1. ed. Belo Horizonte: Dialética, 2020. v. 1. 275p .

Apresentações de Trabalho

1. COSTA, Antonio França . Protocolo de auditoria. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. COSTA, Antonio França . Responsabilidades do agentes públicas, nova Lei de Licitações e NBASP 50. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).
3. COSTA, Antonio França . O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. COSTA, Antonio França . Auditoria em contrato de concessão - PPP. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. COSTA, Antonio França . Apuração da responsabilidade dos agentes públicos nos ilícitos. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. COSTA, Antonio França . Modelos de gestão: parcerias e contratualizações. 2017. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
7. COSTA, Antonio França . Workshop: Contratações de serviços de saúde: limites e possibilidades, fontes de financiamento e instrumentos de controle. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).
8. COSTA, Antonio França . Contratação de serviços de saúde. 2016. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
9. COSTA, Antonio França . Contratações de serviços de saúde: limites e possibilidade, fonte de financiamento e instrumento de controle. 2016. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
10. **COSTA, A. F.** . O processo no Tribunal de Contas da União e tomada de contas especial. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **COSTA, A. F.** . Prestação de Contas. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **COSTA, A. F.** . Orientações aos fiscais de contratos. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. COSTA, Antonio França . Programa Nacional de Alimentação Escolar, execução e controle. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **COSTA, A. F.**; MARTINS, L. ; CAMINO, G. C. . Conversas Cruzadas. 2006. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

Demais tipos de produção técnica

1. COSTA, Antonio França . Curso de Aperfeiçoamento Jurídico em Auditoria no Sistema Único de Saúde. 2018. .
2. COSTA, Antonio França . Curso de Gerenciamento de Riscos no Processo de Aquisições Públicas. 2017. .
3. COSTA, Antonio França . Análise de Riscos e Controle em Licitações. 2016. .
4. COSTA, Antonio França . Análise de risco e controle em licitações. 2016. .
5. COSTA, Antonio França ; MELLO, Edison Imar Oliveira ; MELLO, José Carlos Garcia de ; NASCIMENTO, Cleber José . Gerente de Cidades - Licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes. 2008. .
6. COSTA, Antonio França . Licenciamento Ambiental. 2008. .
7. COSTA, Antonio França . Obras públicas e postura municipal: responsabilidades e atribuições do município. 2008. .
8. COSTA, Antonio França . Capacitação na gestão da assistência social - 2ª turma. 2008. .
9. COSTA, Antonio França . Curso de capacitação em licenciamento ambiental - 2ª turma. 2008. .
10. COSTA, Antonio França . Curso de capacitação para conselhos municipais. 2008. .
11. COSTA, Antonio França . Curso de capacitação para obtenção de recursos aos municípios. 2008. .
12. COSTA, Antonio França . Capacitação na gestão da assistência social - 3ª turma. 2008. .
13. COSTA, Antonio França . Curso de capacitação para gestão da alimentação escolar. 2008. .
14. COSTA, Antonio França . Curso de capacitação para obtenção de recursos aos municípios: ênfase em convênios. 2008. .
15. COSTA, Antonio França . Obras públicas: responsabilidades e atribuições dos municípios - 2ª turma. 2008. .
16. COSTA, Antonio França . Curso de capacitação para conselhos municipais - 2ª Turma. 2008. .
17. COSTA, Antonio França . Curso elaboração de editais para aquisições no setor público. 2008. .
18. COSTA, Antonio França ; MELLO, Edison Imar Oliveira . Orientações ao gestor municipal para o encerramento de mandato. 2008. .
19. COSTA, Antonio França . Curso de capacitação: portal de convênios do Governo Federal - Siconv. 2008. .
20. COSTA, Antonio França . Prestação de contas de convênios. 2008. .

21. COSTA, Antonio França . Sistema único da assistência social - SUAS. 2008. .
22. COSTA, Antonio França . Capacitação na gestão da assistência social. 2008. .
23. COSTA, Antonio França . Licitação na ótica do Tribunal de Contas a União. 2007. .

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **COSTA, A. F.;** ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Laura Natália de Souza Machado Borges. Controle Externo da Administração Pública: possibilidades e limites. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário UniRuy.
2. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Claudinei de Jesus dos Santos. Controle dos atos administrativos e as restrições dos direitos e garantias fundamentais durante a pandemia do Coronavírus. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário UniRuy.
3. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Sílvia Patrícia Carneiro de Almeida. A inobservância aos princípios da separação de poderes na ADI 6625 pelo STF ante a omissão do Legislativo. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário UniRuy.
4. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Jefferson Santos Santana. Arbitragem na administração pública à luz do interesse público. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário UniRuy.
5. COSTA, Antonio França; ALMEIDA, R. A.. Participação em banca de Márcia Correia Neves. A recuperação judicial e os credores trabalhistas. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário UniRuy.
6. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Marcos Santos Vieira. A interferência do Poder Executivo Federal no Legislativo em nome da governabilidade. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Centro Universitário UniRuy.
7. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Matheus Rodrigues de Oliveira. A reeleição dos titulares do Poder Executivo e a violação ao princípio da igualdade entre os candidatos. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
8. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Igor Roberto Soares Ourém Campos. A transparência nos atos da administração pública direta. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
9. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Vinicius Ferreira Sousa. Pena de caráter perpétuo no direito administrativo: a inconstitucionalidade da proibição de retorno ao cargo público prevista na Lei 8.112/1990. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
10. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Brenno Barreto Borba. As vantagens da obrigatoriedade do pregão eletrônico e a redução das fraudes nos processos licitatórios. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
11. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Marcos Antônio Souza e Silva. A participação de empresa em recuperação judicial em processos licitatórios. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
12. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Hivana Kelly Costa dos Santos. O abuso do poder de política administrativa, a lacuna deixada pela nova lei de abuso de autoridade e o princípio da proporcionalidade. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
13. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Karen Kazume Tsukamoto. Participação popular na administração pública em prol da efetivação da democracia. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
14. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Manuel Ricardo Miranda França. Qualidade das aquisições públicas nas licitações do tipo menor preço. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
15. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Larissa de Andrade Byrme. Syrtartup: uma análise do regime jurídico societário. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
16. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Thiago Alpim Rodrigues dos Santos. A (in) constitucionalidade da reprovação de fissurados em concursos públicos. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
17. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Andrea C R Gomes. A inconstitucionalidade do artigo 203, § 3º, da Lei 6.677/94 e a construção doutrinária da prescrição intercorrente. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
18. COSTA, Antonio França; ABREU, M. B. G.. Participação em banca de Irla Catarina Santos Castro. Extensão da imunidade religiosa: quando considerar desvio de finalidade. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
19. COSTA, Antonio França; ABREU, M. B. G.. Participação em banca de Ingrid Cynara Santos de Jesus. A função social da repartição dos royalties do pré-sal como forma de redução das desigualdades regionais no Brasil. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
20. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Morgana Guilherme Teixeira. A constituição da sociedade unipessoal de advocacia por servidor público. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade

- Ruy Barbosa.
21. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Yan Kalil Borges Silva Gomes. Presidencialismo de coalizão: a conjuntura político institucional e sua interação com os princípios da moralidade e eficiência administrativa. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 22. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Adriane Souza Pita de Araujo. Acordo de leniência e o princípio da indisponibilidade do interesse público. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 23. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Isadora Santos Amorim Silva. A legitimidade do gasto público com festas e eventos a luz do princípio da eficiência. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 24. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D.. Participação em banca de Ingrid Silva Salustiano. Improbidade administrativa e seus efeitos no direito fundamental à educação. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 25. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Igor Xavante de Oliveira Santana Brito. Análise sobre competência do poder de polícia da Agerba no combate ao transporte intermunicipal de passageiros de forma irregular. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 26. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Renata Luz Rehem Brasileiro. Judicialização do direito à saúde a partir do Sistema Único de Saúde - SUS: a falta de efetividade do estado na garantia dos direitos fundamentais. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 27. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Tainah Alves de Oliveira. Direito prestacional à saúde: limites e parâmetros à intervenção do poder judiciário para o fornecimento gratuito de medicamentos. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 28. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.; SAMPAIO, M.. Participação em banca de Marcus Vinícius Evangelista Santos. A (im)possibilidade de responsabilização do advogado parecerista nos processos licitatórios. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 29. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.; SAMPAIO, M.. Participação em banca de Rafael Rodrigues Nunes. O estabelecimento de um limite mínimo de investimento no setor da saúde pública à luz da emenda constitucional 95: judicialização, reserva do possível e o mínimo existencial. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 30. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.; SAMPAIO, M.. Participação em banca de Paulo Henrique Almeida Ney. Análise da taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos em Salvador e um debate acerca da sua aplicação. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 31. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.; SAMPAIO, M.. Participação em banca de Ludmilla Rios S. Caxias. A necessidade de limitação do ativismo judicial com intuito de assegurar a divisão de poderes. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 32. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.; SAMPAIO, M.. Participação em banca de Francineide Francisca Farias de Souza Leal. Políticas de segurança pública e a garantia dos direitos fundamentais. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 33. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.; SAMPAIO, M.. Participação em banca de Wandrey Rodrigo Ferreira Lima. Licitação na modalidade convite: uma análise principiológica sobre sua (in)viabilidade. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 34. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.; SAMPAIO, M.. Participação em banca de Marcus Vinícius Evangelista Santos. A responsabilidade civil do Município de Salvador frente aos estacionamento da zona azul. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 35. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Luana Andrade Costa Couto. A isonomia na seleção das organizações sociais pelo poder público e nas contratações destas com terceiros. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 36. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Arilma Macedo de Almeida. Os impasses do acordo de leniência no combate à corrupção no Brasil à luz da Lei 12.846/2013. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 37. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de João Cláudio Silva Souza. A relativização do princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 38. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Tatiane Oliveira dos Santos. Os limites jurídicos da atuação do agente infiltrado nas organizações criminosas. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 39. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Thais Pereira da Silva Santos. A análise do cunho inconstitucional da lei municipal de Salvador que proibiu o serviço de transporte prestado pela empresa Uber e das implicações referentes à manutenção da categoria. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 40. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Maria Clara Tourinho da Costa. A possibilidade de participação em licitação de empresas em recuperação judicial. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 41. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de José Wladimir de Araújo Ferreira. A Lei 123/2006 e seus reflexos nas licitações para as ME e EPP. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 42. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D.. Participação em banca de Ana Clara Oliveira Rocha Nascimento. Mecanismos da lei anticulote: ferramenta de defesa do direito a verbas trabalhistas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 43. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D.. Participação em banca de Taira Monique Barbosa Santos. Declaração de inconstitucionalidade de lei decorrente de vício formal no processo legislativo em razão da compra de votos de

- parlamentares. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
44. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D.. Participação em banca de Josineilon Santos Bispo.Os mecanismos da lei anticarolote (lei 12.949/2014) em face dos trabalhadores terceirizados do Estado da Bahia. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 45. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D.. Participação em banca de Kerolayne Cardoso Dourado Vilela de Alcântara.Análise do processo licitatório do regime diferenciado de contratações públicas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 46. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D.. Participação em banca de Rafael Estevez Rauédys.O loteamento dos cargos públicos e o favorecimento da corrupção no Brasil. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 47. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Tácio da Cruz Souza Santos.Fraude na terceirização: a responsabilidade civil da administração pública pelo inadimplemento das verbas trabalhistas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 48. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Lilian Costa Monteiro.Limites ao direito de desapropriação e a supremacia do interesse público. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 49. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de José Roberto da Silva Moraes.Análise da súmula 331 do TST e da lei anticarolote aplicada à fiscalização dos contratos de serviços terceirizados no Estado da Bahia. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 50. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Marcus Felipe Rodrigues Santos.A obrigatoriedade da motivação no ato administrativo. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 51. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D. E.. Participação em banca de Maira Luana Batista de Oliveira.O exercício do poder de polícia em ambientes privados. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 52. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D.. Participação em banca de Mateus Leal Tarquinio.A responsabilidade civil do Estado por atos omissivos: um dissenso entre os operadores do direito. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 53. COSTA, Antonio França; ARGOLO, D.. Participação em banca de Camila Oliveira Barreto.As agências reguladoras e a deslegalização. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 54. COSTA, Antonio França. Participação em banca de Grazielle de Souza Di Domenico.Parcerias público-privada: risco ou solução para a ineficiência do Estado?. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 55. **COSTA, A. F.**; SOUZA, M. F.. Participação em banca de Sidiane Fernandes de Souza.A efetivação de direitos e garantias constitucionais pela justiça do trabalho. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 56. COSTA, Antonio França; SOUZA, M. F.. Participação em banca de Lucas Santos de Castro.A responsabilidade civil do estado diante dos crimes praticados por presos foragidos. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 57. COSTA, Antonio França; FACO JUNIOR, J. A.. Participação em banca de Múncia Mylena Celestino Carneiro.Alcoolismo, uma reflexão sobre sua aplicabilidade como hipótese de justa causa. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 58. COSTA, Antonio França; FACO JUNIOR, J. A.. Participação em banca de Cainã Matos Cunha.Incidência do PIS e Cofins em cooperativas. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa.
 59. COSTA, Antonio França. Participação em banca de Max Rodrigo Falcão.As receitas da Fundação João Pinheiro de 1989 a 1998. 1999. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública) - Fundação João Pinheiro.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Simpósio de Administração Militar.Palestra. 2014. (Simpósio).
2. Combate à corrupção: mais transparência, menos impunidade.Combate à corrupção: transparência. 2013. (Seminário).
3. I Fórum: Transposição do Regime Celetista para o Regime Jurídico Único dos Servidores de Conselheiro de Classe Profissional.A natureza jurídica dos conselhos de fiscalização do exercício da profissão. 2013. (Outra).
4. Painel terceirização e publicização do serviços de saúde. 2012. (Outra).
5. II Congresso Brasileiro de Direito Público e Controle Municipal. Tomada de Contas Especial. 2011. (Congresso).
6. Seminário de Técnicas de Investigação de Desvio de Verbas Públicas.O Regime Diferencial de Contratação - RDC. 2011. (Seminário).
7. XI Encontro Estadual de Direitos Humanos: Os Direitos Humanos e as Responsabilidades Individual e Social.Tecnolo, Gestão e Responsabilidade Social. 2011. (Encontro).
8. V Encontro Nacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar: Convergência de Políticas Públicas.Controle Social e o papel dos Conselhos de Alimentação Escolar. 2010. (Encontro).
9. 36º Encontro de Capacitação para Conselheiros de Alimentação Escolar.Do papel do Conselho de Alimentação Escolar na fiscalização de recursos públicos. 2009. (Encontro).
10. Lançamento da Rede de Núcleos de Inovação Tecnológica - NITs do Centro-Oeste.Mesa Redonda: As universidades públicas e o novo marco regulatório da inovação: Avanços e Desafios. 2009. (Outra).
11. Programa Olho Vivo no Dinheiro Público.O papel do Tribunal de Contas da União. 2009. (Oficina).
- 12.

- Seminário Gestão Eficiente de Cidades. Jurisdição do Tribunal de Contas da União; transição municipal e continuidade dos programas federais; e Nova legislação de convênios. 2009. (Seminário).
13. Congresso Intenacional de Inovação do Rio Grande do Sul. Considerações sobre a Lei 10.973/2004 - Lei de Inovação. 2008. (Congresso).
 14. Encontro Brasileiro de Consórcios Públicos. A responsabilidade dos gestores frente aos consórcios públicos. 2008. (Congresso).
 15. II Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia. Considerações sobre a Lei 10.973/2004 - Lei de Inovação. 2008. (Outra).
 16. Seminário Workshop Lei de Inovação: Desafios e Oportunidades para as unidade de pesquisa do ministério da ciência e tecnologia - MCT. Os avanças e desafios da Lei 10.973/2004 - Lei de Inovação. 2008. (Seminário).
 17. Tributos Municipais. 2008. (Outra).
 18. Ações de controle externo no Comando da Aeronáutica. Controle Externo. 2007. (Seminário).
 19. Desafio dos servidores de Conselhos/Ordens frente sua natureza jurídica e aplicação da Súmula 363 do TST. Natureza jurídica dos conselhos de fiscalização do exercício da profissão e a súmula 363 do TST. 2006. (Seminário).
 20. Gerenciamento - recursos de convênios e contratos da Administração Pública. 2006. (Seminário).
 21. O Tribunal de Contas da União e os Conselhos de Fiscalização do Exercício da Profissão. O processo no Tribunal de Contas da União. 2006. (Seminário).
 22. O Tribunal de Contas da União e o Sistema "S". O processo no Tribunal de Contas da União. 2006. (Seminário).
 23. O Tribunal de Contas da União na promoção da cidadania e do controle social no terceiro setor. Convênios: repasse de recursos federais ao terceiro setor. 2006. (Seminário).
 24. Diálogo Público: qualidade dos gastos públicos: contribuições dos órgãos de controle à gestão municipal. O processo no Tribunal de Contas da União. 2005. (Seminário).
 25. Diálogo Público: Qualidade dos gastos públicos: contribuições dos órgãos de controle à gestão municipal. O processo no Tribunal de Contas da União. 2005. (Seminário).
 26. Ministério Público e Auditoria de Sistemas. Controle Externo do Tribunal de Contas da União. 2005. (Encontro).
 27. XXII Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituição Federais Vinculadas ao Ministério da Educação. Tomada de Contas Especial. 2005. (Outra).
 28. O novo direito do Estado. 2003. (Congresso).
 29. A lei de Reponsabilidade Fiscal e suas conseqüências para o Município. 2001. (Outra).

Organizacao de eventos, congressos, exposições e feiras

1. COSTA, Antonio França . III Colóquio de Direito e Arte - arte para pensar direito: do ensino à praxis. 2014. (Outro).
2. COSTA, Antonio França . I Fórum Rede de Controle na Bahia. 2009. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Laura Natália de Souza Machado Borges. Controle Externo da Administração Pública: possibilidades e limites. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário UniRuy. Orientador: Antonio França da Costa.
2. Claudinei de Jesus dos Santos. Controle dos atos administrativos e as restrições dos direitos e garantias fundamentais durante a pandemia do Coronavírus. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário UniRuy. Orientador: Antonio França da Costa.
3. Sílvia Patrícia Carneiro de Almeida. A inobservância aos princípio da separação de poderes na ADI 6625 pelo STF ante a omissão do Legislativo. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário UniRuy. Orientador: Antonio França da Costa.
4. Jefferson Santos Santana. Arbitragem na administração pública à luz do interesse público. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário UniRuy. Orientador: Antonio França da Costa.
5. Márcia Correia Neves. A recuperação judicial e os credores trabalhista. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Centro Universitário UniRuy. Orientador: Antonio França da Costa.
6. Igor Roberto Soares Ourém Campos. A transparência nos atos da administração pública direta. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
7. Karen Kazume Tsukamoto. Participação popular na administração pública em prol da efetivação da democracia. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
8. Marcos Antônio Souza e Silva. A participação de empresa em recuperação judicial em processos licitatórios. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
9. Manuel Ricardo Miranda França. Qualidade das aquisições públicas nas licitações do tipo menor preço. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
10. Hivana Kelly Costa dos Santos. O abuso do poder de política administrativa, a lacuna deixada pela nova lei de abuso de autoridade e o princípio da proporcionalidade. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
11. Larissa de Andrade Byrme. Sytartup: uma análise do regime jurídico societário. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.

12. Adriane Souza Pita de Araújo. Acordo de leniência e o princípio da indisponibilidade do interesse público. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
13. Isadora Santos Amorim Silva. A legitimidade do gasto público com festa e eventos à luz do princípio da eficiência. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
14. Morgana Guilherme Teixeira. A constituição da sociedade unipessoal de advocacia por servidor público. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
15. Yan Kalil Borges Silva Gomes. Presidencialismo de coalizão: a conjuntura político institucional e sua interação com os princípios da moralidade e eficiência administrativa. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
16. Vitor Augusto do Carmo Souza. A (im)possibilidade de responsabilização do advogado parecerista nos processos licitatórios. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
17. Wandrey Rodrigo Ferreira Lima. Licitação na modalidade convite: uma análise principiológica sobre sua (in)viabilidade. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
18. Francineide Francisca Farias de Souza Leal. Políticas de segurança pública e a garantia dos direitos humanos. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
19. João Cláudio Silva Souza. A relativização do princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
20. Arilma Macedo de Almeida. Os impasses do acordo de leniência no combate à corrupção no Brasil à luz da Lei 12.846/2013. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
21. Luana Andrade Costa Couto. A isonomia na seleção das organizações sociais pelo poder público e nas contratações destas com terceiros. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
22. Taiara Monique Barbosa Santos. Declaração de inconstitucionalidade de lei decorrente de vício formal no processo legislativo em razão da compra de votos de parlamentares. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
23. Ana Clara Oliveira Rocha Nascimento. Mecanismos da lei anticallote: ferramenta de defesa do direito a verbas trabalhistas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
24. Maíra Luana Batista de Oliveira. O exercício do poder de polícia em ambientes privados. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
25. Mateus Felipe Rodrigues Santos. A obrigatoriedade da motivação no ato administrativo. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
26. José Roberto da Silva Moraes. Análise da súmula 331 do TST e da lei anticallote aplicada à fiscalização dos contratos de serviços terceirizados no Estado da Bahia. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
27. Lilian Costa Monteiro. Limites ao direito de desapropriação e a supremacia do interesse público. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
28. Josineilon Santos Bispo. Os mecanismos da lei anticallote (lei 12.949/2014) em face dos trabalhadores terceirizados do Estado da Bahia. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
29. Mateus Leal Tarquinio. A responsabilidade civil do Estado por atos omissivos: um dissenso entre os operadores do direito. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
30. Camila Oliveira Barreto. As agências reguladoras e a deslegalização. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
31. Grazielle de Sousa Di Domenico. Parceria público-privada: risco ou solução para ineficiência do Estado?. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
32. Lucas Santos de Castro. A responsabilidade civil do Estado diante dos crimes praticados por presos foragidos. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.
33. Cainã Matos Cunha. Incidência de PIS e Cofins em cooperativas. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) - Faculdade Ruy Barbosa. Orientador: Antonio França da Costa.

Outras informações relevantes

Aprovação em outros concursos públicos: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. Cargo: Assistente - Atividade-Fim. Edital 10/99 de 28 de junho de 1999. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento (nível superior). Edital ESAF 44, de 01 de junho de 2001. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Cargo: Administrador Público (nível superior). Edital 02/2000.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00131080

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 17/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Fundação César Montes

CNPJ: 06.150.141/0001-77

Endereço: Segunda Travessa Gersino Coelho, 10, Primeiro Andar, Sala 01, Matatu, Salvador Bahia

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 17 de abril de 2023

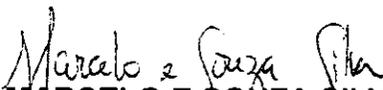


Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Controladoria Geral do Município - CGM
Coordenadoria Central de Auditoria - CCAU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que **Fundação César Montes - FUNDACEM**, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 06.150.141/0001-77, situada à 2ª Travessa Gersino Coelho, nº 10, 1º andar, Matatu, Brotas, Salvador-Bahia, CEP: 40.255.17º, após ter proposta vencedora da Solicitação de Cotação (SDC) nº 004/2022, Lote 06, processo administrativo nº 009/2021, **REALIZOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CURSO ASSESSORAMENTO AOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA PELA AUDITORIA INTERNA**, com carga horária de 24 horas, para 22 (vinte e dois) servidores da Controladoria Geral do Município - CGM, da Prefeitura Municipal de Salvador, no período de 02 a 05 de dezembro de 2022. Em tempo, informamos que tais SERVIÇOS foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador-Bahia, 20 de março de 2023


MARCELO E SOUZA SILVA
Coordenador Central de Auditoria
Matrícula: 3076937



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **Fundação César Montes – FUNDACEM**, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 06.150.141/0001-77, situada à 2ª travessa Gersino Coelho, nº 10, 1º andar, Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.255-171, realizou satisfatoriamente a prestação de serviço no **Curso de licitações com Formação de Pregoeiro**, com carga horária de 100 horas, realizado no período de 24 de fevereiro a 17 de junho de 2018. Informamos que até o momento, nada consta em nossos registros que desabone a sua conduta.

Mata de São João, 23 de novembro de 2018.

ESTER SILVA LIMA
Coordenadora Administrativa



**Prefeitura Municipal de João Dourado**

CNPJ 13.891.510/0001-48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **Fundação César Montes – FUNDACEM**, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 06.150.141/0001-77, situada à 2ª travessa Gersino Coelho, nº 10, 1º andar, Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.255-171, realizou satisfatoriamente a prestação de serviço no **Curso de Licitações e com “Formação de Pregoeiro”**, com carga horária de 100 horas, realizado no período de 18 de fevereiro a 09 de abril de 2017. Informamos que até o momento, não consta em nossos registros nada que desabone a sua conduta.

João Dourado (BA), 21 de agosto de 2017.

Diego Cardoso Dourado
DIEGO CARDOSO DOURADO
Secretário de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Fundação César Montes – FUNDACEM, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 06.150.141/0001-77, situada à 2ª Travessa Gersino Coelho, nº 10, 1º andar, Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.255.171, realizou satisfatoriamente o serviço de capacitação para servidores do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, com Curso de Licitações, Contratos e Formação de Pregoeiro – Incluindo a nova Lei nº 13.019/14, de Repasses Efetuados pelo Poder Público ao Terceiro Setor, com carga horária de 100 horas, realizado no período de 23 de maio à 12 de julho de 2015. Salienta-se que até o presente momento, não consta em nossos registros, nada que desabone a sua conduta.

Salvador - BA, 04 de novembro de 2015.



Luciano Chaves de Farias

Diretor da Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA – TCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

PRAÇA JOÃO THIAGO DOS SANTOS, S/N - CENTRO

LAURO DE FREITAS BA

CEP: 42.700-000

CNPJ: 13.927.819/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Fundação César Montes – FUNDACEM, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 06.150.141/0001-77, situada à 2ª Travessa Gersino Coelho, nº 10, 1º andar, Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.255.171, executou de forma satisfatória o serviço de capacitação para agentes públicos do Município de Lauro de Freitas, com o **Curso de Licitações, Contratos e Formação de Pregoeiro – com carga horária de 100 horas**, realizado no período de maio a julho de 2015. Ressalta-se que até o presente momento, em nossos registros, nada consta que desabone a sua conduta.

Salvador - BA, 06 de novembro de 2015.

Ricardo Sérgio Muniz Pereira
Controlador Geral do Município



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Controladoria Geral do Município - CGM
Coordenadoria Central de Auditoria - CCAU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **Fundação César Montes - FUNDACEM**, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 06.150.141/0001-77, situada à 2ª Travessa Gersino Coelho, nº 10, 1º andar, Matatu, Brotas, Salvador-Bahia, CEP: 40.255.17º, após ter proposta vencedora da Solicitação de Cotação (SDC) nº 004/2022, Lote 02, processo administrativo nº 009/2021, **REALIZOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CURSO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS**, com carga horária de 24 horas, para 31 (trinta e um) servidores da Controladoria Geral do Município - CGM, da Prefeitura Municipal de Salvador, no período de 06 a 27 de outubro de 2022. Em tempo, informamos que tais SERVIÇOS foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador-Bahia, 20 de março de 2023

Marcelo E Souza Silva
MARCELO E SOUZA SILVA
Coordenador Central de Auditoria
Matrícula: 3076937



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES
CNPJ: 06.150.141/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:24 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **E643.1CF0.EDD6.CA54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Spella
PREFEITURA MUN. DE POJUICA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA N
**Autenticidade
de internet**

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 299.239/001-94
CNPJ: 06.150.141/0001-77

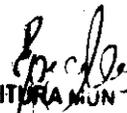
Contribuinte: FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES
Endereço: 2ª Travessa Gersino Coelho, Nº 10
ANDAR 1 101 SALA 01
MATATU
40.255-171

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:58:18 horas do dia 17/04/2023.
Válida até dia 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **F132.E691.383E.3550.0486.18FB.4B33.801B**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.


PREFEITURA MUN DE POJUC.
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

**Autenticidade
de internet**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232265407

RAZÃO SOCIAL	
FUNDACAO CESAR MONTES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	06.150.141/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Autenticidade
de internet**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.150.141/0001-77
Razão Social: FUNDACEM FUNDACAO CESAR MONTES
Endereço: SEGUNDA TRAVESSA GERSINO COELHO 10 / MATATU / SALVADOR / BA / 40255-171

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2023 a 22/05/2023

Certificação Número: 2023042301122355148390

Informação obtida em 25/04/2023 10:34:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Autenticidade
de internet**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.150.141/0001-77
Certidão nº: 16036630/2023
Expedição: 17/04/2023, às 11:04:19
Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.150.141/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

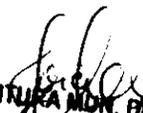
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Autenticidade
de internet**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 198/2023 – SEGAD

Pojuca, 01 de junho de 2023.

À

SEFAZ

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo a necessidade de Contratação de empresa, para realização de inscrição no **IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**", ministrado pela Fundação César Montes – FUNDACEM, para capacitação dos servidores, **SEGAD** – RENILSON DOS SANTOS CARVALHO, ISABELLA BIRAGA DA SILVA, JOICE ALVES REIS, ARLAN PEREIRA DOS SANTOS, LEILA DAIANE ROSARIO DE SANTANA OLIVEIRA, THAIS ALVES DOS SANTOS, ELISANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO, GLICIA MARIA SANTOS DE CARVALHO, VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA, SOLANGE PAIM IMPROTA, **EDUCAÇÃO** – GEORGE VINICIUS GUIMARÃES BARBOSA, PABLO RAMON TAVARES DE ALMEIDA, **SAÚDE** – CÉLIA DE ARAÚJO PAIVA, EMERSON DE JESUS SILVA, AILIMILIN RODRIGUES DE OLIVEIRA, **RECURSO HUMANOS** – SUELI FERREIRA DAS VIRGENS, THIALLA NASCIMENTO RIBEIRO, **GABINETE** – JAMILE NASCIMENTO DOS SANTOS, ELISANGELA CONCEIÇÃO DE JESUS, **FINANCEIRO** – MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA, GILVANE SANTOS FREIRE, UELITON DOS SANTOS, SANDRA BARBARA DE A.C. DE JESUS, **SOCIAL** – RAIANE DOS PRAZERES DA SILVA, JOCILENE DE SANTANA VASCONCELOS, VANESSA IMPROTA GUIMARÃES CAROLINA GOMES DA SILVA, conforme folder anexo.

SEGAD – R\$ 29.325,00

EDUCAÇÃO – R\$ 5.865,00

SAÚDE – R\$ 8.797,50

RECURSOS HUMANOS – R\$ 5.865,00

GABINETE – R\$ 5.865,00

FINANCEIRO – R\$ 11.730,00

SOCIAL - R\$ 11.730,00

Atenciosamente,


Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Mun. De Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 820 / 2023

Data da Reserva

05/06/2023

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

 Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2010.3339.0
Unidade Orçamentária 03.05.05 - SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGAD
Ação 2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

29.563,72

Valor da Reserva

29.325,00

Saldo Atual

238,72

Motivo

DESTINA-SE PARA INSCRIÇÃO DO IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONTRATOS ,EM SALVADOR-BA, PARA OS SERVIDORES LEILA ;ELISÂNGELA;VANDERSON;RENILSON;THAIS ;ARLAN , ISABELLA , GLICIA ,JOICE E SOLANGE ,NO PERÍODO DE 17/06/2023 Á 06/08/2023. C I N° 198/2023.

POJUCA, em 05 de junho de 2023

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

RUA JJ SEABRA - CENTRO

CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 828 / 2023

Data da Reserva

02/06/2023

Órgão Solicitante

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

Solicitante

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2077.3339.0
Unidade Orçamentária 03.12.12 - SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES
Ação 2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

24.431,22

Valor da Reserva

11.730,00

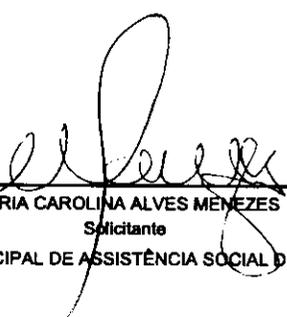
Saldo Atual

12.701,22

Motivo

DESTINA-SE PARA INSCRIÇÃO DO IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONTRATOS, EM SALVADOR-BA, PARA OS SERVIDORES RAIANE DOS PRAZERES, JOCILLENE DE SANTANA, VANESSA IMPORTA E CAROLINA GOMES, NO PERÍODO DE 17/06/2023 À 06/08/2023. CONF. CI Nº 198/2023.

POJUCA, em 02 de junho de 2023


 MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
 Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA


 MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA

 Responsável
 CPF: 034.290.365-93

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS -

CNPJ: 30.035.153/0001-35 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 825 / 2023

Data da Reserva

01/06/2023

Órgão Solicitante

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitante

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2020.3339.1
Unidade Orçamentária 03.08.08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Ação 2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15001001 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Saldo Anterior da Dotação

8.074,46

Valor da Reserva

5.865,00

Saldo Atual

2.209,46

Motivo

DESTINA-SE PARA INSCRIÇÃO DO IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONTRATOS ,EM SALVADOR-BA, PARA OS SERVIDORES GEORGE VINICIUS E PABLO RAMON ,NO PERÍODO DE 17/06/203 À 06/08/2023. CONF. CI Nº 198/2023.

POJUCA, em 01 de junho de 2023

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

PRACA ALMIRANTE VASCONCELOS - CENTRO

CNPJ: 12.130.393/0001-37 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

0124

Nº: 824 / 2023

Data da Reserva

01/06/2023

Órgão Solicitante

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

Solicitante

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2043.3339.2
Unidade Orçamentária 03.10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU
Ação 2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE SAÚDE
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Saldo Anterior da Dotação

49.617,33

Valor da Reserva

8.797,50

Saldo Atual

40.819,83

Motivo

DESTINA-SE PARA INSCRIÇÃO DO IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONTRATOS ,EM SALVADOR-BA, PARA OS SERVIDORES CÉLIA DE ARAUJO, EMERSON SILVA AILIMILIN DE OLIVEIRA . ,NO PERÍODO DE 17/06/203 À 06/08/2023. CONF. CI Nº 198/2023.

POJUCA, em 01 de junho de 2023

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável

CPF: 034.290.365-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praca Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

0 3125

Nº: 821 / 2023

Data da Reserva

01/06/2023

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2012.3339.0
Unidade Orçamentária 03.05.05 - SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGAD
Ação 2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

60.390,00

Valor da Reserva

5.865,00

Saldo Atual

54.525,00

Motivo

DESTINA-SE PARA INSCRIÇÃO DO IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONTRATOS, EM SALVADOR-BA, PARA OS SERVIDORES SUELI FERREIRA E THIALLA RIBEIRO, NO PERÍODO DE 17/06/2023 À 06/08/2023. CONF. CI Nº 198/2023.

POJUCA, em 01 de junho de 2023

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 822 / 2023

Data da Reserva

01/06/2023

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

ROSENILDE DE ALMEIDA CARDOSO

 Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2001.3339.0
Unidade Orçamentária 03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE
Ação 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

43.070,12

Valor da Reserva

5.865,00

Saldo Atual

37.205,12

Motivo

DESTINA-SE PARA INSCRIÇÃO DO IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONTRATOS ,EM SALVADOR-BA, PARA OS SERVIDORES JAMILE DOS SANTOS E ELISANGELA CONCEIÇÃO ,NO PERÍODO DE 17/06/203 Á 06/08/2023. CONF. CI Nº 198/2023.

POJUCA, em 01 de junho de 2023

ROSENILDE DE ALMEIDA CARDOSO
Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 823 / 2023

Data da Reserva

01/06/2023

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2016.3339.0
Unidade Orçamentária 03.06.06 - SEC MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ
Ação 2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DA FAZENDA-FINANCEIRA
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

12.356,20

Valor da Reserva

11.730,00

Saldo Atual

626,20

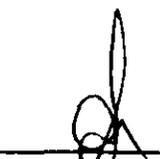
Motivo

DESTINA-SE PARA INSCRIÇÃO DO IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES CONTRATOS ,EM SALVADOR-BA, PARA OS SERVIDORES MARIA INEZ,GILVANE SANTOS ,JELITON DOS SANTOS E SANDRA BARBARA DE A.C. DE JESUS , ,NO PERÍODO DE 17/06/2023 À 06/08/2023. CONF. CI Nº 198/2023.

POJUCA, em 01 de junho de 2023



ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



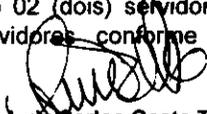
MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA
Responsável
CPF: 034.290.365-93

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE		Nº. DE PROCESSO PA – 147 / 2023
Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Gestão Administrativa / Gabinete do Prefeito / Secretaria de Desenvolvimento Social / Secretaria Municipal de Educação / Secretario Municipal Da Fazenda	
Responsável:	Erismende Ferreira dos Santos / Isabel Cristina dos Santos / Nadson Costa Alves / Rosenilde Cardoso / Luiz Carlos Costa Trinchão / Arlindo José Siqueira Costa Junior / Maria Carolina Alves Menezes	DATA: 05/06/2023
Assunto:	IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINSTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	

OBJETIVO:

Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 27 (vinte e Sete) servidores do município, no "IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINSTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", ministrado pela Fundação César Montes – FUNDACEM, para capacitação dos servidores da **Secretaria Municipal de Saúde** 03 (três) servidores / **Secretaria de Gestão Administrativa** 10 (dez) servidores / **Gabinete do Prefeito** 02 (dois) servidores / **Secretaria de Desenvolvimento Social** 04 (quatro) servidores / **Secretaria Municipal de Educação** 02 (dois) servidores, **Secretaria Municipal Da Fazenda** 04 (quatro) servidores, **Recursos Humanos** 02 (dois) Servidores conforme folder anexo. Em: 05/06/2023

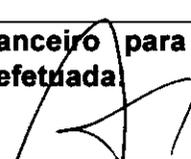

Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

TIPO		CUSTO GLOBAL ESTIMADO R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.05.05 / 03.12.12 / 03.08.08 / 03.10.10 / 03.05.05 / 03.02.02 / 03.06.06
Serviços	(X)	79.177,50	Atividade:	2016 / 2001 / 2012 / 2043 / 2020 / 2077 / 2010
Compras	()		Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00
			Fonte de Recurso:	15000000/ 15001002/ 15001001

Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:

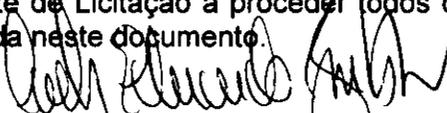
Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:


Alvaro Sierpinski Nascimento
Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público
Em: 05/06/2023


Arlindo José Siqueira Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda
Em: 05/06/2023

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 05/06/2023


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal de Pojuca

MODALIDADE DE LICITAÇÃO				FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Convite	()	Dispensa	()	Única Entrega:	()
Tomada de Preços	()	Inexigibilidade	(X)	Contrato:	(X)
Concorrência	()	Outros (Pregão Eletrônico)	()	Período de Vigência:	06 meses

BASE LEGAL

Com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores.

FOLHA DE INFORMAÇÃO
POJUCA, 05 DE JUNHO DE 2023

À
ASSESSORIA JURÍDICA,

PROCESSO Nº 147/2023

Prezados(as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com a empresa em anexo. Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 27 (vinte e sete) servidores do município, **IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**", ministrado pela Fundação César Montes – **FUNDACEM**, para capacitação dos servidores, **SEGAD** – RENILSON DOS SANTOS CARVALHO, ISABELLA BIRAGA DA SILVA, JOICE ALVES REIS, ARLAN PEREIRA DOS SANTOS, LEILA DAIANE ROSARIO DE SANTANA OLIVEIRA, THAIS ALVES DOS SANTOS, ELISANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO, GLICIA MARIA SANTOS DE CARVALHO, VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA, SOLANGE PAIM IMPROTA, **EDUCAÇÃO** – GEORGE VINICIUS GUIMARÃES BARBOSA, PABLO RAMON TAVARES DE ALMEIDA, **SAÚDE** – CÉLIA DE ARAÚJO PAIVA, EMERSON DE JESUS SILVA, AILIMILIN RODRIGUES DE OLIVEIRA, **RECURSOS HUMANOS** – SUELI FERREIRA DAS VIRGENS, THIALLA NASCIMENTO RIBEIRO, **GABINETE** – JAMILE NASCIMENTO DOS SANTOS, ELISANGELA CONCEIÇÃO DE JESUS, **FINANCEIRO** – MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA, GILVANE SANTOS FREIRE, UELITON DOS SANTOS, SANDRA BARBARA DE A.C. DE JESUS, **SOCIAL** – RAIANE DOS PRAZERES DA SILVA, JOCILENE DE SANTANA VASCONCELOS, VANESSA IMPROTA GUIMARÃES CAROLINA GOMES DA SILVA, conforme folder anexo.

Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 – CI nº180/2023 Da Secretaria Municipal de Educação, CI Nº 364/2023 Secretaria Municipal de Saúde, CI 067/2023 Recursos Humanos, CI 182/2023 Sec. De Gestão Administrativa, CI nº 101/2023 Secretaria da Fazenda Municipal e CI nº 432/2023 Secretaria de Desenvolvimento Social solicitando permissão para contratação.
- 2 – Proposta do Curso;
- 3 – Documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica;
- 4 – CI nº 198/2023 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa solicitando Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho)
- 5 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 6 – PA nº 147/2023, solicitando abertura do processo licitatório devidamente autorizada pelo Prefeito;
- 7- Minuta do Contrato;

Atenciosamente,


JOICE ALVES REIS
MEMBRO



Pojuca - Ba, em 05 de Junho de 2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação profissional.

Ementa: Contratação de empresa. IV Curso de Licitações e Contratos Administrativos Pela Nova Lei de Licitações e Contratos. Requerimento de Inexigibilidade de Licitação nos moldes do Art. 25, II c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Previsão legal. **Pelo deferimento.**

I- Dos Fatos

Chega a esta Assessoria Jurídica consulta formulada pelo Membro da Comissão de Licitação acerca da possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa FUNDAÇÃO CESAR MONTES - FUNDACEM, objetivando inscrições no **IV Curso de Licitações e Contratos Administrativos Pela Nova Lei de Licitações e Contratos**, no período de 17 e 18 de junho, 08 e 09 de julho e 05 e 06 de agosto de 2023, com carga horária total de 100 (cem) horas, sendo 60 (sessenta) presenciais e 40 (quarenta) de ensino à distância, com custo global de R\$ 79.177,50 (setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a ser ministrado para os servidores, **SEGAD** – Renilson dos Santos Carvalho, Isabella Biraga da Silva, Joice Alves Reis, Arlan Pereira dos Santos, Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira, Thais Alves dos Santos, Elisângela dos Santos Nascimento, Glicia Maria Santos de Carvalho, Vanderson Alex dos Santos Souza, Solange Paim Improta; **EDUCAÇÃO** – George Vinicius Guimarães Barbosa, Pablo Ramon Tavares de Almeida; **SAÚDE** – Célia de Araujo Paiva, Emerson de Jesus Silva, Ailimilin Rodrigues de Oliveira, **RECURSOS HUMANOS** – Sueli Ferreira das Virgens, Thialla Nascimento Ribeiro; **GABINETE** – Jamile Nascimento dos Santos, Elisângela Conceição de Jesus; **FINANCEIRO** – Maria Inez Barbosa dos Santos Neta, Gilvane Santos Freire, Ueliton dos Santos, Sandra Barbara de A C de Jesus; **SOCIAL** – Raiane Dos Prazeres da Silva, Jocilene de Santana Vasconcelos, Vanessa Improta Guimarães e Carolina Gomes da Silva .

Passa-se a analisar.

II - Do Direito

Observa-se que o objeto da contratação é o curso de capacitação profissional para 27 (vinte e sete) servidores do Município de Pojuca/BA.

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

Prefeitura Municipal de Pojuca
Alberto Pinheiro Barreto
OAB/BA 16409
Assessor Jurídico



Os autos encontram-se instruídos com a programação do curso mencionado, pré-matrícula, solicitação de despesa, Ata Extraordinária do Conselho Curador, Estatuto e certidões de regularidade fiscal da empresa FUNDAÇÃO CESAR MONTES – FUNDACEM.

Adentrando-se na seara legal, a Lei nº 8.666/93 cuida das hipóteses de inviabilidade jurídica de licitação em seu art. 25, o qual reúne situações descritas genericamente como de **inviabilidade de competição**, exemplificativamente arroladas em seus três incisos.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Como dito, este dispositivo deve ser cumulado ao art. 13 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Em tais circunstâncias, ocorre o que a doutrina e a própria Lei de Licitações denominou "inexigibilidade" de Procedimento Licitatório. Sempre que inexistir viabilidade de competição poderá efetivar-se a contratação direta, ainda que não se configurem as situações expressamente constantes do elenco do art. 25, acima referido.

Acerca do tema, assim se manifestou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

"Os casos de inexigibilidade de licitação não se exaurem nas disposições legais, as quais consignam, apenas exemplificativamente, algumas situações" (Processo TC/PR 4707-02.00/93-5, publicado no informativo de Licitações e Contratos – ILC, nº 53, jul./98, Curitiba: Zênite, p. 649).

O caso posto a apreciação (aspiração de contratação direta de empresa para capacitação profissional) com as peculiaridades inerentes, *concessa venia*, se enquadra no rol da **inexigibilidade**, sobretudo quando analisado o âmago da questão, ou seja, o objeto a ser contratado.

O artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações – estabelece em seu inciso II a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação de **"serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de**

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

Prefeitura Municipal de Pojuca
Alberto Pinho Barreto
OAB/BA 16409
Assessor Jurídico



natureza singular", sendo que a mesma Lei, em seu artigo 13, inciso VI, inclui **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal** dentre aqueles de natureza singular.

Percebe-se, então, que para a contratação planejada pela Administração Pública Municipal deverá haver a conjugação de requisitos impostos pela lei:

- a) Serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Serviço de natureza singular;
- c) Profissionais ou empresa de notória especialização

O jurista MARÇAL JUSTEN FILHO corrobora ao afirmar:

"A **Inexigibilidade** apenas se configura diante da presença **cumulativa dos três requisitos**" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 367).

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA também estabeleceu em julgado a necessidade de conjugação dos requisitos indicados acima. Veja-se:

"Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) **serviço técnico** listado no art.13; b) **profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização**; c) **natureza singular do serviço a ser prestado**." (REsp nº 942.412/SP, 2ª T., rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009).

Quanto ao primeiro requisito indicado na Lei, tem-se que reconhecer, inclusive por força de lei, a natureza de serviço técnico especializado que se pretende contratar, uma vez que o curso intenciona a qualificação dos servidores acima pontuados através de treinamento e aperfeiçoamento profissional.

Após a análise do preenchimento do requisito de existência do serviço técnico especializado, passa-se a observar a presença do requisito alusivo à singularidade do objeto da contratação. A natureza singular do serviço não está relacionada à inexistência de pluralidade de profissionais ou empresas aptas a prestar o serviço, mas sim às características ínsitas do fornecedor que, no presente caso, é pessoa jurídica, cujo trabalho é desenvolvido precipuamente pela caracterização do corpo docente, que, claro, possui atributos, talante, personalíssimos.

"A ineficiência do setor público brasileiro não deve ser atribuída apenas a desvios decorrentes de fraude e corrupção. Muito se deve à ineficiência na gestão das aquisições, por exemplo pela ausência de planos



anuais de compras das organizações, e, mais especificamente, pela falta do planejamento adequado de cada aquisição. Seguidas fiscalizações sistêmicas do TCU têm mostrado que a deficiência no planejamento é causa frequente de fragilidades nas contratações públicas (acórdãos 2328/2015 e 2339/2016, ambos do Plenário do TCU).” COSTA, Antônio França, et al. In Estudos Técnicos preliminares: o calcanhar de Aquiles das aquisições públicas.

Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/arcle/view/1430>

A nova Lei de Licitações impõe a gestão pública a adoção de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo nas aquisições, inclusive utilizando recursos tecnológicos de informação, permitindo a amplitude de acesso ao controle social, através da implementação das práticas de gerenciamento de riscos e controle preventivo, de responsabilidade da alta administração do órgão, levando em consideração os benefícios decorrentes da implementação de medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, produzindo o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas. (art. 169, Lei 14.133/21).

Dessa forma, por conta do surgimento de um novo sistema jurídico para as aquisições públicas constituído de três grandes processos: o planejamento da contratação, a seleção do fornecedor e a gestão do contrato, a Fundação César Montes – FUNDACEM está lançando, de forma presencial, o CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - COM “FORMAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com carga horária de 100 horas.

A FUNDACEM conta com preciosa Coordenação Pedagógica e professores que através de seus valiosos conhecimentos, experiências e dedicação pelo interesse público, estarão contribuindo em prol da capacitação dos profissionais que atuam no setor público.

Verifica-se, assim, sua aptidão singular, personalíssima, para a prestação de serviço intelectual de relevante importância.

Neste passo, Antônio Carlos Cintra do Amaral, esclarece a singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos:

“A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:

- a) experiência;
- b) domínio do assunto;

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
 OAB/BA 23.204
 ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

Prefeitura Mun. de Pojuca
 Roberto Pinheiro Barrera
 OAB/BA 16409
 Assessor Jurídico



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

c) didática;

d) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;

e) capacidade de comunicação.

(...)

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular" (In Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110).

O terceiro requisito a ser analisado remete a **notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada**. O artigo 25, § 1º, da Lei de Licitações estipula o que se considera "notória especialização":

"Considera-se de **notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato**".

Ora! Da leitura do dispositivo mencionado percebe-se o preenchimento do requisito aludido, já que, como visto, a empresa aponta forçosamente para o reconhecimento geral (notoriedade) de que possui profissionais com especialização significativa sobre o assunto a ser tratado no curso. Veja-se que o mesmo, além de ter ampla atuação na área, é **uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, tem como objetivos, prestar assistência e desenvolver atividades nas áreas das Ciências Biológicas para a saúde integral e proteção ambiental, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, tendo em vista o desenvolvimento humano, econômico e o bem estar social, podendo ainda realizar cursos de formação, capacitação, revisão e reciclagem nas suas áreas de atuação**.

Veja que o parágrafo em questão elencou elementos hábeis para a Administração identificar a notoriedade: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades. **A notoriedade se faz pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração**.

Assim, atento ao objeto, crê-se que as atenções quanto à "notória especialização" devem voltar-se para as necessidades da Administração, o que permite que, dentro do caso concreto, possa esta, em critério de

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinho Barreto
OAB/BA 16409
Assessor Jurídico



discricionariedade e fundamentadamente, escolha o profissional ou empresa a ser contratada. Esta discricionariedade, portanto, deve estar atinente com a necessidade da Administração Pública e à qualidade almejada.

Então, na situação em tela, tem-se que reconhecer que o treinamento a ser ministrado por Empresa tão gabaritada encontra consonância com o interesse público, notadamente diante da necessidade de qualificação de pessoal em uma Gestão Administrativa que se inicia.

Destarte, há o preenchimento do requisito da notória especialização e da sua conjugação, no caso concreto, com o interesse público para a satisfação de uma necessidade da Administração Pública Municipal com a qualidade da Empresa FUNDACEM - Fundação César Montes, que é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL leciona:

“A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de “menor preço” conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de “melhor técnica” e a de “técnica e preço” são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. **O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição**”(in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111).

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, por sua vez, ensina:

“A **inviabilidade da competição** ocorrerá na forma desse inciso se ficar demonstrado o atendimento dos requisitos, que devem ser examinados, na seguinte ordem: a) referentes ao objeto do contrato: que se trate de **serviço técnico**; a que o serviço esteja elencado no art. 13 da Lei nº 8.666/93; que o serviço apresente **determinada singularidade**; que o serviço não seja de publicidade ou divulgação; b) referentes ao contratado: que o profissional detenha a **habilitação pertinente**; que o profissional ou empresa possua **especialização na realização do objeto pretendido**; que a especialização seja notória; que a notória especialização esteja relacionada com a singularidade pretendida pela

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
 CAB/BA 23.204
 ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

Prefeitura Municipal de Pojuca
 Agência Pitágoras Barreto, 6
 CAB-BA 16409
 Assessor Jurídico



Administração" (in Contratação Direta sem Licitação, 9. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2012).

A JURISPRUDÊNCIA DO TCU, de acolhimento obrigatório por força de sua Súmula 222, expõe:

"considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93" (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário).

Por sua vez, a **ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**, em sua Orientação Normativa nº 18, de 01 de abril de 2009, dispõe:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. ii, da lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista".

III- Conclusão

Ante o exposto, do ponto de vista da legalidade, a teor do que dispõe o Art. 25, II c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93, além da doutrina, jurisprudência esposada e com base na Orientação Normativa nº 18/2009 da AGU, somado aos documentos que nos foram apresentados no PA, é que **opinamos pelo deferimento da contratação, via Inexigibilidade Licitatória.**

No que toca ao valor da contratação, não tem esta Assessoria Jurídica competência para analisar a economicidade pertinente.

Eis o parecer, *s.m.j.*

Agberto Pithon
 Assessor Jurídico
 Rita de Cássia Almeida Amorim
 Assessora Jurídica Adjunta
 OAB/BA 72.204
 ASSESSORA JURÍDICA ADJUNTA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

Nº. de Processo: PA – 147 / 2023

Data: 16/06/2023

OBJETIVO:

Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 27 (vinte e Sete) servidores do município, no "IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", ministrado pela Fundação César Montes – FUNDACEM, para capacitação dos servidores da **Secretaria Municipal de Saúde** 03 (três) servidores / **Secretaria de Gestão Administrativa** 10 (dez) servidores / **Gabinete do Prefeito** 02 (dois) servidores / **Secretaria de Desenvolvimento Social** 04 (quatro) servidores / **Secretaria Municipal de Educação** 02 (dois) servidores, **Secretaria Municipal Da Fazenda** 04 (quatro) servidores, **Recursos Humanos** 02 (dois) Servidores conforme folder anexo.conforme folder anexo.

CONTRATADA:

FUDACEM FUNDAÇÃO CESAR MONTES

CNPJ/MF nº 06.150.141-0001-77

Endereço: Segunda Travessa Gersino Coelho, 10, Matatu, Salvador-BA.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com redação determinada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, se relacionam com o fato de os serviços serem considerados especializados, assim como os consultores da empresa serem de reconhecida e notória especialização.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO	CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras ()		Órgão / Unidade:	03.05.05/03.12.12/03.08.08 / 03.10.10 / 03.05.05 / 03.02.02 / 03.06.06
Serviços (X)	79.177,50	Atividade:	2016 / 2001 / 2012 / 2043 / 2020 / 2077 / 2010
Compras ()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
		Fonte de Recurso:	15000000/ 15001002/ 15001001

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretario Municipal de Gestão Administrativo

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 25, inciso II, combinado com artigo 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 16/06/2023


Carlos Eduardo Bastos Leite

Prefeito do Município de Pojuca



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2023

Nº. de Processo: PA – 147 / 2023

Objeto - Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 27 (vinte e Sete) servidores do município, no "IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", ministrado pela Fundação César Montes – FUNDACEM, para capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) servidores / Secretaria de Gestão Administrativa 10 (dez) servidores / Gabinete do Prefeito 02 (dois) servidores / Secretaria de Desenvolvimento Social 04 (quatro) servidores / Secretaria Municipal de Educação 02 (dois) servidores, Secretaria Municipal Da Fazenda 04 (quatro) servidores, Recursos Humanos 02 (dois) Servidores.

Contratada – FUDACEM FUNDAÇÃO CESAR MONTES**CNPJ: 06.150.141-0001-77****Valor Global – R\$ 79.177,50 (setenta e nove mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).****Fundamentação:** Art. 25, inciso II, combinado com Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Período de Vigência – 06 (seis) meses.**

Pojuca, 16 de Junho de 2023

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Secretário de Mun. De Gestão Administrativa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 062/2023

Nº. de Processo: PA – 147 / 2023

Objeto - Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 26 (vinte e Seis) servidores do município, no "IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", ministrado pela Fundação César Montes – FUNDACEM, para capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) servidores / Secretaria de Gestão Administrativa 10 (dez) servidores / Gabinete do Prefeito 02 (dois) servidores / Secretaria de Desenvolvimento Social 04 (quatro) servidores / Secretaria Municipal de Educação 02 (dois) servidores, Secretaria Municipal Da Fazenda 04 (quatro) servidores, Recursos Humanos 02 (dois) Servidores.

Contratada – FUDACEM FUNDAÇÃO CESAR MONTES

CNPJ: 06.150.141-0001-77

Valor Global – R\$ 79.177,50 (setenta e nove mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fundamentação: Art. 25, inciso II, combinado com Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Período de Vigência – 06 (seis) meses.

Pojuca, 16 de Junho de 2023


LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Secretário de Mun. De Gestão Administrativa

Rua Cidade do Salvador, nº 2-266, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 46.120-000
Tel: (71) 3645-1127 - CNPJ/MF: 13.606.237/0001-06



0140

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
MINUTA DO CONTRATO Nº 120/2023

Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que entre si fazem, de um lado, o Município de Pojuca, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF no 13.806.237/0001-06, com sede à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pojuca, denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a **Fundação César Montes – FUNDACEM**, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10 Matatu, em Salvador- Bahia, inscrito no CNPJ nº. 06.150.141/0001-77, neste ato representado pelo seu Presidente, **José César Montes**, Portador do RG nº 00.443.3968-64 SSP/BA E CPF nº 018.859.205-06 brasileiro, denominado-se a partir de agora CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

Cláusula I – Objeto

O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 27 (vinte e Sete) servidores do município, no **“IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”**, ministrado pela Fundação César Montes – **FUNDACEM**, para capacitação dos servidores da **Secretaria Municipal de Saúde 03** (três) servidores / **Secretaria de Gestão Administrativa 10** (dez) servidores / **Gabinete do Prefeito 02** (dois) servidores / **Secretaria de Desenvolvimento Social 04** (quatro) servidores / **Secretaria Municipal de Educação 02** (dois) servidores, **Secretaria Municipal Da Fazenda 04** (quatro) servidores, **Recursos Humanos 02** (dois) Servidores Com duração de 06 (Seis) meses, Totalizando 100 horas, sendo 60 horas presenciais e 40 horas de Ensino a Distância – EAD, iniciando-se, a ser ministrado Alto da Ladeira do Hospital Geral do Estado – HGE, s/n, Av. Vasco da Gama, Salvador – Bahia, conforme proposta anexa parte integrante deste, conforme Processo Administrativo nº 147/2023 e Inexigibilidade de Licitação nº. 052/2023.

Cláusula II – Forma de Execução

O Objeto será executado através de aulas temáticas, compreendendo 100 horas, sendo 60 horas presenciais e 40 horas Ensino a Distância – EAD, de inteira responsabilidade da CONTRATADA o planejamento e a prestação dos serviços contratados, especialmente no que concerne à marcação de datas para aulas, provas e/ou trabalhos de aproveitamento, designação de professores, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, obedecendo-o seu exclusivo critério, sem ingerência do CONTRATANTE.

Cláusula III – Preço



0 3141

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
MINUTA DO CONTRATO Nº 120/2023

Pelos serviços prestados referidos na Cláusula Primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 79.177,50 (setenta e nove mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) pela inscrição de 21 (vinte e um) servidores inscritos, perfazendo o Valor Global de **R\$ 79.177,50 (setenta e nove mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Sendo uma parcela, com vencimento até o dia 21 (vinte e um) do mês vincendo, efetuando o pagamento no Banco Bradesco, Agência 3545-9, C/C nº 27292-2 em nome da FUNDACEM.

Cláusula IV - Multa

§ 1º - A falta de pagamento de qualquer das parcelas implicará na atualização do seu valor pelo índice monetário aplicável à espécie, calculado proporcionalmente ao número de dias decorridos até a real e efetiva liquidação (pró-rata), além de multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor principal e 1% (um por cento) ao mês, a título de juros de mora.

Cláusula V - Material Didático

O valor do curso não inclui a entrega pela CONTRATADA aos alunos matriculados pelo CONTRATANTE do material didático sugerido pelo professor, tais como livros, periódicos e etc, porém, poderá a CONTRATADA, quando receber material do professor, tais como resumos de aula e apostilas, encaminhar para os alunos através de e-mail.

Cláusula VI - Desistência

A desistência do curso somente estará caracterizada, para fins de suspensão da obrigatoriedade de pagamento, com o pedido, por escrito do CONTRATANTE a CONTRATADA, permanecendo aquele com a obrigatoriedade do pagamento, mesmo na hipótese de infrequência ou abandono do curso pelo aluno, se não comunicado por escrito a desistência e protocolado na Secretaria da CONTRATADA.

§ 1º - Enquanto persistir o vínculo contratual, derivado do contrato e da matrícula válida e voluntária, o CONTRATANTE continuará a ter à disposição dos servidores matriculados os serviços educacionais com as respectivas obrigações financeiras do CONTRATANTE, seja ele aluno frequente ou infrequente.

Cláusula VII - Certificado de Conclusão

A certificação do Curso poderá servir como aproveitamento de créditos para o Título de Especialização, condicionada a obtenção da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e das notas mínimas de 7,0 (sete) em cada disciplina além da quitação total do curso.

Cláusula VIII - Obrigações

Qualquer conflito de interesse entre as partes não poderá suspender os direitos e obrigações recíprocas estipuladas neste contrato, especialmente o pagamento das parcelas e os serviços postos à disposição do CONTRATANTE pela CONTRATADA, vínculo estabelecido com a assinatura do presente e a efetivação da matrícula.

Cláusula IX - Direitos e Obrigações

São direitos da Contratante receber os serviços contratados, segundo as especificações das cláusulas contratuais, receber informações claras e precisas sobre



142

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
MINUTA DO CONTRATO Nº 120/2023

a execução do contrato bem como proceder a fiscalização da sua execução; são direitos da Contratada receber o pagamento a tempo e modo contratados, ser comunicada, por escrito, dos atos e solicitações do CONTRATANTE relativas a este contrato.

Cláusula X – Rescisão

O contrato poderá ser rescindido pelo acordo entre as partes; pela inadimplência de uma das partes, ou no caso de uma das partes ensejar a falta ao que foi aqui pactuado, de tal forma que não mais subsista condições para a manutenção do mesmo e pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem impossível o prosseguimento da execução do contrato;

Cláusula XI - Legislação Aplicável

Aplica-se ao presente contrato a lei 8.666/93 e o Código Civil Vigente.

Cláusula XII - Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, à conta do elemento de despesa, em decorrência da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 03.05.05 / 03.12.12 / 03.08.08 / 03.10.10 / 03.05.05 / 03.02.02 / 03.06.06

Projeto / Atividade: 2016 / 2001 / 2012 / 2043 / 2020 / 2077 / 2010

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 15000000/ 15001002/ 15001001

Cláusula XIII- Da Fiscalização

No curso da execução dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr^a. **GLICIA MARIA SANTOS DE CARVALHO** designada e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa através da Decreto nº 047/2023 de 17 de janeiro de 2023.

A fiscalização exercida não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa contratada, inclusive por danos que possam ser causados a Prefeitura Municipal de Pojuca ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa contratada na execução do contrato.

O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula XIV - Alteração

As partes poderão alterar o presente instrumento através de termo aditivo, onde se observe as regras previstas na legislação específica, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

Cláusula XV - Vigência

O presente contrato terá o prazo de vigência de **06 (seis) meses**, após a sua assinatura.

Cláusula XVI - Da Proteção de Dados

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

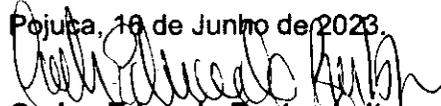
§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

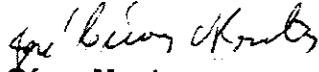
Cláusula XVII – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja e independentemente dos atuais ou futuros domicílios das partes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, em conjunto e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pojuca, 16 de Junho de 2023.


Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA
Contratante


José César Montes
P/ FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM
Contratada

Testemunha 01:

Nome:

R.G.: 1195235878

Testemunha 02:

Nome:

R.G.: 1195235878



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES
CNPJ: 06.150.141/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:40 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **525E.02C1.9DAF.4CD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticação
de Internet**

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

345/A

[Voltar](#) [Imprimir](#)



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 06.150.141/0001-77
Razão Social: FUNDACEM FUNDACAO CESAR MONTES
Endereço: SEGUNDA TRAVESSA GERSINO COELHO 10 / MATATU / SALVADOR / BA / 40255-171

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2023 a 29/06/2023

Certificação Número: 2023053101255883745305

Informação obtida em 14/06/2023 15:17:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**Autenticidade
de internet**


**PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.150.141/0001-77
Certidão nº: 27488725/2023
Expedição: 16/06/2023, às 14:30:48
Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.150.141/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUN. DE POJUCA

ADICE ALVES REIS

ASSESSORA II

**Autenticidade
de internet**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20233385474

RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO CESAR MONTES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 06.150.141/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**Autenticidade
de internet**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES
CNPJ: 06.150.141/0001-77
Endereço: 2A TRAVESSA GERSINO COELHO Nº 10 - BROTAS, SALVADOR/BA - CEP: 40255171 - ANDAR 1 101 SALA 01

Número da Certidão: 119881

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:08:20 horas do dia 14/06/2023.
Válida até dia 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **25A0.5C35.D32A.8170.7F04.067A.A5CE.2998**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

**Autenticidade
de internet**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2023

Nº. de Processo: PA – 147 / 2023

Objeto - Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 26 (vinte e Seis) servidores do município, no **“IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”**, ministrado pela Fundação César Montes – FUNDACEM, para capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) servidores / Secretaria de Gestão Administrativa 10 (dez) servidores / Gabinete do Prefeito 02 (dois) servidores / Secretaria de Desenvolvimento Social 04 (quatro) servidores / Secretaria Municipal de Educação 02 (dois) servidores, Secretaria Municipal Da Fazenda 04 (quatro) servidores, Recursos Humanos 02 (dois) Servidores.

Contratada – FUDACEM FUNDAÇÃO CESAR MONTES

CNPJ: 06.150.141-0001-77

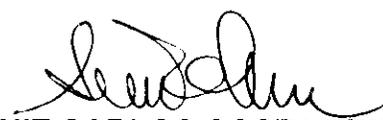
Valor Global – R\$ 79.177,50 (setenta e nove mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Nº. Inexigibilidade: 052 / 2023

Fundamentação: Art. 25, inciso II, combinado com Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Período de Vigência – 06 (seis) meses.

Pojuca, 16 de Junho de 2023.



LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Secretário de Mun. De Gestão Administrativa

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2023

Nº. de Processo: PA – 147 / 2023

Objeto - Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 26 (vinte e seis) servidores do município, no "IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", ministrado pela Fundação César Montes – FUNDACEM, para capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) servidores / Secretaria de Gestão Administrativa 10 (dez) servidores / Gabinete do Prefeito 02 (dois) servidores / Secretaria de Desenvolvimento Social 04 (quatro) servidores / Secretaria Municipal de Educação 02 (dois) servidores, Secretaria Municipal Da Fazenda 04 (quatro) servidores, Recursos Humanos 02 (dois) Servidores.

Contratada – FUDACEM FUNDAÇÃO CESAR MONTES

CNPJ: 08.150.141-0001-77

Valor Global – R\$ 79.177,50 (setenta e nove mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Nº. Inexigibilidade: 052 / 2023

Fundamentação: Art. 25, Inciso II, combinado com Artigo 13, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Período de Vigência – 06 (seis) meses.

Pojuca, 16 de Junho de 2023.


LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Secretário de Mun. De Gestão Administrativa

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
Tel: (71) 3646-1127 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2023

Nº. de Processo: PA – 147 / 2023

Objeto - Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 26 (vinte e Seis) servidores do município, no “IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, ministrado pela Fundação César Montes – FUNDACEM, para capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) servidores / Secretaria de Gestão Administrativa 10 (dez) servidores / Gabinete do Prefeito 02 (dois) servidores / Secretaria de Desenvolvimento Social 04 (quatro) servidores / Secretaria Municipal de Educação 02 (dois) servidores, Secretaria Municipal Da Fazenda 04 (quatro) servidores, Recursos Humanos 02 (dois) Servidores.

ONDE LÊ- SE

Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 26 (vinte e Seis) servidores do município.

LEIA- SE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO NECESSARIA DE 27 (VINTE E SETE) SERVIDORES DO MUNICIPIO.

Pojuca, 29 de junho de 2023.



LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Secretário de Mun. De Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2023

Processo Administrativo Nº 147/2023

OBJETO: Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 26 (vinte e Seis) servidores do município, no "IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", ministrado pela Fundação César Montes – FUNDACEM, para capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) servidores / Secretaria de Gestão Administrativa 10 (dez) servidores / Gabinete do Prefeito 02 (dois) servidores / Secretaria de Desenvolvimento Social 04 (quatro) servidores / Secretaria Municipal de Educação 02 (dois) servidores, Secretaria Municipal Da Fazenda 04 (quatro) servidores, Recursos Humanos 02 (dois) Servidores.

Contratada – FUDACEM FUNDAÇÃO CESAR MONTES

CNPJ: 06.150.141-0001-77

ONDE LÊ- SE

Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 26 (vinte e Seis) servidores do município.

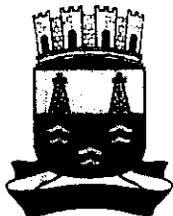
LEIA- SE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO NECESSARIA DE 27 (VINTE E SETE) SERVIDORES DO MUNICIPIO.

Pojuca, 29 de Junho de 2023.



LUÍZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Secretário de Mun. De Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0153

Conforme parecer jurídico anexos aos autos do processo

Mariana Romão
MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 29 de junho 2023

J. Garzi

Secretaria Mun. de Pojuca
Mara Rainunda Alves Pereira
Coordenadora Geral

Erratas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2023

Nº. de Processo: PA – 147 / 2023

Objeto - Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 26 (vinte e Seis) servidores do município, no "IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", ministrado pela Fundação César Montes – FUNDACEM, para capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) servidores / Secretaria de Gestão Administrativa 10 (dez) servidores / Gabinete do Prefeito 02 (dois) servidores / Secretaria de Desenvolvimento Social 04 (quatro) servidores / Secretaria Municipal de Educação 02 (dois) servidores, Secretaria Municipal Da Fazenda 04 (quatro) servidores, Recursos Humanos 02 (dois) Servidores.

ONDE LÊ- SE

Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 26 (vinte e Seis) servidores do município.

LEIA- SE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO NECESSARIA DE 27 (VINTE E SETE) SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Pojuca, 29 de junho de 2023.


LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Secretário de Mun. De Gestão Administrativa

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 46.120-000
Tel: (71) 3645-1127 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZU1QZZEQVVDOTUWRKE3OT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2023

Processo Administrativo Nº 147/2023

OBJETO: Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 26 (vinte e Seis) servidores do município, no "IV CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", ministrado pela Fundação César Montes – FUNDACEM, para capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) servidores / Secretaria de Gestão Administrativa 10 (dez) servidores / Gabinete do Prefeito 02 (dois) servidores / Secretaria de Desenvolvimento Social 04 (quatro) servidores / Secretaria Municipal de Educação 02 (dois) servidores, Secretaria Municipal Da Fazenda 04 (quatro) servidores, Recursos Humanos 02 (dois) Servidores.

Contratada – FUDACEM FUNDAÇÃO CESAR MONTES

CNPJ: 06.150.141-0001-77

ONDE LÊ- SE

Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 26 (vinte e Seis) servidores do município.

LEIA- SE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO NECESSARIA DE 27 (VINTE E SETE) SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Pojuca, 29 de Junho de 2023.


LUÍZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Secretário de Mun. De Gestão Administrativa

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06